

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AGRONEGÓCIO

PAULO DEJAIR TOMAZELLA

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: AGRICULTURA FAMILIAR E RESERVA
FLORESTAL LEGAL EM PALOTINA, PARANÁ

TOLEDO

2010

PAULO DEJAIR TOMAZELLA

**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: AGRICULTURA FAMILIAR E RESERVA
FLORESTAL LEGAL EM PALOTINA, PARANÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* Toledo, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio.

Orientador: Prof. Dr. Erneldo Schallenberger

TOLEDO

2010

Catálogo na Publicação elaborada pela Biblioteca Universitária
UNIOESTE/Campus de Toledo.
Bibliotecária: Marilene de Fátima Donadel - CRB – 9/924

T655a Tomazella, Paulo Dejair
Agricultura e meio ambiente : agricultura familiar e reserva
florestal legal em Palotina, Paraná / Paulo Dejair Tomazella --
Toledo, PR : [s. n.], 2010
111 f.

Orientador: Dr. Erneldo Schallenberger
Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e
Agronegócio) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
Campus de Toledo. Centro de Ciências Sociais Aplicadas

1. Agricultura familiar – Palotina – PR 2 Desenvolvimento
sustentável 3. Desenvolvimento rural 4. Proteção ambiental 5.
Ecologia agrícola 6. Reserva legal 7. Direito ambiental I.
Schallenberger, Erneldo, Or. II.T

CDD 20. ed. 338.1098162
333.7

PAULO DEJAIR TOMAZELLA

**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: AGRICULTURA FAMILIAR E RESERVA
FLORESTAL LEGAL EM PALOTINA, PARANÁ**

Dissertação aprovada como requisito parcial à obtenção ao Grau de Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus Toledo, pela seguinte banca examinadora:

Orientador: Prof. Dr. Erneldo Schallenberger
UNIOESTE – Campus Toledo

Prof. Dr. Jefferson Andronio Ramundo Staduto
UNIOESTE – Campus Toledo

Prof. Dr. Sérgio Schneider
Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS – Porto Alegre

Toledo, 27 de maio de 2010.

À minha mãe e minha irmã Dirce por suas histórias de vida.

AGRADECIMENTOS

Para aqueles cujas caminhadas se misturaram as minhas e se transformaram em personagens dessa trajetória.

Uma lembrança especial para o Professor Orientador Erneldo Schallenberger por seu apoio e amadurecimento dos meus conhecimentos e conceitos.

Ao Professor Pery Shikida pela aposta na formação diversa dos alunos para o Mestrado.

Ao Professor Jandir Ferrera pela objetividade.

Aos Professores Silvio Colognese e Tarcísio Vanderlinde por apontarem novos caminhos possíveis.

À secretária Clarice T. Stahl pela atenção e simpatia com todos os alunos.

À amiga Eliana Reis pelo auxílio direto na construção deste trabalho.

A nossa turma de mestrado, em especial ao Paulo Wilian sempre na busca da melhor tese, e ao Ariel Letti pela amigável solidariedade.

A minha mãe e aos meus irmãos pelo laço familiar que nos une.

À minha mulher Gilca por seu carinho e fundamental apoio na construção do pensamento, e que compartilhou comigo, incansavelmente, deste projeto que agora se realiza.

TOMAZELLA, Paulo Dejair. **Agricultura e meio ambiente: agricultura familiar e reserva florestal legal em Palotina, Paraná.** 2010. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus/Toledo*

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar as formas de reprodução da agricultura familiar do município de Palotina, localizado no Oeste do Estado do Paraná, e avaliar a relação existente entre o desempenho da legislação ambiental desenvolvida para o setor agropecuário, mais especificamente para esta categoria, com as práticas de utilização do espaço produtivo dos agricultores familiares. Para tanto, foi realizada uma discussão a cerca da gênese da agricultura familiar no Brasil que encontra no campesinato a base de sua formação. Tal discussão conduzirá a questão da pluriatividade desenvolvida por esta categoria. Ainda na caracterização da agricultura familiar, a proposta de modernização da agricultura nacional, que teve seu marco inicial na década de 1960, aparece como importante elemento deflagrador das mudanças ocorridas na unidade agrícola e agrária, levando esta categoria a buscar sua lógica própria de reprodução, processo este desencadeado na década de 1980. Desta forma, a transição da agricultura camponesa para agricultura familiar é conduzida de modo a demonstrar as transformações ocorridas frente à conjuntura da agropecuária nacional. A caracterização do recorte espacial escolhido para a pesquisa, no que se refere aos critérios sócio-econômicos, culturais e ambientais, constitui importante ferramenta no auxílio à compreensão da forma de reprodução da agricultura familiar em Palotina. Assim, a categoria denominada de agricultura familiar moderna foi identificada e dimensionada neste contexto, bem como a importância que assume diante do cenário nacional agropecuário e sua expressão na economia de mercado bem como no desenvolvimento sustentável. Paralelo a esta análise, procedeu-se uma pesquisa de campo focada nas implicações da legislação ambiental vigente, que regula os processos de exploração no espaço rural de Palotina, mais especificamente no que tange a reserva legal e a função social da propriedade rural. A partir daí, são examinadas as possibilidades do desenvolvimento de modelos de produção agropecuária adequados ao ambiente e associados a uma proposta educacional ecológica como estratégias para preservação ambiental, conciliando, desenvolvimento e sustentabilidade ambiental.

Palavras-chaves: Agricultura familiar. Reserva legal. Legislação ambiental. Desenvolvimento sustentável.

TOMAZELLA, Paulo Dejair. **Agriculture and environment: family agriculture and legal forest reserve in Palotina, Paraná.** 2010. Thesis. (Master in Agribusiness and Regional Development) – of West of Paraná State University. – *Campus/Toledo.*

ABSTRACT

The main purpose of this paper is to analyze how family agriculture has reproduced itself in the town of Palotina, located on the west of Parana state, and evaluate the existing relation between the environmental legislation performance developed for the agriculture and cattle raising sectors, more specifically to this category, and the performed use of their productive farming space. In order to do that, a debate about the genesis of family agriculture in Brazil, which finds on peasantry the basis of its origin, was brought up. Such debate will lead towards the plural activities developed by this category. Still characterizing family agriculture, the proposal for national agriculture modernization, which had its launching on the 1960's, appears as a striking element of the changes occurred on agricultural and agrarian units, leading this category to search its own reproduction logic, process started on the 1980's. This way, the transition from peasant agriculture to family agriculture is conducted in such way to display the transformations occurred facing the national agriculture and cattle raising conjuncture. The description of the spatial cutout chosen for the research, which refers to social, economic, cultural and environmental criteria, makes it a striking tool for acknowledging the way familiar agriculture has reproduced in Palotina. Therefore, the category denominated as modern familiar agriculture was identified and dimensioned on this context, as well as the importance it assumes on the national agricultural and cattle raising scenery and its expression on the market economy as well as on sustainable development. Parallel to this analysis, a field research was made focusing on the implications of the actual environmental legislation that regulates the rural setting exploration in Palotina, more specifically concerning legal reserve and the social function of the rural property. From that point, the possibilities of developing models of agriculture and cattle raising production appropriated to the environment and paired up with an ecologic educational proposal such as strategies for environment protection, harmonizing environment development and sustainability.

Key words: Family agriculture. Legal reserve. Environmental legislation. Sustainable development.

LISTA DE TABELAS E ILUSTRAÇÕES (FIGURAS E GRÁFICOS)

Figura 1 – Localização do município de Palotina	35
Figura 2 – Mapa das principais rodovias de acesso à Palotina.....	37
Tabela 1 – Número de tratores agrícola de pneu e colheitadeiras.....	45
Figura 3 – Mapa da cobertura florestal original no ano de 1890.....	50
Figura 4 – Mapas da cobertura florestal do Paraná (1930-2000)	50
Gráfico 1 – Procedência do agricultor familiar de Palotina	80
Gráfico 2 – Condição de posse da terra.....	81
Tabela 2 – Local de residência por condição de posse.....	82
Gráfico 3 – Proveniência da receita.....	82
Tabela 3 – Percentual de agricultores por grupo de idade.....	83
Tabela 4 – Percentual da população por grau de escolaridade	84
Tabela 5 – Estrutura fundiária	87
Gráfico 4 – Ocupação da área e uso do solo.....	89
Gráfico 5 – Produção agrícola	90
Tabela 6 – Produção pecuária.....	91
Gráfico 6 – Fonte de informação sobre a legislação ambiental.....	92
Gráfico 7 – Por que não considera importante fazer a reposição florestal	93
Gráfico 8 – Público beneficiado com a reposição da reserva legal	95
Gráfico 9 – Principais fóruns de discussão sobre as leis ambientais no município de Palotina	95

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A AGRICULTURA FAMILIAR: ELEMENTOS CONCEITUAIS E CARACTERIZAÇÃO	19
2.1 A Gênese e o Conceito da Agricultura Familiar	20
2.2 As Atividades Desenvolvidas Pelos Agricultores Familiares	23
2.3 A Mecanização Agrícola como Transformadora do Espaço Rural	27
3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA	33
3.1 Localização Geográfica e Caracterização do Município de Palotina	35
3.2 Principais Rodovias de Acesso	37
3.3 Aspectos Físicos do Município de Palotina	38
3.3.1 Geologia	38
3.3.2 Solos	38
3.3.3 Relevo	39
3.3.4 Hidrografia	40
3.3.5 Clima	40
3.3.6 Vegetação	40
3.4 Aspectos Históricos da Construção da Territorialidade de Palotina	41
3.5 O contexto da Agricultura Familiar de Palotina	42
3.5.1 Ocupação e Uso do Solo	42
3.5.2 A Motomecanização da Agricultura Familiar	45
4 O CENÁRIO AMBIENTAL E PRODUTIVO EM QUE PALOTINA ESTÁ INSERIDA.....	48
4.1 A Expressão Econômica da Produção Agropecuária do Estado.....	48
4.2 A Fragmentação Ambiental.....	49
4.3 A Postura Mundial Frente às Questões Ambientais	51
4.4 Medidas de Proteção ao Meio Ambiente	52
4.5 A Expressão Econômica Desencadeada em Palotina e a Sustentabilidade Ambiental	52
5 A LEGISLAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	56
5.1 Das Implicações Legais da Reserva Florestal Legal.....	56
5.2 As Proposições Acerca da Reserva Florestal Legal.....	69
5.3 Usando a Reserva Florestal Legal.....	73
6 AGRICULTURA FAMILIAR E RESERVA LEGAL: UM ESTUDO DE CASO	77
6.1 Procedimentos Metodológicos	77

6.2 Análise da Pesquisa de Campo	79
6.2.1 Identificação do Agricultor Familiar e Demais Membros da Família	80
6.2.2 Caracterização da Propriedade	86
6.2.3 Produção Agropecuária: produtos transformados e consumo familiar	89
6.3 Caracterização Ambiental	91
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	98
BIBLIOGRAFIA	105
APÊNDICE 1 – Questionário aplicado na pesquisa de campo	111

1 INTRODUÇÃO

A discussão acerca da agricultura familiar tem conquistado espaço cada vez mais expressivo em diferentes ramos da ciência, entre os especialistas em políticas públicas e nos setores governamentais ligados direta ou indiretamente ao espaço rural. Essas discussões assumem maior relevância ainda quando relacionadas a propostas de desenvolvimento sustentável, geração de emprego e renda e segurança alimentar.

Segundo estudos realizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (INCRA/FAO) (2000), a agricultura familiar diversa de acordo com o meio ambiente, a aptidão dos solos, a disponibilidade de infra-estrutura, as situações econômica, cultural e social dos produtores, entre outros fatores, sendo que esta variação não se restringe apenas no âmbito inter-regional, mas verifica-se, também, intra-regionalmente¹.

Conforme dados do Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2006), a agricultura familiar representa 84,4% do total de estabelecimentos agrícolas do país, ocupa 24,3% da área agricultável total e é responsável por 38% do Valor Bruto da Produção anual agrícola (VBP). Na região sul, a agricultura familiar tem expressão ainda maior, uma vez que representa 90,5% de todos os estabelecimentos agrícolas da região, 43,8% da área total e é responsável por 57,1% do VBP agrícola regional (INCRA/FAO, 2000). Essas informações permitem dimensionar a posição desse segmento na economia do setor primário, tanto na produção de produtos destinados ao mercado interno, como dos que fazem parte da pauta de exportação agrícola.

Regressando mais ainda cronologicamente a análise, em que pese à importância econômica e social desse grupo, o modelo de modernização da agricultura iniciado no Brasil, nas décadas de 1960 e 1970, e que foi representada pelo “pacote tecnológico” da Revolução Verde, deu início a uma reestruturação da unidade agrícola e agrária que privilegiou os produtores mais capitalizados com direcionamento para o cultivo de grãos com respostas produtivas mais propícias à utilização desse modelo tecnológico. A economia de exportação foi fortemente incentivada, fato esse que pode ser verificado pelos crescentes níveis da produção brasileira de grãos, que só nos últimos 12 anos cresceu de 78 para 137 milhões de

¹ Para a dimensão de região serão consideradas as Grandes Regiões em que está dividido o território brasileiro - Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte, Nordeste. Assim, ao se referir aos âmbitos inter e intra-regionais, estar-se-á fazendo menção às relações e correlações estabelecidas entre estas regiões e em seus interiores.

toneladas por ano. Também aumentos na produção e exportação de bens agrícolas e pecuários são identificados nesse mesmo período (LACKI², 2007, p. 01).

Tais mudanças tiveram reflexos sobre a agricultura desenvolvida pela unidade familiar, que, para se manter no processo produtivo, teve de forjar novas formas de reprodução³. O agricultor familiar, no ímpeto de se adequar ao modelo de modernização, passou a utilizar um “pacote tecnológico” de maior impacto (nem sempre compatível com sua realidade) e também a desenvolver atividades de exportação de produto, porém sem estrutura de uma política agrícola adequada para atender a essa nova lógica. Na tentativa de adaptação à nova realidade, pode-se falar de uma agricultura familiar que obteve relativo sucesso e também daquela que foi conduzida à desestruturação econômica, social e ambiental.

A verticalização da produção decorrente do uso intensivo de tecnologia exógena à propriedade rural teve reflexo no aumento de produtividade e renda, mas não se estendeu a todos os agricultores familiares, o que contribuiu para a desestruturação de muitas unidades familiares de produção. A principal consequência disso foi o significativo êxodo rural ocorrido, principalmente, nas décadas de 1960 e 1970.

O processo de aumento de produção e produtividade, focado no mercado externo, baseou-se no uso do pacote tecnológico aliado à mecanização intensiva do solo agrícola. Este novo modelo de exploração agrícola passou a exercer forte pressão na demanda por recursos naturais para a produção, causando, de forma acelerada, a degradação ambiental. O imediatismo do modelo de desenvolvimento econômico propagado nos anos 1960 e 70, voltado às expensas do Produto Interno Bruto (PIB), sem considerar a preservação dos recursos naturais, não levou em conta o significado de qualidade de vida ou o desenvolvimento como fator de inclusão social e ambiental. A partir de então, as atividades desenvolvidas no meio rural visavam, essencialmente, à produção para o mercado, sendo esta forma de produção, pautada na excessiva demanda por recursos naturais.

Segundo Sorrenson (1989, p. 25), pesquisador do Instituto Agrônomo do Paraná:

[...] a exploração agrícola, de forma geral, tem sido uma atividade predatória em termos de conservação de solo. As áreas agrícolas vêm sofrendo um processo acelerado de degradação em sua capacidade produtiva,

² Polan Lacki é engenheiro agrônomo formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo trabalhado com a extensão rural no Paraná nos primeiros anos de sua carreira e posteriormente como membro integrante da FAO-ONU desde 1980.

³ Essa dinâmica pode ser verificada no município de Palotina – PR, onde as principais atividades agropecuárias (produção de grãos – soja e milho –, avicultura de corte, suinocultura e bovinocultura de leite) se apresentam como importantes fontes de renda, com aumentos expressivos de produção e de produtividade nos últimos anos.

comprometendo os rendimentos das culturas, os quais, com o estreitamento das fronteiras agrícolas, estão fadados a crescer via produtividade, implicando na tomada de consciência de que os métodos de exploração do solo não poderão ser os mesmos.

Ainda para Sorrenson (1989, p. 25), a conservação do solo não se limita apenas ao controle da erosão, mas também ao uso de um conjunto de práticas que permitam a sua exploração racional, proporcionando alta produtividade ao longo do tempo. As recomendações para a conservação do solo abrangem tanto as práticas de mecanização como as de caráter edáfico e vegetativo, visando à melhoria ou a conservação de suas características físicas, químicas e biológicas. Neste sentido, o reflorestamento conservacionista auxilia no controle da degradação ambiental, complementando as demais práticas de manejo e conservação de solos.

Assim, torna-se necessário manter as florestas nos topos de morro, nas áreas de solos rasos, à beira de rios e nascentes, pois melhora o clima local, protege a fauna, previne a erosão, regula o ciclo das águas e mantém a qualidade da mesma.

Conforme sinalado, a chamada modernização da agricultura mundial, e não menos a local, levou ao aumento da produção e da produtividade. Entretanto, o uso inadequado dos recursos naturais como solo e a água, associado ao desmatamento, desprovido de critérios sustentáveis de exploração, levaram a um rápido processo de degradação ambiental. Este processo refere-se especialmente às áreas de mata ciliar e áreas de reserva florestal legal.

No município de Palotina, segundo o censo agropecuário do IBGE/2006, o percentual de área de remanescente florestal é de 11,57%. O atual Código Florestal Brasileiro preceitua que, a área mínima de cobertura florestal para o sul do Brasil, deve ser no mínimo 20% da área de cada propriedade rural. Este déficit florestal existente contribui para a degradação ambiental, impedindo ao cidadão o uso e o desfrute do direito fundamental constitucionalizado do ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.

Deste modo, faz-se necessário conhecer melhor a proposta de implantação da reserva florestal legal, pois a mesma está em discussão nos meios legislativo, jurídico e ambiental que engloba a alteração do Código Florestal, cujo projeto de lei se encontra em discussão no Congresso Nacional. A questão é muito polêmica e vem causando grandes divergências entre ambientalistas e proprietários de terras, uma vez que trata da estipulação do percentual ideal de preservação das áreas naturais, mediante a chamada reserva florestal legal.

Em vista da crescente conscientização ambiental, encontram-se na sistemática legal ambiental brasileira dispositivos que limitam o direito de propriedade em prol do meio

ambiente. Entre eles estão positivados os que impõem, no caso do proprietário rural, a conservação de um percentual do imóvel como reserva florestal, chamada reserva florestal legal.

Portanto, a reserva florestal legal é um instituto de preservação que, pelo seu percentual e destinação, mostra-se de grande importância na política do meio ambiente.

Como evidenciado, as práticas agrícolas implicam a seleção de espécies vegetais e animais, simplificando e transformando o ecossistema com o objetivo de produzir determinados alimentos, tendo por referência a produção para a subsistência ou a demanda do mercado. Contudo, é na agricultura voltada às demandas de mercado que a simplificação ecossistêmica atinge seus níveis mais elevados.

A consequência maior dessa simplificação, ditado pelo uso do pacote tecnológico aplicada à exploração agropecuária, interfere na capacidade de auto-regulação natural que depende da complexidade. O equilíbrio e a estabilidade de um novo sistema simplificado pelo homem passam, portanto, a depender de uma permanente interferência no sistema produtivo, deste último (ROMEIRO, 1998, p. 249).

A simplificação do meio adotada pelo atual modelo produtivo agrícola, possibilita um maior controle do trabalho, limitando o poder de argumentação e decisão do agricultor, representa uma intensa dependência exógena de energia e insumos. O desafio atual de superar a dicotomia entre agricultura e meio ambiente é o de recuperar práticas conservacionistas e preservacionistas como diretrizes de desenvolvimento agrícola (CAMPOS, 1999, p. 231).

De acordo com Veiga (1994, p. 22), a sustentabilidade na produção agrícola depende da superação do paradigma cartesiano/newtoniano. Para o autor, torna-se necessário superar a postura disciplinar do conhecimento científico. Abramovay (1992, p.157-182) complementa esta proposição ao argumentar que a crise ambiental é um problema que têm repercussões sociais, econômicas e políticas.

Trigo et al. (1994, p. 09-31), ao discutir os recursos naturais, afirma que os ecossistemas não são estáticos, por isso a sustentabilidade dos recursos naturais implica posturas que devem ser dinâmicas visando assegurar as condições necessárias para a sua evolução (TRIGO et al., 1994, p. 26). Conway (apud VEIGA, 1994, p. 21) menciona que um agroecossistema sustentável deve ser estável em termos de produtividade, ser capaz de fazer frente a momentos de adversidades naturais e deve conter equidade social no trabalho e na distribuição de resultados. Nijkamp (apud VEIGA, 1994, p. 21) diz que a sustentabilidade envolve dimensões ecológicas, econômicas e sociais associados ao respeito dos valores sociais e culturais envolvidos.

A sustentabilidade ambiental envolve também uma agricultura sustentável, sendo que esta deve incorporar, à lógica do sistema de produção, os ciclos ecológicos, a redução do uso de insumos externos, justiça social na distribuição do trabalho e dos seus resultados, o aumento da diversidade genética e biológica, o conhecimento e os valores da comunidade local, a racionalização da produção, buscando eliminar os desperdícios e o uso inadequado dos recursos de forma a tornar o mais constante possível às taxas de produtividade. Assim, podem-se listar três condições para uma agricultura mais sustentável. A primeira diz respeito ao emprego de tecnologias de conservação dos recursos adaptadas às especificidades locais. A segunda se refere à participação da comunidade local na gestão dos recursos. E a terceira condição está atrelada à disponibilidade de recursos profissionais e econômicos externos à comunidade, quer governamentais, quer não, mas que a auxiliem na gestão dos recursos (PRETTY, 1995, p. 07).

Carmo (1998, p. 11), ao discutir a sustentabilidade da agricultura sob seus aspectos tecnológicos, menciona uma agricultura que se adapta às diferentes condições ambientais, com um agrossistema holístico e práticas de manejo que estimulam a atividade do solo. Com relação ao aspecto ecológico, a agricultura sustentável, para a autora, apresenta um sistema de produção diversificado que integra, sustenta e intensifica as interações biológicas, que apresenta ainda uma combinação da produção vegetal com animal, bem como agrossistemas constituídos por indivíduos de potencial produtivo alto ou médio, e com relativa resistência às variações das condições ambientais. E, por fim, ao discutir os aspectos sócio-econômicos, relaciona como principais características desta agricultura o retorno econômico a médio e longo prazo, a baixa relação capital/homem, a alta eficiência energética e a produção de alimentos de alto valor biológico. Neste sentido, espera-se que a estrutura de produção familiar sustentável seja capaz de se adaptar mais facilmente às práticas econômicas cujos benefícios são obtidos em longo prazo, rompendo com o imediatismo econômico do mercado contemporâneo.

Em face do exposto, a proposta do trabalho orienta-se no sentido de desenvolver um estudo de caso do município de Palotina, Paraná, conjugando agricultura familiar e sustentabilidade ambiental, mais especificamente, no que se refere à composição/recomposição da reserva florestal legal.

O interesse do referido estudo está centrado na análise da existência de reserva florestal legal nos estabelecimentos rurais dos agricultores familiares de Palotina. Parte do pressuposto de que os percentuais de reserva florestal legal estão aquém dos preconizados

pela legislação ambiental vigente.⁴ Procura estabelecer relações entre os limites e os avanços do processo de composição/recomposição do percentual de mata registrado nos últimos anos por parte dos detentores da terra da agricultura familiar em Palotina, nos termos preconizados na legislação, e a conexão da lógica de reprodução da agricultura familiar com a parcial adesão à proposta de regularização deste passivo ambiental.

Esta situação está relacionada ao fato do agricultor familiar estar inserido em uma dinâmica de produção para o mercado, onde os resultados são expressos e mensurados pela produção em larga escala, do que decorre e expansão física da área explorada economicamente. Deste modo, a proposta da lei não consegue se sobrepor aos interesses econômicos, permanecendo, neste caso, o cenário de *défict* florestal frente ao positivado nas leis ambientais brasileiras.

Abramovay (1998, p. 97) dá conta da existência no Brasil de uma agricultura familiar integrada a um processo mercantil para sobreviver e se reproduzir, onde “[...] a mercantilização materializa-se por meio do processo de externalização, de cientificação da produção e da dependência estrutural em relação aos mercados pelos agricultores.”

A discutível eficiência da aplicação da legislação contribuiu para este cenário de déficit da cobertura florestal mínima. Corroborava ainda com esse fato a cultura da administração pública ao longo do período ditatorial do país, que constituiu uma estrutura jurídico-institucional verticalizada e com tendência à centralização. Por outro lado, o período pós-constituição (Constituição Federal de 1988) passou a ser marcado pela fragmentação das ações entre as esferas do governo (criou-se um emaranhado de leis, órgãos fiscalizadores, planos de manejo ambiental, fundos municipais de meio ambiente, área de proteção ambiental etc.), obstruindo a necessária intercomunicação e interação entre elas. O resultado foi a freqüente sobreposição de projetos entre as esferas de governo e/ou entre órgãos de uma mesma esfera para tratar de um mesmo problema. Por outro lado, a forte resistência por parte de alguns setores da sociedade para recuperar o ambiente utilizado indevidamente aponta para a premência de mudança de paradigma e estratégia de conservação da biodiversidade.

O histórico de ocupação do município de Palotina conduz a uma economia baseada na produção primária, sendo que o agricultor foi motivado e legitimado pelos órgãos públicos, estadual e federal, para a necessidade da abertura das áreas de cultivo por meio da derrubada das matas. Ainda hoje, dado a juventude da colonização do município, pode-se encontrar o mesmo agricultor familiar explorando a mesma área de terra que foi incentivado, pelos

⁴ O Código Florestal Brasileiro que trata da obrigação de recompor os 20% da cobertura florestal em cada imóvel rural foi promulgado em 1965.

organismos públicos, a fazer a derrubada das matas. Do incentivo oficial à situação vigente, paradoxalmente a legislação ambiental passou a considerar o agricultor como transgressor da norma jurídica, e, portanto, podendo ser penalizado pela mesma.

Este processo estabeleceu um significativo passivo ambiental apresentado nas propriedades rurais como um todo, que, atualmente, representa uma contrariedade ao consignado nas leis ambientais vigentes.

Com o propósito de alterar/reverter esta situação, o Ministério do Meio Ambiente criou diversos decretos⁵ que regulamentaram a Lei de Crimes Ambientais com inferências à reserva florestal legal, estabelecendo sanções administrativas ao seu não cumprimento.

A publicação destes decretos impulsionou o setor produtivo da agropecuária e seus representantes para uma mobilização contrária à proposição estabelecida nos mesmos, desencadeando no Congresso Nacional a proposta para mudança do Código Florestal.

No município de Palotina, os agricultores e suas lideranças tiveram adesão maciça a este movimento, solicitando, junto aos seus representantes políticos, o compromisso à alteração da Legislação que trata do Código Florestal. Cabe destacar que o Ministério da Agricultura representa, neste processo, o principal articulador das propostas feitas pelo setor produtivo agropecuário.

Diante da problemática apontada, o objetivo deste trabalho é identificar e discutir quais os fatores que contribuem para o comportamento de resistência do agricultor familiar de Palotina à observância do positivado nas leis sobre a composição/recomposição da reserva florestal legal.

Desta questão posta deriva a hipótese de que este comportamento de resistência tem relação com a ocupação do espaço construído a partir das referências socioculturais dos seus pioneiros e o modelo de produção adotado nos estabelecimentos rurais dos agricultores familiares, cuja infra-estrutura, mão-de-obra existente e economia convergem para a produção de *commodities* como principal produto.

Para tanto, o desenvolvimento do trabalho obedece a uma construção teórico-metodológica que se fundamenta na contextualização histórico-espacial para incidir sobre um estudo de caso como instrumento de investigação. Vale-se da pesquisa de fontes bibliográficas e documentais legais (legislação ambiental) e de uma pesquisa de campo qualitativa indutiva. Visto de uma forma sintética, o trabalho está estruturado em sete

⁵ Conforme Decreto Federal de número 7.029 de 11 de dezembro de 2009, o prazo final para averbação da reserva florestal legal é 11 de junho de 2011.

unidades temáticas, que compõem as etapas da pesquisa, sendo a primeira composta por esta introdução.

A segunda unidade temática discute a caracterização da agricultura familiar e sua lógica de reprodução;

A terceira unidade analisa o recorte geográfico definido - município de Palotina – PR – sob os aspectos geográficos, econômico e social com o propósito de compreender a formação do espaço agrícola e a relação entre trabalho, meio ambiente e produção até o estágio atual;

A quarta unidade propõe uma abordagem da questão ambiental no mundo e seus reflexos positivos no comportamento ambiental brasileiro;

A quinta unidade discorre através de uma abordagem comparativa entre o estatuído legalmente pelas leis ambientais no que tange à reserva florestal legal e as práticas culturais desenvolvidas pelos Agricultores Familiares em relação à questão da reserva florestal legal, bem como, as implicações legais contidas nestas leis quando da permanência do passivo ambiental e da possibilidade de uso desta área para fins econômicos;

A sexta unidade apresenta a metodologia e procedimento da pesquisa para obtenção dos dados por meio de questionário (Apêndice 1) em forma de entrevista orientada junto a uma amostra de agricultores familiares do município de Palotina. Conforme consta do cadastro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palotina (órgão credenciado junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) para efetuar o enquadramento da categoria agricultor familiar), de um total de 623 agricultores familiares existentes no município, 33 agricultores familiares foram entrevistados. Estes agricultores familiares entrevistados fazem parte àqueles que acessaram a linha de crédito investimento através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no primeiro semestre de 2009, sendo os projetos técnicos elaborados pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) unidade local de Palotina. Salienta-se que a amostragem limitada do número de agricultores familiares, se deve, sobretudo, a natureza qualitativa da pesquisa, que optou pelo aprofundamento das questões, sem desconsiderar o leque de possibilidades de informações.

O segundo momento desta unidade temática trata da análise dos resultados obtidos por meio da pesquisa de campo, quando então é possível identificar os fatores as causas da resistência do agricultor familiar à proposta de composição/recomposição da reserva florestal legal.

Na sétima unidade, são apresentadas as reflexões finais sobre as tendências/desafios que envolvem o crescimento econômico concomitante com a conservação do meio ambiente, a tranquilidade social e a ordem pública.

2 A AGRICULTURA FAMILIAR: ELEMENTOS CONCEITUAIS E CARACTERIZAÇÃO

A Lei Federal de número 11.326 de 24 de julho de 2006, além de determinar que a agricultura familiar passe a ser considerada categoria produtiva, estabelece critérios para identificação da mesma. Tais critérios têm a sua definição associada ao tamanho de área máxima do estabelecimento rural, à mão-de-obra utilizada neste estabelecimento para desenvolver as atividades produtivas, à renda máxima e à origem desta renda obtida⁶.

Ainda, por meio desta lei, a agricultura familiar passa a ser reconhecida como um segmento produtivo e se encerram as dúvidas sobre a sua conceituação legal. Passa a garantir também, participação de agricultores e agricultoras familiares na formulação e implementação das políticas públicas e as relações de trabalho e organizacionais nesse segmento se fortalecem com a aplicação de diversas políticas fundamentais para os agricultores familiares, como o da previdência social. Já os órgãos governamentais, poderão adotar este conceito para aplicar outras medidas em benefício ao segmento, além do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (2009).

Todavia, a caracterização do segmento sócio-produtivo dos agricultores familiares deve ir para além do estabelecimento de critérios. As discussões sobre a gênese e a forma de reprodução dessa categoria devem ser abordadas para conduzir ao entendimento não só do espaço que ocupa, mas também de suas dinâmicas sociais, culturais e econômicas.

Neste sentido, frente à dinâmica de formação e transformação da agricultura, Carneiro (1997, p. 147-185) propõe, para análise da categoria da agricultura familiar, a relevância da “decomposição e recomposição de sistemas sociais” diante das diferentes relações que cada um estabelece com outros sistemas. Seguindo a mesma lógica, Tavares (2002, p. 20) sugere que, para a caracterização da população do espaço rural, sejam considerados também “[...] os elementos históricos, sociológicos e geográficos [...]”. Questões relativas à ocupação de determinado espaço e sua vocação, constituem aspectos que ajudam a explicar e caracterizar a população desse meio.

⁶ Os critérios estabelecidos na Lei Federal estão assim especificados: a) não deter área maior do que quatro módulos fiscais; b) utilizar, predominantemente, mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu empreendimento; c) ter renda familiar, predominantemente, originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; e, d) dirigir o estabelecimento ou empreendimento com o auxílio de pessoas da família (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2009, p. 05).

Assim, a discussão sobre a agricultura familiar passa pelo contexto que se formou em seu entorno, envolvendo a importância dos centros urbanos e sua cultura, também a questão do mercado e da globalização econômica, e de como essa categoria se transformou para adaptar sua própria lógica a esta realidade (WANDERLEY, 1996, p. 6).

2.1 A Gênese e o Conceito da Agricultura Familiar

A agricultura familiar vem, ao longo do tempo, buscando formas de adaptação para se desenvolver e possibilitar sua inserção nas dinâmicas que a cercam. Porém, para entender essa trajetória, é necessário o encontro com a origem dessa categoria, que empresta de alguns modelos de agricultura características que constituem a base de sua formação.

Ao falar da origem da agricultura familiar, Tchayanov (1972 apud LAMARCHE, 1997, p. 17) constitui um modelo que apresenta:

Inter-relação entre a organização da produção e as necessidades de consumo; o trabalho é familiar e não pode ser avaliado em termos de lucro, pois o custo objetivo do trabalho familiar não é quantificável e o objetivo da produção é o de produzir valores de usos e não valores de troca.

Assim, a forte relação estabelecida entre a família, a propriedade e o trabalho representam o foco de preocupação do camponês com relação à garantia de sobrevivência no presente e também com o que Wanderley (1996, p. 3) chama de “horizonte das gerações”, a garantia das gerações futuras. Desse modo, a transmissão do conhecimento a essas gerações constitui um dos eixos da forma de reprodução do campesinato, bem como o sistema de policultura desenvolvido por este público como forma de assegurar a subsistência familiar. Lamarche (1997, p. 15) confirma essa idéia ao deixar explícito que esse modelo de agricultura requer as noções de “transmissão do patrimônio e a reprodução da exploração”.

Nessa mesma linha, Tavares (2002, p. 46) define o camponês como sendo:

[...] um produtor rural, proprietário ou não, que trabalha direta e pessoalmente a terra, com a produção baseada fundamentalmente no trabalho familiar e que ocasionalmente pode utilizar outros poucos elementos (mão-de-obra temporária, principalmente para colheita e troca de dia entre a vizinhança), remunerando-os de maneira variada; o trabalho não pode ser avaliado em termos de lucro, pois seu custo objetivo não é quantificável; geralmente praticam a policultura, cuja pequena produção, obtida em áreas não extensas e por meio de técnicas rudimentares (na maioria das vezes), destina-se ao consumo familiar (elevado valor de uso), sendo apenas o excedente destinado para o mercado (pequeno valor de

troca). Dito de outra forma há forte inter-relação entre a organização da produção e as necessidades de consumo; possuem relativa independência com relação à sociedade envolvente, devido à auto-suficiência, porém estabelecem alguma relação com esta e apresentam-se em posição de subordinação econômica, social e política a outras categorias, tanto rurais quanto urbanas.

Wanderley (1996, p. 5), por sua vez, enfatiza que o caráter de subsistência não encerra a definição da agricultura camponesa. Com base em Lamarche (1997, p. 2), essa autora afirma que a agricultura camponesa se define, sobretudo por um forte desejo de conservação e de ampliação do patrimônio familiar. Por fim, cabe mencionar a forte relação com a terra explorada pela mão-de-obra familiar como outro traço definidor dessa categoria social. Lamarche (1997, p. 15) confirma tal proposição ao afirmar que a produção camponesa “[...] corresponde a uma unidade de produção agrícola onde propriedade e trabalho estão intimamente ligados à família.”

Esse modelo constitui o que Lamarche (1997, p. 58) convencionou chamar de “Modelo Original”, ou seja, aquele em que os diversos modelos encontram suas raízes, mas não o reproduzem em sua plenitude⁷. Assim, as variações em relação ao “Modelo Original” refletem as diferentes lógicas desenvolvidas historicamente para a reprodução da agricultura, constituindo o que o autor denomina de “Modelo Ideal”. Esse modelo abriga assim a diversidade das formas de agricultura desenvolvidas.

Dentro dessa diversidade, encontram-se, como exemplos: a agricultura de subsistência, cujo objetivo é a sobrevivência familiar; os empreendedores agrícolas que, com o uso de mão-de-obra assalariada, objetivam ganhos máximos; e a agricultura familiar, que visa a reprodução familiar, sendo esta última a categoria de interesse deste trabalho (LAMARCHE, 1997, p. 18).

Muito embora a agricultura familiar brasileira, na atualidade, busque novas formas de adaptação e reprodução, encontra no Modelo Original do campesinato a origem de sua formação e reprodução. Algumas características, tais como, a forte relação estabelecida entre a família, a propriedade e o trabalho no campesinato, são extremamente relevantes como identificadores dessa categoria, e também hoje são encontradas na agricultura familiar moderna.

A modernização agrícola intensificou a valorização da unidade agrária, resultando em uma maior concentração fundiária, bem como na dificuldade de acesso à terra por parte do

⁷ Ainda no “Modelo Original”, Lamarche (1997, p. 17), além da agricultura camponesa, também destaca a colonial. Conforme o autor essa agricultura trata-se de “[...] um modelo fundado na produção mercantil e na utilização de uma mão-de-obra exterior à família.”, não constituindo assim objeto de discussão desta pesquisa.

pequeno produtor rural (DAVID, 1996, p. 207). A modernização agrícola aprofundou assim as diferenças entre as categorias de agricultores rurais e conduziu a agricultura camponesa à busca de adaptação para sua reprodução, assumindo novos contornos e dando lugar à chamada agricultura familiar. Esse agricultor familiar não carrega mais consigo a integridade das características da agricultura camponesa, mas se apresenta fortemente ligado à propriedade, constituindo uma forma de agricultura que busca sua inserção na economia de mercado por meio do trabalho desenvolvido pela mão-de-obra familiar.

Nesse processo, a agricultura familiar apresenta uma gama de variações da forma de reprodução em razão não só de suas inter-relações com a economia de mercado, que se apresenta como um processo capitalista, mas também em razão de sua comunicação com outros campos, tais como o social e o cultural.

A agricultura familiar foi assumindo o seu caráter diverso, apropriando-se dos meios de produção e desenvolvendo-os na busca de uma lógica de reprodução satisfatória. Vale dizer, “[...] a agricultura familiar não é um elemento da diversidade, mas contém, nela mesma, toda a diversidade.” (LAMARCHE, 1997, p. 18). Desse modo, o caráter de homogeneidade, presente na agricultura camponesa, não integra a agricultura familiar.

A agricultura familiar, que encontra suas raízes no campesinato, desenvolveu outras formas de reprodução buscando sua adaptação ao mundo moderno, considerando sua “comunicação” com o espaço urbano e a questão da inserção em um sistema produtivo e uma economia capitalista, muito embora essa inserção seja representada por uma produção em pequena escala. Santos (2001, p. 62), refere-se às adaptações da agricultura familiar e ao capitalismo presente, esclarecendo que “A penetração do capitalismo no campo [...] não tem significado historicamente a destruição da pequena produção, mas a redefinição de seu papel no movimento mais geral da acumulação.”

Gazola (2006, p. 88), por meio de seus trabalhos de pesquisa realizados na Região do Alto Uruguai, Rio Grande do Sul, destaca que o crescente processo da mercantilização⁸ faz com que a produção de alguns itens esteja voltada:

[...] quase que exclusivamente para a venda, assumindo, portanto, apenas valor nos circuitos de mercado. Já os produtos de autoconsumo possuem apenas valorização na esfera interna da unidade familiar, servindo para manutenção dos membros do grupo doméstico e importância na sua segurança alimentar e na sua reprodução social.

⁸ “A mercantilização materializa-se por meio do processo de externalização, da cientificação da produção e da dependência estrutural em relação aos mercados pelos agricultores.” (GAZOLA, 2006, p. 84).

O autor ainda menciona que há diferentes graus de mercantilização do consumo entre os agricultores familiares. Mas que um maior grau de mercantilização do consumo necessariamente não se reflita em uma maior vulnerabilização do agricultor familiar no interior da unidade de produção (GAZOLA, 2006, p. 90).

Assim, na busca de uma caracterização geral da agricultura familiar, adequada ao mundo contemporâneo, Tavares (2002, p. 58) sustenta que o produtor integrante dessa categoria se caracteriza como sendo “[...] um produtor familiar-trabalhador que não é camponês e nem assalariado, mas um agricultor familiar, o qual não tem autonomia completa de seus meios de produção, embora tenha sua propriedade.”

Ainda na construção de uma definição para a agricultura familiar, Souza (2002, p. 38) afirma:

A agricultura familiar pode ser definida como aquela em que a família, além de deter uma relação de propriedade sobre a terra (meio de produção), assume a responsabilidade pela execução do trabalho necessário ao processo produtivo. Podemos entendê-la como uma categoria genérica, pois a associação entre o trabalho familiar e a propriedade assume diferentes formas quanto à organização e aos objetivos da produção ao longo do tempo e do espaço.

Assim, o modelo de agricultura familiar atual, que apresenta na sua base características da agricultura camponesa tais como o uso da mão-de-obra familiar e o valor atribuído a terra, mistura-se com a sua realidade e se reconstrói com o propósito de se adaptar e conseqüentemente se reproduzir.

Para aprofundar a discussão sobre estas características da agricultura familiar, é importante proceder a análise sobre as atividades desenvolvidas por esta categoria e a forma como ela se apropria de novos conceitos e se transforma.

2.2 As Atividades Desenvolvidas Pelos Agricultores Familiares

A forte correlação do espaço rural com as atividades agropecuárias faz com que, na sua caracterização tradicional, algumas concepções apontem para a extinção desse espaço tal como se apresenta, visto a sua inserção no processo de industrialização e urbanização, que promovem mudanças nos meios de produção econômica e também nos aspectos sócio-culturais. Essa concepção é ainda fortalecida pelo processo de globalização, que levaria o espaço rural a se urbanizar. Essas lógicas são também corroboradas pela redução da densidade

demográfica da População Economicamente Ativa (PEA) rural ocorrida anteriormente no espaço rural.

Para Silva e Del Grossi (2003b, p. 3), a queda da taxa de emprego nas atividades agropecuárias, similarmente ao ocorrido na indústria, no final do século passado, caracterizado como período pós fordista ou pós-moderno, culminou nas transformações do espaço rural na atualidade somadas à modernização da agricultura e à urbanização do meio agrícola.

Estas transformações são resultado de três elementos correlacionados à dinâmica social e econômica do espaço rural: o primeiro elemento está intimamente relacionado à chamada agropecuária moderna, à produção de *commodities* e estreitamente vinculado à agroindústria (como exemplo, pode-se citar a produção de soja no oeste paranaense); o segundo constitui-se das chamadas atividades não-agropecuárias que são desenvolvidas combinadas ou não com as atividades agrícolas ligadas à moradia, ao lazer e a várias atividades industriais e de prestação de serviços; e o terceiro trata-se das atividades agropecuárias desenvolvidas em nichos específicos de mercado (SILVA; DEL GROSSI, 2003b, p. 1).

Klein (1999) e Weller (1997) (apud SILVA; DEL GROSSI, 2002, p. 14) identificam ainda cinco dinâmicas existentes no espaço rural para explicar as atividades desenvolvidas, a saber:

1. as atividades econômicas derivadas da produção direta de bens e serviços agropecuários ou indiretamente da sua comercialização, processamento e transporte, bem como o consumo intermediário de insumos não-agrícolas utilizados nesses processos;
2. atividades derivadas do consumo final da população rural que incluem a produção de bens e serviços não agropecuários, tanto de origem rural, como também urbanos;
3. atividades derivadas da grande mão-de-obra excedente do setor camponês (“emprego de refúgio”), englobando aí tanto o trabalho a domicílio, como o trabalho complementar daqueles que exercem outra atividade fora de suas fazendas, seja ela agrícola (por ex., trabalho assalariado estacional) ou não.
4. o consumo pela população urbana de bens não-agrícolas produzidos em áreas rurais, como o artesanato, turismo rural etc;
5. os serviços públicos nas zonas rurais.

Estas classificações podem explicar a dinâmica de espaços onde o trabalho assalariado é bastante utilizado por unidades agrícolas maiores e onde haja a presença de muitas unidades de base familiar. Mas devem-se mencionar as dinâmicas que interagem com

o setor urbano e este se apresenta como determinante dos produtos a serem desenvolvidos e oferecidos.

De acordo com esta constatação, Silva e Del Grossi (2002, p. 7) identificam outras três dinâmicas que satisfazem a relação existente entre a população urbana residente próxima à área rural e à população rural:

- a. demanda da população urbana de altas rendas por áreas de lazer e/ou segunda residência (casas de campo e de veraneio, chácaras de recreio) bem como a prestação de serviços pessoais a elas relacionados (caseiro, jardineiro, empregados domésticos, etc.);
- b. demanda da população de baixa renda por terrenos para autoconstrução de suas moradias em áreas rurais;
- c. demanda por terras não-agrícolas por parte de indústrias e empresas prestadoras de serviços que buscam meio rural como uma alternativa favorável de localização para fugir das externalidades negativas dos grandes centros urbanos (condições de tráfego, poluição, etc.).

Ferreira (1999, p. 147) relaciona outra lógica, indicando uma reorganização do espaço rural e, adaptando-se às dinâmicas atuais, menciona o exemplo da Espanha e de outros países da Europa em que há uma revalorização do rural, sendo indicada inclusive pelo aumento da densidade demográfica nesse espaço.

Souza (2002, p. 36) ressalta, também, sobre o mesmo aspecto que:

A nova realidade do espaço rural não deve ser interpretada apenas como o resultado da subordinação do campo ao capital e aos valores urbanos industriais, pois, ao contrário, muitos dos símbolos e tradições próprios da cultura rural são buscados como objeto de consumo pela sociedade urbana.

Assim, Entrena Durán, (1998, p. 143) salienta que “[...] o rural se constrói socialmente e, como social, está sujeito a mudanças.”. Desse modo, fortalece-se a idéia de uma agricultura familiar buscando sua inserção nas dinâmicas produtivas atuais, reorganizando-se social, cultural e economicamente, bem como mantendo um intercâmbio com o espaço urbano para dar fluxo às estas dinâmicas, mas especialmente caracterizada pela diversidade. No dinâmico processo de organização e reorganização do espaço rural, a diversidade das atividades desenvolvidas não se restringe mais às atividades agropecuárias. Desse modo, torna-se inconsistente utilizar unicamente estas atividades como parâmetros para caracterizar o espaço rural.

Do ponto de vista da agricultura familiar, a heterogeneidade das atividades desenvolvidas no espaço rural se expressa na forma da pluriatividade, fenômeno que tem

suscitado a produção de várias pesquisas e, conseqüentemente, o surgimento de novos parâmetros para explicar a ocupação da mão-de-obra existente no espaço rural e a forma de reprodução. Assim, Silva e Del Grossi (2002, p. 11) discutem, no projeto (RURBANO), a pluriatividade presente nas atividades desenvolvidas no espaço rural e concluem:

[...] já não se pode mais caracterizar a dinâmica do meio rural brasileiro como determinada exclusivamente pelas atividades agropecuárias. Assim, por exemplo, o comportamento do emprego rural e principalmente dos movimentos da população residente nas zonas rurais, não pode mais ser explicado apenas a partir do calendário agrícola e da expansão/retração das áreas e/ou produção agropecuárias. Há um conjunto de “novas” atividades agrícolas e não-agrícolas – tais como a prestação de serviços (pessoais, de lazer ou auxiliares das atividades econômicas), o comércio e mesmo atividades industriais – que respondem cada vez mais por outras dinâmicas populacionais no meio rural brasileiro.

A crescente tendência da pluriatividade, no espaço rural, transcende a análise de transformação do agricultor em proletário ou mesmo a decomposição da agricultura familiar, mas representa sim a busca da complementaridade da receita exercida por ele e pelos membros da família.

A agricultura familiar encontra, na história do campesinato, as explicações para este caráter pluriativo, haja vista que, no caso do Brasil, diferentemente da Europa, o modelo de agricultura fortalecido foi o da grande propriedade, relegando o campesinato a planos inferiores, delineando um perfil de agricultura desestruturada e precária, conforme Wanderley (1996, p. 9) salienta:

Porém, mesmo considerando que todas as formas da precariedade são diferenciadas, os camponeses tiveram, de uma maneira ou de outra, que abrir caminho entre as dificuldades alternativas que encontravam: submeter-se à grande propriedade ou isolar-se em áreas mais distantes; depender exclusivamente dos insuficientes resultados do trabalho no sítio ou completar a renda, trabalhando no eito de propriedades alheias; migrar temporária ou definitivamente.

Também o emprego de mão-de-obra de terceiros constitui um recurso temporário e variável utilizado para desenvolver a lógica de reprodução, estando intimamente relacionado à estrutura familiar e ao sistema produtivo. Assim, estes agricultores buscam, por meio da complementação de renda oferecida pelo trabalho pluriativo, a melhoria das condições de vida familiar:

[...] a pluriatividade e o trabalho externo de membros da família não representam necessariamente a desagregação da agricultura camponesa, mas constituem, freqüentemente, elementos positivos, com o qual a própria família pode contar para viabilizar suas estratégias de reprodução presentes e futuras. (WANDERLEY, 1996, p. 5).

Assim, a ocupação da mão-de-obra familiar e sua relação econômica na renda familiar, constituindo uma lógica de reprodução que se concentra estritamente no desenvolvimento de atividades agropecuárias, não é suficiente para explicar esta categoria.

A diversidade da agricultura familiar tem como pano de fundo alguns processos transformadores. O processo de mecanização agrícola pode ser considerado impulsionador de uma profunda transformação no campo e conseqüentemente na categoria da agricultura familiar. Deste modo, torna-se necessário a compreensão da dimensão deste processo.

2.3 A Mecanização Agrícola como Transformadora do Espaço Rural

O custo da modernização ocorrida no campo a partir dos anos 1960 representou um alto investimento em recursos financeiros aplicados direto na produção primária. Tal período foi caracterizado como uma nova era, haja vista que a proposta tecnológica apresentada carregava a promessa de uma profunda mudança no modelo de produção, com maior velocidade e precisão na realização das operações agrícolas com o uso de maquinários e conseqüente elevação dos níveis de produtividade pelo alto uso de insumos agrícolas. Porém, alguns autores observam que o modelo de modernização da agricultura ocorrido no país não foi uniforme, pois não atingiu todos os produtos e todas as regiões agrícolas.

Segundo Elias (1996, p. 3) “[...] a difusão de inovações, assim como a distribuição de crédito rural, deu-se de maneira não uniforme, constituindo um setor baseado em uma estrutura dual, promovendo um desenvolvimento cada vez mais desigual e combinado do setor no país.”

Essa transformação, quando então o investimento na mecanização e na aplicação de insumos e corretivos químicos deu-se de modo intenso, pelo incentivo à produção de produtos para a exportação, representou um corte em um modelo de produção, provocando à remodelação da unidade agrícola e agrária.

Deste modo, a modernização agrícola associada ao sistema de crédito constituiu um processo excludente para a agricultura familiar em razão das barreiras encontradas por esta categoria para acessá-lo. Fleischfresser (1988, p. 24), destaca que este desenvolvimento tecnológico deu-se de modo mais intenso e difundido nas tecnologias de produto que o autor

exemplifica com a cultura da soja, tendo havido uma concentração tecnológica para este produto e ficando a produção agrícola familiar a margem desse processo implementado pelas políticas públicas, ou seja, fica evidente o investimento em um modelo tecnológico, desconsiderando as características intrínsecas às categorias da agricultura.

Nessa mesma linha, Elias (1996, p. 2) ainda menciona:

Antes do processo maciço de difusão de inovações na agricultura, a produção destinada ao autoconsumo ainda ocupava grande parte da força de trabalho a ela dedicada, especialmente no Terceiro Mundo. Mas, hoje, a produção agrícola tem seu funcionamento cada vez mais regulado pela economia de mercado, objetivando a troca, através do comércio, em função das demandas urbanas e industriais, ficando restrita a poucas áreas a produção de subsistência.

Por sua vez, David (1996, p. 210) afirma que o nível tecnológico alcançado, a produção voltada essencialmente para o mercado e a vinculação ao sistema financeiro acentuaram os problemas da organização da produção, diminuindo a relação entre os custos e a renda obtida. Esse fato torna-se ainda mais grave em virtude da deficiência nos sistemas de armazenagem, conservação e distribuição da produção, que não possibilitam ao agricultor alcançar mercados e preços mais favoráveis, configurado, muitas vezes, pela venda imediata da produção após a colheita quando então os preços dos produtos não são os mais favoráveis ao produtor em razão da grande oferta, bem como a dificuldade da busca de mercados mais vantajosos. Para fomentar a modernização do campo, foram ofertados grandes volumes de crédito agrícola, os quais ficaram concentrados nos produtores que satisfaziam a proposta de desenvolvimento de produção para exportação. Esses produtores, chamados empreendedores agrícolas ou agricultores patronais, são caracterizados por apresentarem extensões de área apropriadas para o desenvolvimento da agricultura em larga escala, bem como possuíam condições para adoção de tecnologia compatível com esta proposta pela implementação de novos níveis tecnológicos com intenso uso de maquinários e insumos (adubos e defensivos químicos).

Apesar do quadro favorável à agricultura patronal para produção de *commodities*, a agricultura familiar não se excluiu totalmente dessa lógica, porém com variações no sistema de produção, especialmente no nível tecnológico e no tamanho da escala. Destaca-se que, em alguns casos, a agricultura familiar adotou o modelo de produção da agricultura patronal na tentativa de obtenção de amplas margens de lucros, tendo, para alguns, conduzido ainda mais à descapitalização destas unidades familiares, visto o desenvolvimento de atividades não

adequadas à sua realidade. Pode-se citar, como exemplo, a atividade de produção de grãos desenvolvida em Palotina por todas as categorias de produtores, cuja lucratividade está intimamente associada à sua escala de produção.

O acesso ao crédito era para poucos. Segundo David (1996, p. 202), “Os recursos financeiros proporcionados pelo governo deram um impulso à compra de máquinas, sementes e insumos. Por conseguinte, essas medidas tiveram grande efeito na modificação da base produtiva agrícola, particularmente na região Centro-Sul”.

Conforme Elias (1996, p. 4), este quadro permanece na atualidade, sendo as regiões Sudeste, Sul e partes da Região Centro-Oeste as que mais produzem para exportação, bem como produtos para atender à demanda interna que exigem alto capital e tecnologia, apesar da proximidade com o mercado consumidor. “A modernização foi viabilizada via políticas públicas (crédito subsidiado) para atender a demanda de produção além do fornecimento de alimentos e matérias-primas à população urbana.” (DAVID, 1996, p. 200).

David (1996, p. 202) menciona alguns fatores propulsores da mecanização, como a implantação, na primeira metade da década de 60, da indústria de tratores e implementos agrícolas; os incentivos oferecidos pelos mercados interno e externo, as políticas governamentais de apoio às lavouras capitalistas – baseadas na redução das taxas de juros e do aumento dos prazos de financiamento para aquisição de máquinas e implementos agrícolas – e, por fim, o uso de insumos modernos.

David (1996, p. 205) também discute, à questão da pluriatividade ao mencionar a dinâmica do processo de modernização da agricultura, a exemplo do ocorrido no Rio Grande do Sul, onde a expansão da pluriatividade resultou na retração da força de trabalho familiar, provocando a expropriação dos pequenos produtores, que foram obrigados, para sua sobrevivência, a complementar sua renda, vendendo sua força de trabalho nas épocas de maior demanda por mão-de-obra.

Schneider (1999, p. 111) analisa as novas formas de reprodução da agricultura familiar a partir do processo de industrialização difusa do setor coureiro-calçadista da região do Vale dos Sinos ocorrido no Rio Grande do Sul. Para ele, “o emprego dos colonos, especialmente os mais jovens, em atividades fabris não se caracteriza por um processo de proletarianização *stricto sensu*”. Segundo o autor, os efeitos da industrialização sobre a agricultura familiar não provocam, de fato, o êxodo destas populações rurais para as cidades. A proximidade da moradia dos agricultores familiares com as empresas calçadistas, no caso da região do Vale do Rio dos Sinos, no Rio Grande do Sul, o fácil acesso ao transporte aliado ao amplo mercado de trabalho oferecido por estas empresas, permitiram a combinação dos

trabalhos agrícolas com o acesso aos empregos não agrícolas por parte de alguns membros da família dos pequenos agricultores (SCHNEIDER, 1999, p. 111).

Conforme Schneider (1999, p. 113), na literatura internacional sobre este tema, a expressão *part-time farming* é frequentemente utilizada quando se refere à diversidade de tarefas (agrícolas e não agrícolas) desempenhadas pelos membros de uma mesma unidade familiar. “No sentido aqui empregado, pluriativos são os agricultores ou os componentes da família rural que além de estarem ligados às atividades agrícolas em suas propriedades, desempenham outro tipo de trabalho remunerado fora da propriedade”. Assim, a expressão *part-time farming* refere-se às características que o trabalho assume na propriedade familiar, que pode funcionar em tempo integral ou em tempo parcial, conforme o grau o de envolvimento dos membros da família nas atividades ali desenvolvidas. Neste sentido, quando a agricultura familiar assume as características de uma *part-time farming*, a força de trabalho de origem rural passa a ter na pluriatividade um dos seus principais atributos com reflexos significativos nas transformações dos processos produtivos agrícolas, bem como, a do próprio espaço rural.

A venda da força de trabalho realizada pelos agricultores familiares configura a pluriatividade exercida por este público. Silva e Del Grossi (2002, p. 03) destacam que o aumento da pluriatividade entre os agricultores familiares coincide com a redução da População Economicamente Ativa agrícola após os anos 1980 e também com a forte mecanização da agricultura, mais particularmente nas regiões de expansão da fronteira agrícola.

Porém, a agricultura familiar tem buscado sua adaptação à nova dinâmica existente no espaço rural para se inserir no processo produtivo. Assim, Leite, (1989, p. 53), observa que “Modernização da agricultura não significa forçosamente, extinção do pequeno, significa mais seu fortalecimento, caso ele não fique alheio ao processo de inovação [...]”

Alentejano (1998, p. 35) ainda destaca a pluriatividade presente nessa lógica: “A subordinação cada vez maior do agro ao industrial e financeiro, mas também na expansão da infra-estrutura urbana para o espaço rural - tendem a empurrar os trabalhadores do campo cada vez mais em direção à pluriatividade.”

Para aprofundar ainda mais as diferenças entre os modelos de agricultura familiar e empresarial, David (1996, p. 207) ao discorrer sobre a estrutura fundiária, observa que o modelo agrícola brasileiro, pelo intenso uso de capital e tecnologia e as vantagens oferecidas pelo crédito subsidiado, provocou a reversão da tendência de “minifundização”. De modo

análogo, a valorização da terra, provocada pela implementação da modernização agrícola, aumentou o grau de concentração da propriedade fundiária.

Ainda para David (1996, p. 208), as políticas agrícolas brasileiras beneficiaram as culturas denominadas dinâmicas, ou seja, aqueles produtos mais diretamente ligados à indústria e à exportação, em detrimento dos produtos de subsistência.

As diferenças entre áreas no que se refere à capacidade de responder aos estímulos técnicos para aumento da produtividade resultaram em uma “transformação de funções historicamente exercidas por determinados produtos agrícolas” provocando uma “profunda divisão social e territorial do trabalho agrícola no Brasil.” Destacam-se “as áreas que passam a produzir produtos agropecuários industrializados ou semi-industrializados”, produtos estes de exportação, “gerando um privilégio econômico a uma nova classe de empresários agrícolas ou agroindustriais, com grande concentração de terras e de renda” (ELIAS, 1996, p. 4).

A agricultura deixa de ser um sistema isolado para estar diretamente vinculada à indústria, ao comércio e ao setor financeiro. Torna-se dependente dos centros urbanos onde são adquiridos os bens e serviços necessários à produção nesse setor. Por sua vez, a cidade centraliza a comercialização, a industrialização de insumos e a agroindustrialização da produção.

Chega-se então à noção de uma agricultura familiar moderna que envolve não só a expansão do capitalismo como também a redefinição de antigas relações sociais agrárias. Abarca não só a temática da subordinação ao capital, mas também relações não capitalistas que permanecem e são recriadas pelo próprio capitalismo (COSTA NETO, 1998, p. 120).

A estrutura e a evolução do setor rural na década de 70 refletem de forma clara uma nova dinâmica do período recente: uma dinâmica que não pode mais ser apreendida a partir dos mecanismos internos da própria atividade agrícola (como a propriedade da terra, a base técnica de produção, a fronteira) e nem a partir da segmentação do mercado interno *versus* externo. Trata-se, agora, de uma dinâmica conjunta do tripé “indústria para a agricultura – agroindústria”, que remete ao domínio do capital industrial e financeiro e ao processo global de acumulação. É a fase de constituição dos complexos agroindustriais (CAIs). O conceito chave por trás desse novo quadro de desenvolvimento da agricultura é o da integração de capitais, isto é o processo de centralização de capitais industriais, bancários, agrários etc. que, por sua vez, fundir-se-iam em sociedades anônimas, condomínios, cooperativas rurais e, ainda, empresas de responsabilidade limitada, integradas verticalmente agroindústrias ou agro-comerciais (SILVA, 2003, p. 90).

Deste modo, é nesta nova estrutura ditada pelo complexo de integração agroindustrial que se encontra a maioria dos agricultores familiares de Palotina.

Uma vez caracterizada a agricultura familiar e os desafios de sua reprodução, no capítulo seguinte, discorrer-se-á, sinteticamente, como esta agricultura familiar ocupou este espaço partindo da *Marcha para o Oeste* sobre a ocupação do extremo oeste paranaense. O resgate dos subsídios desse processo histórico permitirá a análise da política de ocupação e de colonização do Estado Novo. Para tanto, reportar-se-á às raízes históricas da ocupação desta fronteira internacional do ponto de vista da segurança nacional, da economia e da cultura. Será abordado ainda, o processo de ocupação e exploração deste recorte geográfico ora em estudo como reflexo desta política aliada ao favorecimento de implantação das atividades agrícolas, haja vista os aspectos físicos e geográficos favoráveis deste território do qual passaremos analisar.

3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

Anteriormente à caracterização do município de Palotina, necessária se faz uma breve abordagem sobre o processo de ocupação do extremo oeste paranaense que se reproduz na ocupação de Palotina.

Este processo de ocupação teve seu alicerce construído a partir da proposta política de teor nacionalista delineada no período em que Getúlio Vargas esteve à frente do Executivo Nacional, 1930-54 (FREITAG, 2001, p. 27). Salienta, que não foi somente durante a era Vargas que ocorreram preocupações em relação à segurança do território brasileiro, mas, foi durante o seu governo, principalmente, no período denominado Estado Novo, no período que compreende do ano de 1937 a 1945, que esta ação política foi mais contundente.

As proposições das políticas imprimidas por Vargas, aliadas à função social da intelectualidade brasileira comprometida com a legitimação dos objetivos nacionalistas do regime político em pauta, desencadeou a articulação para o movimento das migrações internas, ligado ao aspecto étnico. O desdobramento desta política territorial do Estado Novo materializa-se na Marcha para o Oeste, entendida, como estratégica para o controle do espaço geográfico da nação brasileira em seus limites nacionais e internacionais para esta região. Assim, esta política migratória conecta-se ao processo de ocupação territorial do extremo oeste paranaense.

A projeção nacionalista para os territórios do oeste do Brasil a povoar, e não menos do Paraná, bem como para os territórios de fronteiras internacionais, nasceram, portanto, da necessidade da defesa contra os perigos visualizados pelo Estado Novo, representados pelos vazios demográficos e pela marcante presença estrangeira nesses espaços.

Em suma, mesmo que os mecanismos de atuação jurídico-política com o intuito de interiorizar e ocupar determinados territórios já se fizessem presentes antes do período Imperial, foi com o advento da República, em especial nos anos pós-1930, que questões relacionadas à ocupação dos chamados vazios demográfico fossem eleitos como uma das prioridades do Governo Federal (FREITAG, 2001, p. 39).

A política de governo, ao combinar as idéias de fragmentação da unidade territorial, aliado aos perigos por ela representados para a soberania nacional, lançou mão de uma estratégia de dominação sobre o corpo social, que se alicerçou na proposta nacionalista de ocupação e desenvolvimento territorial, denominada Marcha para Oeste.

O *slogan* Marcha para Oeste foi elaborado no final do ano de 1937 e teve seus objetivos insistentemente retrabalhados nos anos seguintes. Por meio das mais variadas

técnicas de propaganda, construiu a imagem da população marchando em direção da grande obra de construção da unidade nacional. Por meio da ideologia nela contida, o movimento migratório seria responsável pelo resgate da tradição histórica do país, integrando o homem a terra (FREITAG, 2001, p. 41).

Assim, a Macha para Oeste apresentou um teor de estímulo ao sentimento de que todos, indiscriminadamente, estariam participando do processo político de construção nacional. Portanto, o alargamento das fronteiras territoriais seria, além de tudo, obra dos trabalhadores nacionais. Diante disso, a utilização de imagens como dispositivos de propagandas, além de construção de imaginários sociais, entendia claramente, as finalidades políticas que os intelectuais do Estado difundiam.

Portanto, a multiplicidade de significados atribuídos a essa política migratória derivava da estratégia geo-econômica do governo de Vargas, com o objetivo de articular economicamente as diversas regiões do país (FREITAG, 2001, p. 44).

O processo de ocupação humana do território paranaense, segundo o modelo explicativo de Pinheiro Machado, é produto de deslocamento de três frentes pioneiras básicas. Destas, a mais antiga é a do “Paraná tradicional” que avançou do litoral para o planalto de Curitiba, e após, para as zonas dos campos gerais; a segunda “frente” é da região norte, impulsionada pela cafeicultura após a 1ª Grande Guerra; por último, a mais recente é a “frente” sudoeste verificada em meados do século XX, tendo como base os migrantes procedentes do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. A migração do Rio Grande do Sul para Santa Catarina e Paraná começou durante a Primeira Guerra Mundial, intensificando-se gradativamente. Nos anos de 1954-55, o elemento gaúcho já era majoritário nessa sociedade (GREGORY, 1993, p. 297).

No entanto, esta corrente migratória procedente do sul do país não ficou restrita ao sudoeste do Paraná; foi além do Rio Iguaçu e colonizou o território do extremo oeste paranaense, e nesse caso, por conseguinte, Palotina *locus* de nossa pesquisa. A configuração deste espaço teve como principal característica a apropriação e organização a partir dos interesses de cunho capitalista das companhias colonizadoras de capital privado, que se localizaram na região, principalmente, a partir do período estadonovista (FREITAG, 2001, p. 82).

Esses projetos de colonização possibilitaram condições objetivas para a inserção da área na economia nacional, como produtos extrativos, a erva mate e a madeira. Assim, o conceito de colonização aplicado para esta área significa o estabelecimento de descendentes de ítalos e teuto-brasileiros em pequenos lotes de terras destinados à agricultura.

Dado este contexto, a ocupação e colonização do município de Palotina pode ser entendida como derivada de todo este processo desencadeado para o extremo oeste paranaense.

3.1 Localização Geográfica e Caracterização do Município de Palotina

O Município de Palotina, localiza-se no Oeste do Estado do Paraná, micro-região de Toledo, Região Sul do Brasil. O Centro Político-administrativo de Palotina, é a cidade homônima, localizada 24° 12' de latitude sul e 53° 50'30" de longitude oeste de Greenwich e a 289 metros acima do nível do mar (altitude). Possui uma área de 65.100 hectares, conforme dados da Prefeitura Municipal de Palotina (1998).

Limita-se: ao norte com os municípios de Iporã e Francisco Alves; ao sul com Maripá e Nova Santa Rosa; a leste com Assis Chateaubriand; e a oeste com Terra Roxa, como demonstra o mapa abaixo:

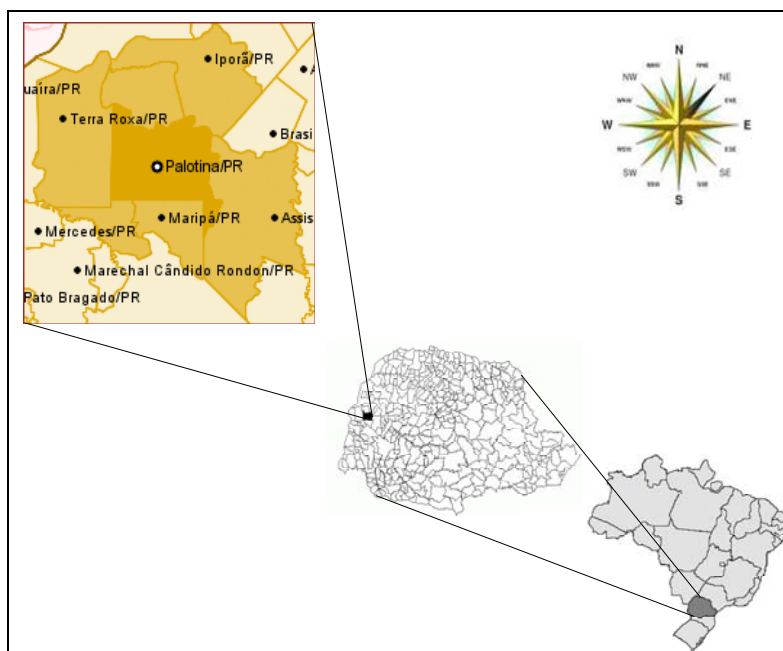


Figura 1 – Localização do município de Palotina

Fonte: (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES), 2004, p. 03).

A proprietária dos lotes onde se situa cidade de Palotina foi da Empresa Colonizadora “Pinho e Terra” Ltda. Esta colonizadora foi mais uma das empresas de colonização do extremo oeste paranaense. Foi fundada em 1946, com sua sede instalada no

município de Céu Azul Paraná. O seu objetivo principal era a compra e venda de terra, extração e exportação e o beneficiamento de madeiras.

Rui Castro, um dos acionistas da colonizadora Maripá⁹ e também da Pinho e Terra, no ano de 1953, adquiriu da Companhia Brasileira de Viação e Comércio (BRAVIACO), uma extensão de terras denominada gleba Piquiri. Um ano após, a Pinho e Terras recebeu o direito de colonizar esta área. Com uma extensão de 65.100 hectares de terras, deu origem ao espaço que compreende hoje o município de Palotina.

O nome dado ao município resulta de uma homenagem dos diretores da Empresa para a Congregação dos Padres Palotinos, “[...] que desde as primeiras casas que ali foram construídas, destacaram um sacerdote para que, morando junto com eles, melhor pudesse assisti-los e acompanhar de perto o rápido e surpreendente desenvolvimento nela verificado.” (REGINATO, 1979, p. 37).

A homenagem proposta fez parte da estratégia montada pela Colonizadora Pinho e Terra à estrutura disponibilizada para possibilitar a colonização. Freitag (2001, p. 112), menciona que a colonizadora, entre outros corretores selecionados para a venda dos imóveis recém demarcados, valeu-se dos serviços dos religiosos da Congregação Palotinos para divulgar aos possíveis interessados a compra das novas áreas de terra. “Os convites aos possíveis candidatos à colonização eram feitos, geralmente, após a missa (missas estas rezadas no interior do Estado do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina) e os interessados se reuniam no salão paroquial, fora ou dentro da igreja.” (FREITAG, 2001, p. 112).

Estabeleceu-se aí uma perfeita sintonia entre os interesses econômicos do grupo empresarial ligado à colonização, à proposta política de nacionalização das fronteiras imposta pelo Estado e aos objetivos dos Palotinos. Assim, os Palotinos foram os principais incentivadores da colonização das terras que abrangem o atual município de Palotina (FREITAG, 2001, p. 116).

⁹ A Industrial Colonizadora Rio Paraná S/A (MARIPÁ), foi fundada por um grupo de empresários gaúchos em 1946, com a sede na cidade de Porto Alegre. Esses empresários adquiriram a Fazenda Britânia, localizado no Extremo Oeste Paranaense, com uma grande área de terra (aproximadamente 274.846 há) que pertencia a uma antiga *obrage*. Salienta-se aqui, a forma de colonização adotado por esta colonizadora. A estrutura fundiária teve como modelo o já implantado em São Miguel do Oeste, que por sua vez seguiu os padrões determinados em Guaporé, no Rio Grande do Sul. Assim, a Fazenda Britânia foi dividida em 10.000 lotes rurais cercados por chácaras. Este critério impediu a criação de latifúndios na área colonizada (FREITAG, 2001, p. 86-87). Outro fator utilizado como referência por outras colonizadoras, foi em relação aos critérios para as vendas dos lotes de terra. Valeu-se da ordem étnica, sendo selecionados para a ocupação das terras, aqueles trabalhadores rurais provenientes das antigas zonas coloniais de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, com pequenas propriedades, preferencialmente, descendentes de alemães e italianos, acostumados com a policultura, e com a agricultura de subsistência (FREITAG, 2001, p. 87).

Salienta-se que a política colonizadora levado a feito em Palotina denota a realização de um “duplo desejo”: fundar um núcleo colonial católico por parte dos trabalhos empreendidos pelos Palotinos e maximizar o lucro por parte da colonizadora por meio da venda de imóveis rurais para colonos com apego a terra, de bons antecedentes e da religião católica (FREITAG, 2001, p. 117). Ademais, os reflexos desta colonização desencadeada pela Congregação Palotinos constata-se ainda hoje a hegemonia católica entre os habitantes. A nossa pesquisa de campo aponta que 96,97% dos entrevistados se declararam católicos (ver análise da pesquisa no capítulo 5).

A fundação do Município de Palotina ocorreu em 03 de setembro de 1953 e possui uma população, recenseada em 2000 (IBGE, 2009), de 28.966 habitantes, com densidade demográfica de 44,49 habitantes por quilômetro quadrado. Após a sua fundação, teve rápido crescimento, que pode ser associado à dinâmica da nova frente de ocupação agrícola, bem como com a sua localização estratégica entre dois importantes pólos de colonização da região oeste do Paraná: Toledo e Guaíra (REGINATO, 1979, p. 67).

3.2 Principais Rodovias de Acesso

A rodovia estadual PR-182 corta o Município no sentido norte-sul, enquanto que a rodovia estadual PR-364, no sentido noroeste-sudeste. A cidade de Palotina está à oeste de Curitiba e dista da Capital paranaense 666 km; 70 km de Guaíra; e 105 km de Cascavel.

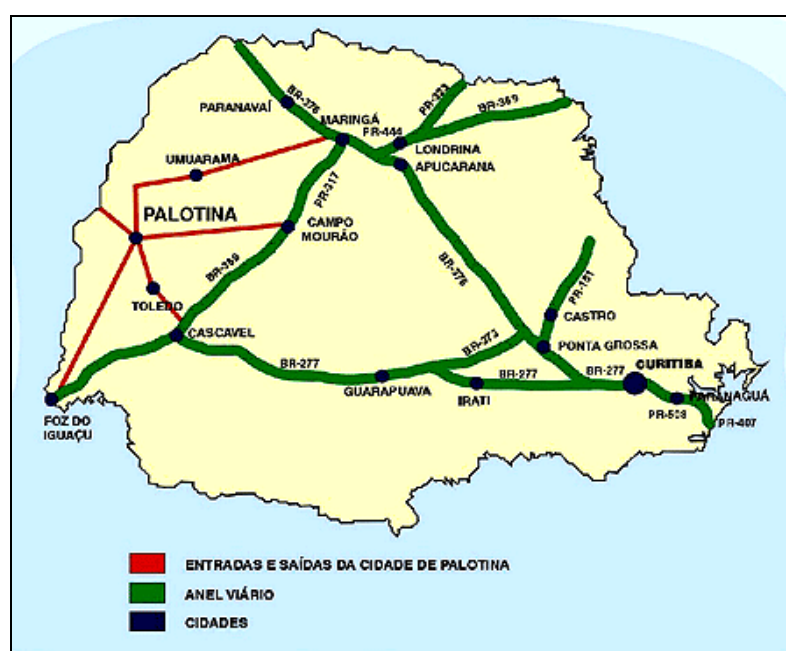


Figura 2 – Mapa das principais rodovias de acesso à Palotina
 Fonte: (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (AMOP), 2003, p. 04).

3.3 Aspectos Físicos do Município de Palotina¹⁰

3.3.1 Geologia

O Município de Palotina está inserido na unidade estratigráfica¹¹ do Mesozóico Jurássico Cretáceo Grupo São Bento, compostas de basalto e arenitos. Esta unidade faz parte da Bacia do Paraná Eflisivas Básicas. Os arenitos são rochas clásticas coerentes de textura média, e os basaltos são rochas ígneas eflisivas básicas.

O vulcanismo fissural da Bacia do Paraná representa urna das maiores manifestações de vulcanismo continental do Globo. No Município, esse vulcanismo está representado por espessos derrames de lavas, bem como por diques e soleiras. A seqüência básica compreende derrames de basalto, andesito e brechas vulcânicas e sedimentares. Essa seqüência originou-se de um magma básico gerado no Manto Superior.

3.3.2 Solos

As áreas do Município, situadas sobre os lençóis de rochas eruptivas básicas (80% da área), apresentam solos profundos, com horizontes¹² A, B e C, cor arroxeadas, alta fertilidade, boa drenagem e com relevo ondulado plano.

No município de Palotina existem quatro grupos de solos que são: a) Hidromórfico Gleyzado Indiscriminado, textura argilosa; b) Latossolo Roxo, textura argilosa; c) Terra Roxa Estruturada Eutrófica, textura argilosa; d) Latossolo Vermelho-Escuro Eutrófico, textura argilosa.

¹⁰ Os dados apresentados a seguir sobre o levantamento ambiental do Município de Palotina foram elaborados pelo geógrafo, com especialização em Análise Ambiental e Mestrado em Engenharia Florestal, Giampiero Falvo, na obra intitulada “Inventário Ambiental do Município de Palotina, 1996 - trabalho realizado neste Município nos quais fundamentam-se os aspectos físicos”.

¹¹ “Estudo na seqüência, no tempo e no espaço das rochas da biosfera, assim como de suas relações genéticas, suas condições pretéritas de formação e sua paleogeografia.” (HENKLAIN; MEDEIROS; FARIAS, 1986, p. 08).

¹² “Latossolo roxo desenvolvido a partir de rochas eruptivas básicas. Profundo (33 cm), com seqüência de horizontes: A, B, (latossódico) e C, ocorre em relevo predominantemente suave ondulado. A classe textural tanto no horizonte A como no B é muito argilosa. Sua porosidade natural é muito alta, ocasionando drenagem acentuada. A cor varia de vermelho-escuro-acinzentado a bruno-avermelhado-escuro no horizonte superficial e entra bruno-avermelhado-escuro nos horizontes superficiais. Possui capacidade de Troca de Cátions (CTC) baixa e pode ser entrófico, distrófico e álico. A densidade global no perfil varia entre 0,7 a 1,0 g/cm³. Ocorre principalmente nas regiões Nordeste, Oeste e Sudeste do Estado do Paraná.” (HENKLAIN; MEDEIROS; FARIAS, 1986, p. 09).

Os solos hidromórficos, que se caracterizam pela presença de um horizonte *gley*¹³ que é formado em condições de excesso de umidade resultando coloração acinzentada, são solos mal-drenados e com riscos de inundação, pois o lençol freático se mantém próximo a superfície. Localizam-se próximos ao Rio Piquiri.

Os Latossolos Roxos possuem altos teores de óxido de ferro, apresentam coloração tipicamente avermelhadas, textura argilosa e excelentes propriedades físicas com boa estrutura e porosidade total elevado.

Para a manutenção de altos níveis de produtividade são necessárias calagem e adubação com fósforo e potássio. São muito profundos e ocorrem em áreas mecanizáveis. Ocupam a maior área no Município.

A Terra Roxa representa solos com horizontes B textural, são proflindas, textura argilosa e coloração avermelhada com estrutura em blocos subangulares com cerosidade forte abundante e argila de atividade baixa. Em Palotina possuem boa fertilidade natural e ocupam grandes áreas no Município.

Os Latossolos Vermelho-Escuros estão a nordeste do Município. São solos com horizontes B latossólicos, com baixa capacidade de permuta de cátions, baixa relação textural B/A, baixos conteúdos de silte e alto grau de intemperismo. Apresentam coloração avermelhada e alta fertilidade natural.

3.3.3 Relevo

O Município situa-se no Terceiro Planalto Paranaense, na unidade de relevo Planalto Central da Bacia do Paraná, segundo o (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

As formas de relevo apresentam-se esculpidas sobre rochas efusivas da formação Serra Geral, ocorrendo afloramentos esparsos de arenitos eólicos que se apresentam inclinados em direção ao vale do Rio Paraná com ângulo de mergulho baixo. As formações superficiais de textura mais argilosa, sobre as quais se desenvolvem os solos como o Latossolo Roxo, coincidem com a rocha de substrato constituída por basalto.

O relevo apresenta uma aparente homogeneidade com superfícies aplainadas, pouco dissecadas, compreendendo planícies e terraços fluviais com altitudes inferiores a 300 metros ao sul e superiores a 300 metros ao norte.

¹³ “São solos desenvolvidos a partir de sedimentos aluviais de natureza variável. Compreendem os solos mal drenados de características físicas e químicas variáveis condições estas imposta pelo relevo e natureza do material originário. Sua textura é variável, embora existe quase sempre predomínio das frações argila e silte sobre a fração de areia.” (HENKLAIN; MEDEIROS; FARIAS, 1986, p. 29).

3.3.4 Hidrografia

A bacia hidrográfica que drena o Município é a do Rio Piquiri, que faz parte da grande bacia hidrográfica do Rio Paraná. Os principais rios do Município são o Rio Piquiri situado ao norte de Palotina e o Rio Azul a leste.

O Rio Piquiri é um rio cataclinal de reverso. O seu talvegue é simples e está encaixado num vale por encostas ao longo do vale. Forma terraços e várzeas.

3.3.5 Clima

O clima em Palotina é sub-quente, superúmido com subseca, Cfa¹⁴, conforme Köppen.

A temperatura média anual varia de 21^oC (vinte e um graus centígrados) a 22^oC (vinte e dois graus centígrados) no norte, e 20^oC (vinte graus centígrados) a 21^oC (vinte e um graus centígrados) no sul. A temperatura média do mês mais quente, janeiro, encontra-se ente 24^oC (vinte e quatro graus centígrados) e 26^oC (vinte e seis graus centígrados). A média do mês mais frio, julho, está em 15^oC (quinze graus centígrados). A expectativa de ocorrência de geadas é de dez a vinte dias no ano.

Chove em média entre 1.500 mm (milímetros) a 1.600 mm (milímetros) de precipitações anuais no sul e de 1.400 mm (milímetros) a 1.500 mm (milímetros) ao norte com até 40% (quarenta por cento) da precipitação total anual nos meses de setembro, outubro e novembro. Segundo o Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR), em 1995 a precipitação pluviométrica alcançou 1.648 mm (milímetros).

3.3.6 Vegetação

No Município, a tipologia da vegetação atual, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é floresta estacional semidecidual secundária ou aluvial.

¹⁴ O sistema de classificação de Köppen (TREWANTHA; HORN, 1980, p. 55) baseado na temperatura e pluviosidade, “[...] apresenta um código de letras que designa grandes grupos e subgrupos climáticos, além de subdivisões para distinguir características estacionais de temperatura e pluviosidade. Utilizando a série de dados meteorológicos disponível, foi possível identificarem-se três tipos climáticos: Af, Cfa e Cfb. Cfa: Clima subtropical: temperatura média no mês mais frio inferior a 18 °C (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22 °C, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definitiva.” (IAPAR, 1994, p. 06)

Na floresta estacional semidecidual, a flora está condicionada a um período de baixa precipitação pluviométrica, além da ocorrência eventual de geadas, quando 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) das árvores do dossel perdem suas folhas, modificando a fisionomia da vegetação. O Município subdivide-se em Floresta estacional semidecidual aluvial (planícies ao longo dos rios), e Floresta estacional semidecidual submontana (abaixo de 500 metros de altitude). Dentre as espécies que se encontram nesta formação vegetal da região consta: fumo-bravo, grandiúva, pata-de-vaca, embaúva, canela-guaicá, entre outras.

O sistema de vegetação secundária é aquele que surge com o abandono da terra após o seu uso e que normalmente passa por diferentes fases de desenvolvimento ao longo dos anos, que se define como “sucessão vegetal”.

3.4 Aspectos Históricos da Construção da Territorialidade de Palotina

Em 1953, iniciou-se a colonização de Palotina, encravada no território do Município de Guaíra. A situação topográfica da área e extraordinária fertilidade natural de suas terras foram os fatores atrativos que aceleraram o processo da ocupação e exploração do solo, transformando o território apropriado rapidamente em distrito do Município de Guaíra, condição esta na qual permaneceu até meados de 1957. Com a Lei Estadual n.º 3.212, de 24 de junho de 1957, a cidade de Palotina passou à categoria de Distrito Administrativo e Judiciário de Guaíra, município que teve como prefeito eleito Celino Rocha de Araújo, responsável pela criação e administração do novo Distrito.

Pela Lei Estadual n.º 4.245, de 25 de julho de 1960, foi criado o Município de Palotina, já desmembrado do Município de Guaíra e do Município de Toledo e, com base na Constituição da época, foi nomeado para exercer o cargo de prefeito de Palotina, Waldemar Gregório Empinotti, por ato do Decreto n.º 31.335, de 05 de agosto de 1960, do então Governador do Estado do Paraná, Moisés Lupion. (REGINATO, 1979, p. 140).

A primeira eleição de prefeito e vereadores aconteceu no ano de 1961, sendo eleito como Chefe do Executivo Municipal, Marcelino Afonso Neis, com os seguintes vereadores à Câmara Municipal: Antônio Bordin, Albino Schwengberg, Bruno Rohslig, Bonifácio Laurindo Cancelli, João Bortolozzo, João Pelanda, Oscar Belmiro Klein Ibing, Waldemar Schneider e Willy Koellen.

Assim, Palotina com suas autoridades constituídas, foi oficialmente criada, como municipalidade, em 03 de dezembro de 1961.

A gestão administrativa do primeiro Prefeito estribou-se na organização dos serviços municipais, criando os instrumentos necessários às suas atividades, agora como unidade autônoma. No período, foram criados dois distritos administrativos: o de Maripá, pela lei número 54, de 03 de março de 1964, e o de São Camilo, pela lei número 61, de 06 de março de 1964. Posteriormente, estas leis foram ratificadas por lei Estadual, elevando-os, também, a condição de Distritos Judiciários do município sede.

No sentido de solidificar o município, as ações do governo municipal, foram principalmente pautadas na consecução e ampliação da malha rodoviária. Tal prioridade foi dada por se tratar de um período de devastação das matas para cederem lugar às plantações. Nesse sentido, as estradas municipais constituíam-se na única forma de acesso à área de terra recém adquirida pelos pioneiros possibilitando a chegada dos animais de tração para a ajuda nos trabalhos com o terreno e demais utensílios necessários para a construção da moradia e as sementes para o plantio da área pós o desmatamento.

Para a gestão do segundo mandato a prefeito foi eleito Domingos Francisco Zardo, um dos pioneiros de Palotina, empossado ao cargo no dia 01 de fevereiro de 1966. O desenvolvimento acelerado do município passou a exigir a criação de mais dois distritos administrativos que foram: o de Alto Santa Fé, pela lei número 131, de 22 de julho de 1966, e o de Pérola Independente, pela lei número 165, de 29 de maio de 1967, os quais, posteriormente, foram ratificados por lei Estadual. Hoje, o distrito de Pérola Independente pertence ao município de Maripá e o de Alto Santa Fé pertence ao município de Nova Santa Rosa.

Dentre todos os trabalhos exigidos do recém formado município, o que se destaca desta segunda gestão do governo municipal, foi sua preocupação em dotar os espaços rurais que se abriam com novas unidades escolares (REGINATO, 1979, p. 142).

3.5 O contexto da Agricultura Familiar de Palotina

3.5.1 Ocupação e Uso do Solo

O território palotinese, originalmente coberto por uma densa mata tropical perenifólia com grande variedade de espécies vegetais e solos de alta fertilidade, teve, em 1954, o início da divisão de terras em propriedades que eram adquiridas por agricultores, em sua maioria, agricultores familiares, e, em seguida começaram as grandes derrubadas das matas nativas.

Essa abertura de áreas deu-se através das derrubadas que, geralmente desprovidas de critérios, iniciaram-se de forma errônea, desmatando-se as margens dos arroios e cabeceiras das águas. As derrubadas fizeram-se acompanhar das queimadas, a fim de liberar as áreas para o plantio. Com isso, muita madeira industrializável foi destruída.

Assim, em Palotina, a devastação da mata abriu espaço para a agricultura rotineira trazida pelos agricultores originários do Sul do Brasil. Praticavam-se culturas anuais de milho, feijão, trigo e soja e a criação de suínos.

Simultaneamente a este processo, houve um acelerado aumento da população e com o incremento demográfico, aumentaram também as áreas plantadas. O alto rendimento observado nas lavouras justificava o entusiasmo dos primeiros moradores criando um clima de pioneirismo característico da nova fronteira agrícola.

Com a devastação desordenada das matas e o aproveitamento da alta fertilidade natural dos solos, não houve a preocupação, por parte do agricultor, em restituir os nutrientes exportados pelas plantas durante seu ciclo. A carência de preservação das estruturas de solo desencadeou os processos erosivos somado ao intenso desmatamento desprovido de critérios para a sustentabilidade ambiental.

Muitos foram os fatores que influíram no uso incorreto da terra, dos quais dois podem ser destacados: 1) a falta de orientação quanto à área a ser derrubada; 2) a insegurança na posse da terra que obrigava o agricultor a arrasar grande parte da mata de sua propriedade, para não correr o risco de perdê-la, devido à intromissão dos posseiros profissionais.

De acordo com a origem dos povoadores, a agropecuária passava a se desenvolver conforme a tradição do povo, sendo a maioria vinda da região sul do país, onde a suinocultura e o manuseio do gado leiteiro tinham significativa importância na vida econômica dos colonos.

As culturas exploradas no município eram totalmente voltadas para a alimentação animal e de subsistência familiar. Nesta primeira fase, a agricultura era toda manual, dadas as condições iniciais da ocupação da área. Assim, as principais culturas exploradas foram: a) milho: após a derrubada das matas, era uma das culturas mais plantadas, visando a alimentação dos suínos, que se constituía na principal fonte de renda do município. Voltada a este objetivo, a cultura do milho foi a mais importante da década dos anos sessenta; b) soja: trazida pelos agricultores vindos do Rio Grande do Sul, foi a segunda cultura de importância econômica. Por utilizarem variedades de baixo potencial produtivo e por ser explorada manualmente, a produção era pouco expressiva. A exemplo do milho, a soja tinha como finalidade principal a alimentação dos suínos, sendo fornecida aos animais na forma de

forragem verde (cortada na fase de desenvolvimento vegetativo da cultura), e utilização do próprio grão; c) mandioca: constituía-se na terceira cultura de importância econômica. A produção era utilizada para o consumo humano, na criação de suínos e bovinos; d) as culturas de feijão, fumo, café e trigo, apresentaram pouca importância econômica no desenvolvimento inicial do município, sendo exceção o trigo, que juntamente com a soja na fase posterior, a da motomecanização, foi o grande propulsor do crescimento municipal; e, e) hortelã (menta): a cultura de hortelã foi uma das opções que acompanharam o desbravamento municipal e regional, pois, exigia grande demanda de mão-de-obra. Nessa fase, o município alcançou a sua maior densidade demográfica. Foi o mais intenso movimento comercial e, conseqüentemente, registrou-se, o maior crescimento do município. A cultura da menta acelerou o desbravamento da mata, impulsionada pela instalação de empresas compradoras do óleo de menta que, em muitos casos, mantinham a produção sob contrato de financiamento monetário e de produtos fitossanitários com os agricultores, apresentando aspectos positivos de garantia de comercialização e orientação de cultivo. Por outro lado, o produtor se tornava essencialmente dependente dos compradores, donos dos alambiques para a extração do óleo da menta que fazia os preços a seu talante, sendo mais vulneráveis os pequenos arrendatários e os agricultores familiares donos de terras (REGINATO, 1979, p. 177).

O óleo de menta provou o seu auge no início dos anos 1970 (setenta), mas logo entrou em declínio, para desaparecer em cinco anos. Este ciclo acompanhou a suinocultura e foi paralelo à corrida da mecanização agrícola.

O segundo período, bastante diferente do primeiro, provocou uma autêntica revolução verde, e que levou o nome de Palotina para além das fronteiras, denominado como ciclo da soja e trigo.

Como preparativo, surgiram patrulhas de tratores pesados (de esteira), destinados a efetuar a destoca rápida das terras. Empresas revendedoras de máquinas agrícolas instalaram na cidade oferecendo seus produtos e assistência aos agricultores. Neste diapasão, merece destaque o surgimento de uma empresa genuinamente de origem palotinese, a “Giombelli & Companhia Ltda.”, que estendeu seus préstimos também a municípios vizinhos. Cabe salientar que a Giombelli & Companhia Ltda foi a mais importante revenda de tratores da marca Valmet do Brasil nas décadas de 1980 e início da década de 1990.

Este ciclo caracteriza-se pelo forte ingresso da mecanização nas áreas de produção agrícola do município.

3.5.2 A Motomecanização da Agricultura Familiar

Nos anos de 1968 e 1969, embora houvesse cerca de setenta por cento das áreas já ocupadas por lavouras e pastagens, eram todas terras não mecanizadas, onde a agricultura era executada manualmente, com ajuda da força animal na tração de arados e carroças, e outras ferramentas de trabalho (REGINATO, 1979, p. 177).

A partir dos anos 1970 (setenta) a mecanização teve um grande desenvolvimento. As destocas eram intensas, ininterruptas, sendo sempre maior o número de tratores de esteira em serviço, nos mais variados pontos do município. Este processo foi impulsionado com a facilidade de acesso ao crédito para os agricultores através do Banco Regional de Desenvolvimento Econômico (BRDE), sendo os projetos elaborados pela Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná local (ACARPA), injetando recursos necessários para a aquisição de máquinas agrícolas e para custeio das destocas (REGINATO, 1979, p.178).

O quadro abaixo mostra a evolução de entrada de máquinas durante a década de 70 no município de Palotina:

Tabela 1 – Número de tratores agrícola de pneu e colheitadeiras

Ano	Tratores Agrícolas de Pneu	Colheitadeiras Automotrizes
1971	175	43
1972	314	157
1973	685	321
1974	938	518
1975	1263	749
1976	1613	814
1977	1906	905

Fonte: Reginato, 1979.

O terreno, livre dos obstáculos, facultou ao meio rural palotinese à adoção da mecanização total da lavoura, contribuindo para facilitar o trabalho do agricultor.

A arrancada da produção da soja e de trigo em Palotina, teve suas origens nas condições excepcionais de clima, topografia e fertilidade natural do solo, que aliado à disponibilidade e facilidade de acesso ao crédito, quer seja na linha de investimento para aquisição de máquinas e implementos agrícolas ou na linha de custeio financiando as lavouras, propiciaram um incremento extraordinário destas duas culturas. O binômio trigo e

soja, além da perfeita adaptação entre as explorações, possibilitavam o aproveitamento do maquinário agrícola em épocas distintas.

Essa nova fonte de riqueza, despertou interesse dos pequenos, médios e grandes produtores agrícolas. Cabe salientar que no biênio 1970 a 1972 o saldo dos empréstimos aplicados pelo Banco Regional de Desenvolvimento Econômico (BRDE), constituiu-se na maior soma de recursos destinados por uma entidade creditícia a uma determinada região agrícola isoladamente via Agência do Banco do Brasil de Palotina (REGINATO, 1979, p. 178).

A soja era um produto de exportação influenciado pela política brasileira para o setor, passou a carrear consideráveis somas de divisas para o País. Já o trigo, de sua parte, produto carente no mercado interno, passou a movimentar os moinhos de trigo nacionais, disponibilizando o produto para o consumo interno, o que reduziu significativamente a sua importação.

A intensificação da exploração destas culturas possibilitou o impulso da Cooperativa Mista Agrícola de Palotina, hoje C-Vale. Por outro lado, a Cooperativa passou a ser uma intermediária das políticas agrícolas de incentivo à produção agropecuária por meio da viabilização e acesso do pacote tecnológico aos seus associados, bem como, no suporte do armazenamento da produção e intermediando, diretamente, na exportação dos grãos. Ademais, atuou ainda como mediadora de acesso ao crédito rural, de custeio e/ou investimento para seus associados.

Dado esta condição, intensificou-se também a pesquisa oficial, onde a Estação Experimental do Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR), instalada no Município em 1966, contribuiu, decisivamente, para melhoramento técnico das cultivares de soja, trigo e milho.

A exploração da cultura da soja aumentava a cada ano, sendo que em 1980, o Município foi denominado “A Capital Nacional da Soja”, devido à sua área de plantio e à grande produtividade dessa oleaginosa (PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, 1998, p. 13).

Esta rápida expansão da fronteira agrícola municipal, desencadeada principalmente, pela alta fertilidade natural dos solos, trouxe inúmeros benefícios, como o fortalecimento do comércio local, melhoria da condição sócio-econômica dos agricultores, aumento de produção, geração de emprego e renda, dentre outros. Por outro lado, esta exploração agrícola constituiu, de forma geral, uma atividade predatória em termos de preservação do meio ambiente. As áreas agrícolas sofreram um processo acelerado de degradação em sua capacidade produtiva, comprometendo os rendimentos das culturas, os quais, com o

estreitamento da fronteira agrícola, estão fadados a crescer via produtividade, implicando na tomada de consciência de que os métodos de exploração da propriedade rural não poderão mais ser os mesmos.

O aumento da área agrícola ocupada com culturas anuais – especialmente soja, trigo e milho – decorrentes da prática de agricultura mais intensiva e mecanizada, associado ao sistema de monocultura contínuas sem métodos adequados à sustentabilidade ambiental, resultou na formação de erosão do solo e na rápida degradação da fertilidade do mesmo.

Assim, o modelo de crescimento e desenvolvimento proposto inicialmente não foi capaz de difundir a prosperidade generalizada conforme pregava.

Na busca do salto para o desenvolvimento, o Brasil, a exemplo de outros países, acelerou a urbanização, modernizou setores de infra-estrutura, deflagrou o processo de industrialização e, também, tomou empréstimos externos. Deste modo, a desigualdade entre países ricos e pobres foi aprofundada, houve a intensificação da miséria e, especialmente, a destruição do meio ambiente.

Devido à forte demanda do setor primário por recursos naturais, faz-se necessária a análise sobre o modo de inserção econômica em que o município de Palotina se encontra, bem como, os desafios desta forte expressão econômica para com o meio ambiente. Também a importância da política de incentivo para a mecanização e da exportação agrícola representando um dos principais fatores responsáveis pelo rápido desenvolvimento e crescimento experimentado por esta região, e, por outro lado, a conseqüente demanda por recursos naturais e seus impactos sobre os mesmos.

Serão ainda identificados os principais interesses de ordem econômica responsável por este desenvolvimento, os estrangulamentos desencadeado por esta política para a sustentabilidade ambiental e o surgimento dos movimentos sociais com o objetivo de equilibrar, produção agrícola e meio ambiente.

4 O CENÁRIO AMBIENTAL E PRODUTIVO EM QUE PALOTINA ESTÁ INSERIDA

4.1 A Expressão Econômica da Produção Agropecuária do Estado

A imagem construída do Paraná contemporâneo é um retrato do próspero e do moderno. Contido num território modesto para os padrões continentais do Brasil – cerca de 200 mil quilômetros quadrados, 2,3% da superfície do país – o Estado alcançou, particularmente nos últimos 50 anos, expressão de dimensão nacional e internacional na produção agrícola. Marcas que o destacam como quinto maior Produto Interno Bruto (PIB) do país, primeiro colocado na produção de milho, feijão, trigo, carne e frango, segundo na de soja e segundo maior exportador brasileiro de produtos agrícolas sinalizam para a capacidade empreendedora e para a inserção no mercado globalizado. O Valor Bruto (VB) da produção real e nominal – sempre crescente – alcançou R\$ 28,8 bilhões na safra 2006/07, mais que 12% do Valor Bruto nacional. Situa-se assim entre os grandes pólos econômicos do país. Reunindo produção agrícola, agroindústria e parcela de serviços orientados para a agricultura, o agronegócio¹⁵ representa hoje 32% na composição do PIB estadual (PRODUZINDO COM A NATUREZA, 2009, p. 21).

Mas, ao mesmo tempo, apresenta uma outra face: o custo ambiental cobrado pela exuberância econômica. De fato, a ocupação do território paranaense e a decorrente expansão das atividades produtivas avançaram sobre um dos mais importantes biomas do mundo: a Mata Atlântica. Esta mata cobria, originalmente, 83,41% do território do Estado. Reunindo a Floresta Ombrófila Densa, a Floresta Ombrófila Mista (Floresta de Araucária), a Floresta Estacional e campos de altitude, a Mata Atlântica é bioma tão rico e tão vital a ponto de ser considerado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) patrimônio da humanidade.

¹⁵ O agronegócio é um sistema constituído de cadeias produtivas compostas de fornecedores de insumos e serviços, produção agropecuária, indústria de processamento e transformação, agentes de distribuição e comercialização, tendo como objetivo comum suprir o consumidor de produtos de origem agropecuária e florestal.

4.2 A Fragmentação Ambiental

Como decorrência deste avanço produtivo, a fatura ambiental foi elevada. O extrativismo e a agropecuária “abocanharam” matas a perder de vista. Resultado: a matriz florestal que existia até os anos 1950 foi sendo transformada em matriz agrícola com fragmentos florestais, o que provocou empobrecimento da flora e fauna, erosão e fragilização do solo e poluição dos recursos hídricos. Tal realidade é demonstrada pela quantidade de espécies presentes nas listas de fauna e flora ameaçadas de extinção no Paraná.

As primeiras serrarias, instaladas no final do século XIX, inauguraram a derrubada das florestas, fenômeno acelerado a partir de 1930, com a colonização do norte paranaense e a conseqüente introdução e expansão da cafeicultura. A partir do final dos anos 1940 do século XX, a ocupação intensiva da vasta região do oeste e sudoeste deu-se sobretudo com base na exploração de madeira. As serrarias proliferaram, nômades: esgotada a mata, mudavam-se de lugar, de olho na fabulosa riqueza das araucárias, mais de 6 milhões somente no sudoeste. A floresta, obviamente, não resistiu: já em 1950, a cobertura florestal do Estado caiu para 39,6%, e, em 1965, para 24% (PRODUZINDO COM A NATUREZA, 2009, p. 23).

A partir dos anos 1970, a agricultura tecnologicamente mais desenvolvida espalhou-se pelo Estado, criando gado e produzindo grãos. Soma-se a isso a grande ocorrência de incêndios florestais, a extração de espécies vegetais de importância econômica, a implantação de projetos agropecuários em áreas frágeis, a expansão urbana, entre outros fatores, e se entenderá porque o Estado sofreu drástica redução em sua cobertura vegetal, em índices que variam segundo diferentes parâmetros de interpretação.

A redução drástica da cobertura vegetal desencadeado no Estado pode ser visualizada nestes mapas da Secretaria do Meio Ambiente do Paraná SEMA:

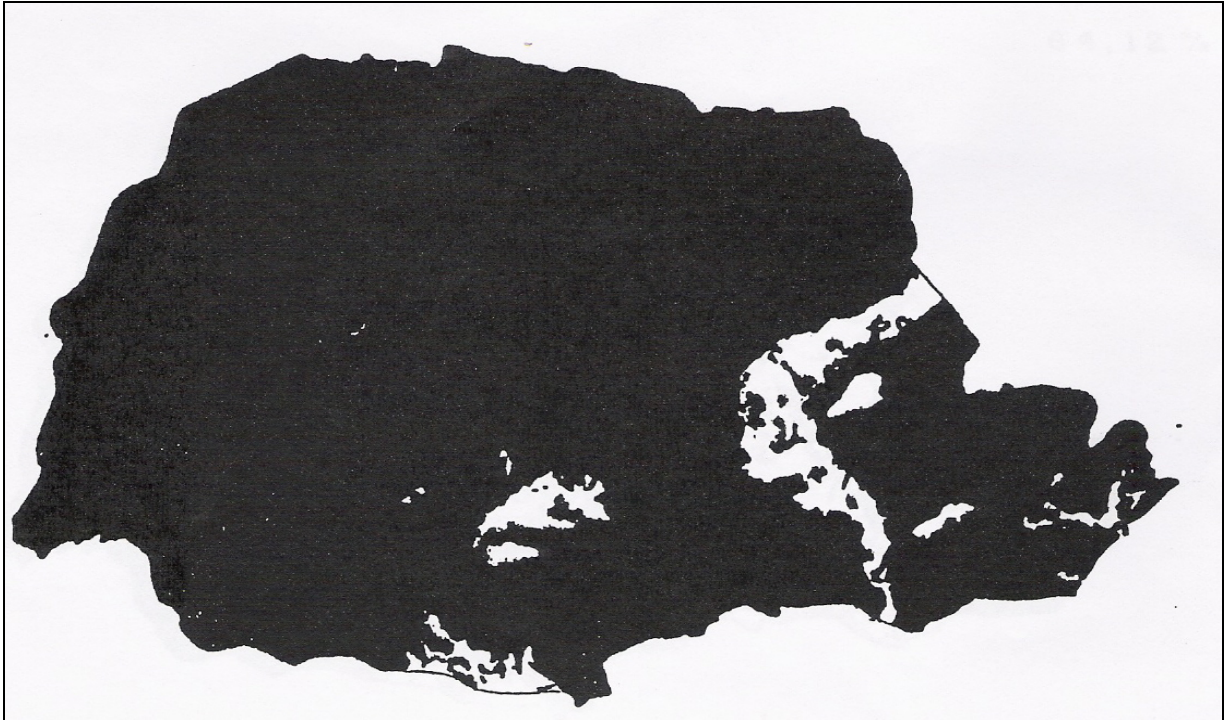


Figura 3 – Mapa da cobertura florestal original no ano de 1890

Fonte: (SEMA, 2004, p. 12).

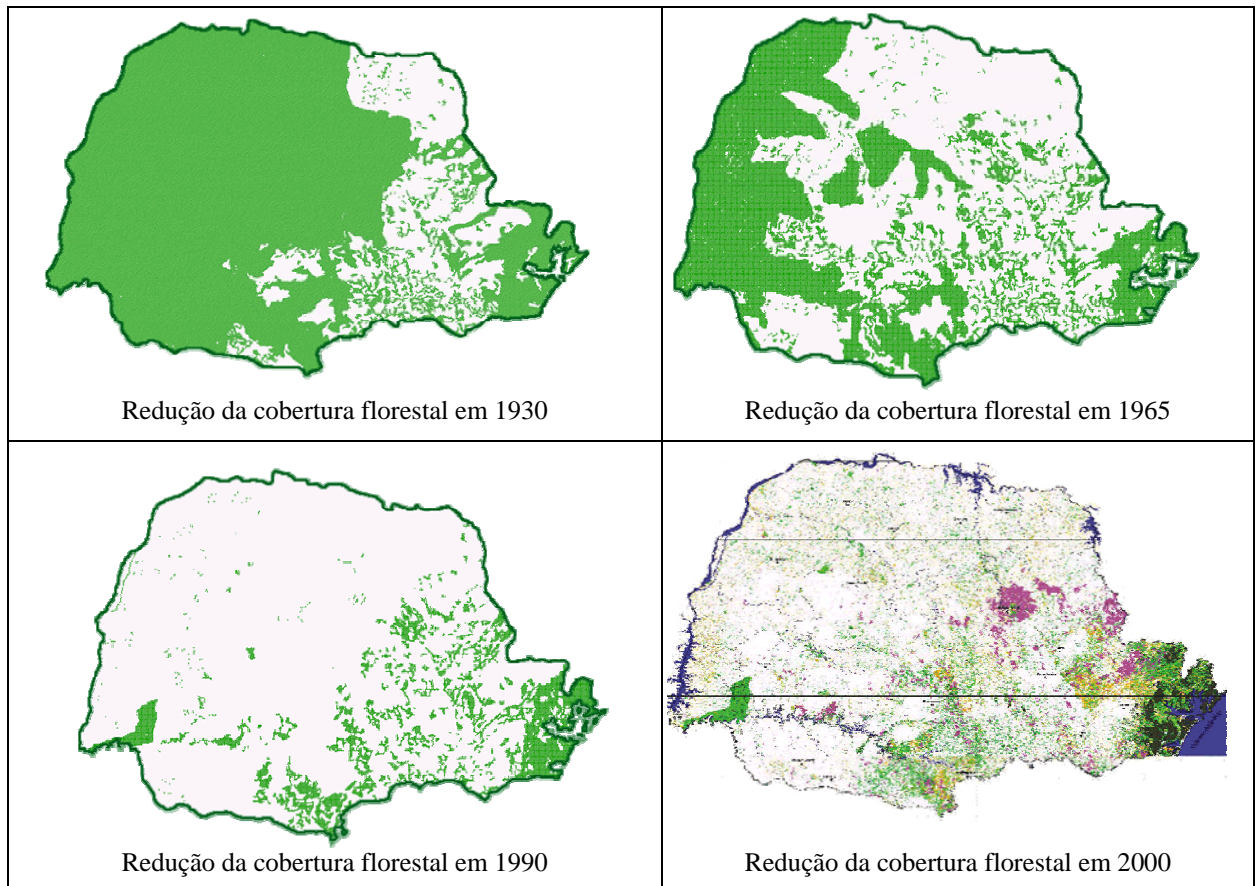


Figura 4 – Mapas da cobertura florestal do Paraná (1930-2000)

Fonte: (SEMA, 2004, p.12).

Nos últimos 200 anos, mas sobretudo a partir de meados do século XIX, verifica-se um expressivo crescimento mundial, mas com fortes reflexos sobre seus recursos naturais. Em muitos casos, o avanço produtivo tem ocorrido sobre ecossistemas frágeis, que não suportam a exploração agrícola intensiva, como as áreas de cerrados, savanas e de vegetação semiárida. Essas regiões correspondem a quase 40% da superfície do planeta, ou cerca de 190 milhões de quilômetros quadrados, e respondem por 22% da produção mundial de alimentos. Como resultado da exploração inadequada, tem-se o empobrecimento do solo, o denominado processo de desertificação, que segundo estimativa da FAO, o órgão da ONU para a agricultura, já afeta cerca de 250 milhões de pessoas em mais de 100 países (PRODUZINDO COM A NATUREZA, 2009, p. 22).

Também o Brasil sofreu com as pressões sobre o meio ambiente. Exemplo evidente é a dramática redução da Floresta Atlântica em 93% de sua área original de 100 milhões de hectares, consumida pela população do país, pelo desenvolvimento da agricultura e da indústria, pela crescente urbanização e, no geral, pelo desconhecimento generalizado da importância dos recursos naturais (PRODUZINDO COM A NATUREZA, 2009, p. 23).

4.3 A Postura Mundial Frente às Questões Ambientais

Frente a este cenário, o mundo, no entanto, expressa algumas reações. As quatro últimas décadas marcaram atitudes das populações diante do que se convencionou chamar de crise ambiental. Nos anos 1960, as iniciativas pioneiras limitavam-se quase sempre à obsessiva e extravagante atenção à preservação das baleias, dos graciosos ursinhos panda da China ou ainda do, cada vez mais raro, mico-leão-dourado do Brasil, recortados dos seus respectivos contextos históricos, sociais, políticos e culturais. A década seguinte inaugurou uma espécie de marco de luta ambientalista, inserindo-a em cenários mais realistas, a começar pela Conferência de Estocolmo, em 1972. Sob seu influxo, criou-se no Brasil, em 1974, a Secretaria Especial do Meio Ambiente, embrião do atual Ministério do Meio Ambiente (PRODUZINDO COM A NATUREZA, 2009, p. 24).

Nos 20 anos seguintes, as formas de mobilização tiveram grande expressividade, culminando com a “Rio-92”. Neste sentido, numerosas reuniões, acordos, tratados e estudos conferiram maior consistência à preocupação conservacionista. Além da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), importantes instituições, tais como o Banco Mundial, passaram a se envolver no financiamento de programas de proteção ambiental, em particular nos chamados países em desenvolvimento.

No Brasil, ainda que a legislação ambiental tenha engatinhado já nos anos 30 do século passado, com os Códigos setoriais (Florestal e de Minas, todos de 1934), todavia, foi com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que, pela primeira vez, o trato dos recursos naturais e a proteção da biodiversidade no país ganharam foro constitucional. Todo o capítulo VI da nova Carta é dedicado ao meio ambiente, incluindo sua defesa entre os princípios da ordem econômica, de modo a compatibilizar a promoção do crescimento econômico-social com a necessária proteção e conservação ambiental.

4.4 Medidas de Proteção ao Meio Ambiente

Do novo status provém, entre outras obrigações legais, a exigência de prévio estudo de impacto ambiental para a instalação de obras e atividades potencialmente impactantes do meio ambiente. Tal estudo indica medidas para preservação da diversidade e da integridade do patrimônio genético do país, com a proteção da fauna e da flora, o controle da produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que possam colocar em risco a qualidade de vida e o meio ambiente e a promoção da educação ambiental.

Na década de 1990, novas leis surgiram para regulamentar e dar seqüência ao texto constitucional, com destaque para a lei que instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos, em 1997. Seguiram a Lei de Crimes Ambientais, o Sistema Nacional das Unidades de Conservação, o Protocolo Verde (exigindo que os bancos e as agências de empréstimo levem em consideração os critérios ambientais no financiamento dos projetos), a preparação de uma Agenda 21 para o Brasil e a descentralização do gerenciamento ambiental para os estados e municípios (PRODUZINDO COM A NATUREZA, 2009, p. 25).

Neste contexto de ampla ação ambiental, a conservação da biodiversidade encontra na legislação o suporte legal para regular as ações do cidadão e conciliar a sustentabilidade do ambiente e a produção.

4.5 A Expressão Econômica Desencadeada em Palotina e a Sustentabilidade Ambiental

O Município de Palotina, desde o início da colonização, a partir de 1953, apresenta nas atividades agropecuárias o principal pilar para o desenvolvimento econômico, gerando grande número de empregos e riquezas.

No ano de 1954, os agricultores começaram a ocupar e dividir esta extensa e rica área de terras em propriedades e deram início às derrubadas da mata. Essas derrubadas eram

executadas sem critérios e limites, desmatando as margens dos arroios e cabeceiras das águas. Conseqüentemente às árvores caídas surgia a necessidade das queimadas a fim de liberar as áreas para o plantio. Com isso, um grande volume de madeira industrializável foi destruído (REGINATO, 1979, p. 228).

A cobertura vegetal original foi totalmente devastada, sendo substituída por extensas áreas cultivadas por uma agricultura rotineira trazida por agricultores originários do Sul brasileiro. “Derrubaram-se as florestas, queimou-se até o último graveto das destocas, não se fez logo contenção de erosão. Procurou-se o desfrute imediato, sem cuidar do futuro [...]” (REGINATO, 1979, p. 229).

Após a derrubada da mata, o agricultor começou a desenvolver suas atividades impulsionando a economia do município. Assim, o município tem suas origens nas transformações operadas na estrutura produtiva da economia municipal, desenvolvendo os ciclos: 1º ciclo milho, 2º ciclo da hortelã e o 3º ciclo da soja (PALOTINA, 2000, p. 67).

O 1º ciclo agrícola, representado pela cultura do milho e implantado após a derrubada das matas, visava alimento básico para a atividade agropecuária, especialmente a suinocultura, e também representou a principal fonte de renda a partir de 1955 (PALOTINA, 2000; REGINATO, 1979).

Em meados da década de 1960, surge o 2º ciclo, caracterizado pela cultura da hortelã, acompanhando o desbravamento regional. Devido à necessidade da mão-de-obra, atraiu para a região um grande contingente de imigrantes vindos do norte do Brasil. Estes imigrantes atuaram, em sua maioria, como parceiro do detentor do imóvel rural ou como pequenos arrendatários na exploração da cultura a menta. Caracterizaram-se, sobretudo, como uma frente de trabalho e não como uma frente colonizadora. Estima-se que em 1975, a população de Palotina tenha chegado a 70.000 habitantes (PALOTINA, 2000, p. 07).

Segundo Reginato (1979, p.176), a cultura da menta acelerou o desmatamento, o que impulsionou a instalação de empresas compradoras do produto e possibilitou aos agricultores garantia de comercialização e orientações sobre o cultivo. Com o fim da exploração da cultura de menta, em 1975, com a legalização das terras e a mecanização agrícola, surge o 3º ciclo; o ciclo da soja e trigo, influenciado pela política brasileira de exportação (revolução verde). Assim, surge a mecanização agrícola que por meio de patrulhas de tratores de esteira possibilitou a destoca rápida das terras.

Para a realização da destoca, várias empresas revendedoras de máquinas agrícolas instalaram-se no município, oferecendo seus produtos e assistência aos agricultores, que aos poucos incorporaram a proposta de mecanização nas áreas agrícolas. Nos anos de 1968 a

1969, cerca de 70% das áreas já eram ocupadas por lavouras e pastagens. Onde não havia mecanização, a agricultura era executada manualmente, com ajuda da força animal na tração de arados e carroças (REGINATO, 1979, p. 178).

A partir dos anos 1970, a mecanização teve um grande desenvolvimento em Palotina. As destocas eram financiadas por meio do Banco Regional de Desenvolvimento Econômico (BRDE), cujos projetos eram elaborados pela Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná (ACARPA), custeava-se a aquisição de máquinas agrícolas para a destoca, com o objetivo de conseguir-se um solo limpo e produtivo (REGINATO, 1979, p. 178).

Dessa forma, a destoca permitiu a adoção da mecanização total das lavouras, facilitando o trabalho do agricultor. As condições excepcionais de clima, topografia e fertilidade natural do solo de Palotina, aliadas ao crédito, propiciaram um incremento extraordinário das culturas de soja e trigo, que além da perfeita adaptação ao clima e solo, aproveitavam à maquinaria em épocas diferentes, alternando entre as culturas.

A soja passou a ser um produto de exportação, influenciada pela política agrícola brasileira, conduzindo consideráveis somas de divisas para o País. Enquanto o trigo passou a movimentar moinhos nacionais, disponibilizando o produto para consumo interno, e reduzindo assim, significativamente, sua importação.

A transformação no meio rural, com o maior emprego de máquinas, técnicas modernas associadas à alta fertilidade natural dos solos e ao sistema de monocultura aliado ao “pacote tecnológico” propiciaram a elevação da produtividade, induziram a industrialização agrícola e fortaleceram do comércio local. Este potencial de crescimento estava intrinsecamente relacionado à exploração do setor primário, denominado agronegócio. Conforme dados da SEAB/DERAL 2008, o percentual das principais culturas de grãos e produção pecuária em relação ao Valor Bruto de Produção, o do município deu-se da seguinte forma: soja¹⁶ 27,26%; milho safrinha 12%; milho safra verão 1%; trigo 1,9%; frango de corte 35%; leite 2,6% e suínos 5%. Ademais, segundo dados da SEAB/DERAL, 2008, dos 64.728,00 hectares que é a área total do município de Palotina, 47.100 hectares são destinados à exploração de culturas temporárias de grãos, sendo 6.737,33 hectares ocupados com pastagem. Assim, apenas estas duas atividades demandam 83,17% do território municipal.

¹⁶ Salienta-se que a safra de grãos ano 2007/2008, houve ocorrência de estiagem com redução na produtividade da cultura da soja sendo 8,5% menor quando comparado com a melhor safra obtida. Isto se refletiu diretamente na receita obtida. Tal fator climático ocorreu também na safra 2008 com redução na produtividade de 31% menor quando comparado com a melhor safra obtida no município, com a cultura de inverno, ou seja, com o milho safrinha.

De posse desta informação, a expressão econômica exercida pelo agronegócio frente à demanda sistemática por recursos naturais refletiram-se no remanescente florestal existente, com interferência significativa na flora, fauna e no uso e manejo do solo e água. Segundo dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2006), no município de Palotina, a cobertura florestal corresponde apenas 11,57% do total da sua superfície. Cabe salientar que este remanescente florestal existente não cumpre ao positivado no Código Florestal Brasileiro e demais Leis derivadas, sendo para a Região Sul do Brasil, a cobertura necessária para cumprir o dispositivo legal é de no mínimo 20% da área total do município.

No que tange ao aspecto social, a persistência deste cenário de **déficit** florestal acarreta prejuízo para o cidadão sobre o uso e o desfrute do direito fundamental constitucionalizado do ambiente sadio e ecologicamente equilibrado. Neste sentido, o enfoque imediatista de crescimento econômico, voltado apenas às expensas do Produto Interno Bruto (PIB), sem considerar a preservação dos recursos naturais, não leva em conta o significado de qualidade de vida e a prosperidade.

Devido à necessidade de equilibrar a produção agrícola primária e a sustentabilidade ambiental, o capítulo seguinte, abordará as principais normativas legais com restrições de cunho administrativos a interferir no direito de propriedade em prol do meio ambiente e dos direitos difusos dos cidadãos, ditado, principalmente, pela Constituição Federal de 1988.

5 A LEGISLAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

5.1 Das Implicações Legais da Reserva Florestal Legal

Antigamente, em algumas regiões do Brasil, os agricultores costumavam manter a cobertura florestal numa parte da propriedade. Faziam isso por razões diversas: a) proteger as encostas e evitar erosão; b) proteger as margens dos rios; c) manter abrigos para animais e aves; d) manter uma reserva de sementes e mudas; e) manter uma “poupança” para tempos de “vacas magras”; f) ter um estoque de lenha; g) proteger uma nascente de água; h) ter uma área de lazer; i) preservar a paisagem; ou, j) simplesmente, porque gostavam de ter um pedacinho de mata na propriedade. (SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 1996, p. 09).

Com o tempo, foi possível observar que a manutenção da floresta trazia outros benefícios para a propriedade, como a garantia de fornecimento permanente de água, o aumento dos níveis de umidade do solo e o controle de insetos e pragas. Por isso, os proprietários chegavam a definir, muitas vezes, em conjunto, áreas lindeiras para manter suas reservas, formando uma floresta de propriedade coletiva, que favorecia a todos.

A idéia de “reservar” uma parte da floresta, antes de iniciar a derrubada para o plantio, apresentava tantas vantagens para o equilíbrio físico e biológico da propriedade e do ambiente geral que ganhou força de lei, estabelecida anteriormente, pelo Decreto n.º 23.793 de 23 de janeiro de 1934, “[...] contemplando limitação administrativa a propriedade rural imobiliária consistente na obrigação de manutenção na propriedade de um mínimo percentual de cobertura florestal.” (CORREA, 1993, p. 03).

Assim, dispunha o Código Florestal instituído pelo Decreto n.º 23.793 de 23 de janeiro de 1934 em seu Art. 23: “Art. 23 – Nenhum proprietário de terras cobertas de matas poderá abater mais de três quartas partes da vegetação existente, salvo o disposto nos artigos 24¹⁷ e 51¹⁸”. Neste sentido, pode-se observar que a preocupação do legislador com a manutenção de percentual mínimo da vegetação arbórea nas propriedades.

¹⁷ Art. 24. As proibições dos arts. 22 e 23 só se referem á vegetação espontânea, ou resultante do trabalho feito por conta da administração publica, ou de associações protetoras da natureza. Das resultantes de sua própria iniciativa, sem a compensação conferida pelos poderes públicos, poderá dispor o proprietário das terras, ressalvados os demais dispositivos deste código, e a desapropriação na forma da lei.

¹⁸ Art. 51. É permitido aos proprietários de florestas heterogêneas, que desejarem transformá-las em homogêneas, para maior facilidade de sua exploração industrial, executar trabalhos de derrubada, ao mesmo tempo, de toda a vegetação que não houver de subsistir, sem a restrição do art. 23, contanto que, durante o início dos trabalhos, assinem, perante a autoridade florestal, termo de obrigação de replantio e trato cultural por prazo determinado, com as garantias necessárias.

Já o Código Florestal atual, (Lei n.º 4.771 de 15 de setembro de 1965), tornou obrigatória para as propriedades rurais localizadas nas regiões Leste Meridional, Sul e na parte Sul da região Centro Oeste do Brasil, a manutenção do “[...] limite mínimo de 20% (vinte por cento) da área da propriedade com cobertura arbórea localizada.” (SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 1996, p. 09). A partir daí, a reserva ganhou nome oficial e sigla: Reserva Florestal Legal (RFL), mais conhecida como Reserva Legal.

Vinte e cinco anos depois, considerando as dificuldades encontradas pelos agricultores para cumprir a exigência de manutenção da cobertura original em 20% (vinte por cento) da propriedade, a Lei de Política Agrícola estabeleceu a possibilidade de uma recomposição gradual (1/30 avos por ano de implantação) da Reserva Florestal Legal. O vigente Código Florestal ora citado, estabeleceu exigências bem diferenciadas para a cobertura destinada a proteger margens de rios e de encostas e para a Reserva Florestal Legal.

O Art. 2º considera como preservação permanente, isto é, reservas ecológicas que não podem sofrer qualquer alteração, as florestas e demais formas de vegetação natural, nas seguintes situações: a) ao longo de rios ou de qualquer curso d’água, desde o seu nível mais alto, variando de largura conforme o tamanho do rio; b) de 30 metros para os curso d’água com menos de 10 (dez) metros de largura; c) de 50 (cinquenta) metros para os curso d’água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; d) de 100 (cem) metros para os cursos d’água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; e) ao redor de lagos, lagoas, reservatórios naturais ou artificiais e nascentes; f) em topos de morro, montes, montanhas e serras e nas encostas com declive superior a 45% (quarenta e cinco por cento); e, g) em altitude superior a 1800 (hum mil e oitocentos) metros.

O Código Florestal também define que a Reserva Florestal Legal, no Art. 16¹⁹ e seus parágrafos, estabelecem critérios específicos quanto à fixação de percentuais mínimos de Reserva Florestal Legal, tendo como parâmetro a peculiaridade regional, sendo definido para

¹⁹ “Art. 16, Lei 4771/65, de 15/09/1965, já alterada pela Lei 7.803/89, de 18/07/1989; Art. 16: As florestas de domínio privado, não sujeitas ao regime de utilização limitada e ressalvadas as de preservação permanente previstas no Art. 2º e 3º desta Lei, são suscetíveis de exploração, obedecidas as seguintes restrições: a) nas Regiões Leste Meridional, Sul e Centro-Oeste, esta na parte Sul, as derrubadas de florestas nativas, primitivas ou regeneradas, só serão permitidas desde que seja, em qualquer caso, respeitado o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade com cobertura arbórea localizada, a critério da autoridade competente; §Único: Nas propriedades rurais, compreendidas na alínea ‘a’ deste artigo, com área entre 20 e 50 hectares, computar-se-ão, para efeito de fixação de limite percentual além da cobertura florestal de qualquer natureza, os maciços de porte arbóreo, sejam frutíferas, ornamentais ou industriais; §2º; A reserva legal, assim atendida a área de no mínimo 20% de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso, deverá ser averbada à margem da inscrição da matrícula do imóvel, no registro de imóvel competente, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento da área.”

a região Sul, no qual se situa o Município de Palotina, pelo menos 20% (vinte por cento) da área de cada propriedade, “a critério da autoridade competente”.

A área reservada tem relação com “cada propriedade” imóvel e assim, se uma mesma pessoa, física ou jurídica, for proprietária de propriedades diferentes, ainda que contíguas, a área a ser objeto da Reserva Florestal Legal será medida em “cada propriedade” (arts. 16, “a”, e 44, *caput*, ambos da Lei 4.771/65).

Há diferença de redação entre a Reserva Florestal Legal da região Norte e do resto do país no que se refere ao processo de escolha da área a ser reservada. O Art. 44 silencia sobre quem pode escolher a mesma, sendo que o Art. 16, “a”, diz, “[...] da área de cada propriedade com cobertura arbórea localizada, a critério da autoridade competente.”. Assim, o Art. 44 possibilita ao proprietário localizar a área a ser reservada, sendo que no caso do Art. 16, será a autoridade competente que indicará a mesma com base em motivos de gestão ecologicamente racional. Não pode haver arbítrio por parte da autoridade, mas decisão motivada. A área de reserva destina-se a ter “cobertura arbórea” como se vê nos Artigos. 16 e 44, mencionados. O legislador brasileiro sentiu a necessidade de manter e/ou de reintroduzir árvores no País independentemente do valor botânico e/ou ecológico das mesmas. As espécies nativas têm preferência, mas não foram abolidas as espécies exóticas do manejo florestal. Nas propriedades rurais das regiões da Reserva Florestal Legal do Art. 16, com área entre 20 e 50 ha, no cômputo do percentual dos 20% (vinte por cento) da reserva, podem entrar os maciços de porte arbóreo frutíferos, ornamentais ou industriais (Art. 16, parágrafo único, da Lei 4.771/65).

Neste sentido, não se desprezou o ecossistema, mas se optou por uma política ambiental em que não haveria necessidade de investimento de dinheiro público para expropriar. Se, contudo, em determinada região do País, um ecossistema for ameaçado ou estiver em perigo, não se descartou a utilização do zoneamento ecológico, que muitas vezes ainda não foi sequer formulado.

O fato de inexistir cobertura arbórea na propriedade não elimina o dever do proprietário de instaurar a Reserva Florestal Legal. A Lei de Política Agrícola, Lei 8.171, de 17/01/1991, previu:

[...] a partir do ano seguinte ao de promulgação desta Lei, obriga-se o proprietário rural, quando for o caso, a recompor em sua propriedade a Reserva Florestal Legal, prevista na Lei 4.771/65, com a nova redação dada pela Lei 7.803/89, mediante o plantio, em cada ano, de pelo menos 1/30 (hum trinta avos) da área total para complementar a referida Reserva Florestal Legal.

Esta norma legal torna clara a obrigação de recomposição florestal da área da reserva, ainda que, de outro lado, seja criticável a morosidade da recomposição (essa lei entrou em vigor no dia 18/01/1991 e, assim a reserva só será integralmente recomposta aos 18 dias de janeiro de 2021).

Pondere-se que, ao se dar prazo para a recomposição, não está se retirando à obrigação do proprietário de, desde já, manter a área reservada na proporção estabelecida de 20% (vinte por cento) ou 50% (cinquenta por cento), conforme o caso. Se nessa área inexistir floresta, nem por isso poderá o proprietário exercer atividade agropecuária ou de exploração mineral. A área da Reserva Florestal Legal, desmatada anteriormente ou não, terá cobertura arbórea pela regeneração natural ou pela ação humana.

Na recomposição florestal deverão ser utilizadas, preferencialmente, espécies nativas, conforme estabelece o Art. 19, parágrafo único, da Lei 4.771/65, com a redação dada pelo Art. 19 da Lei 7.803/89.

Para evitar o não cumprimento à norma imperativa do referido dispositivo, o legislador em 1989, através da Lei n.º 7.803, de 18 de julho de 1989, introduziu algumas modificações no Código Florestal, e o Art. 16 passou a definir que, nas propriedades entre 20 (vinte) e 50 (cinquenta) hectares, para formar a reserva legal, pode-se somar, além da cobertura florestal existente, os maciços formados por árvores frutíferas, ornamentais ou industriais.

Em termos da conceituação legal de poluição, tem-se que a atividade de supressão da Reserva Florestal Legal e a omissão em recompô-la, importam em degradação da qualidade do meio ambiente que prejudica a saúde, a segurança e o bem estar da população (influem no clima, regime das chuvas, fixação do solo, *habitat* animais etc.); criam condições adversas às atividades sociais e econômicas (a atividade florestal é essencial em nossa sociedade contemporânea); afetam desfavoravelmente a biota (os elementos ambientais são necessários ao equilíbrio ecológico); e tem repercussões sobre as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente (a flora é o elemento estético fundamental na paisagem rural e na composição do equilíbrio ecológico).

A não recomposição da floresta integrante da área de Reserva Florestal Legal constitui dano ao meio ambiente. Trata-se do dano decorrente do uso nocivo da propriedade, estabelecido no Art. 1º, parágrafo único da Lei n.º 4.771/65, *in verbis*.

Art. 1º: As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.

Parágrafo Único - As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade.

Portanto, em condições de anormalidade, (fora dos parâmetros legais) e gravidade (o mínimo percentual de floresta é indispensável ao equilíbrio ecológico) que o Direito repele.

Dessa forma, não há de cogitar-se de eventual prescrição, eis que se trata aqui de direito fundamental da personalidade humana, e, portanto, revestido do caráter de extra-patrimonialidade e imprescritibilidade, sendo certo que o ato nocivo, e pois danoso, renova-se a cada instante em que há falha do dever geral de conservar o bem, sendo ato de natureza permanente.

A sucessividade na propriedade importa em que o “novo” proprietário assumira todos os direitos de usar, gozar e fruir e o dever respeito às limitações administrativas e o uso cumprindo a função social inerentes a esta propriedade. Esta sucessividade importa na assunção, pelo adquirente, do ônus inerente ao domínio e posse do bem, mesmo porque nas obrigações de fazer, o atual proprietário haverá de suportar as ações ou omissões que serão impostas para que a situação se estabeleça à normalidade legal e ambiental. Por tal razão, é que se torna indispensável em compor a lide no pólo passivo o atual proprietário que haverá de suportar o conteúdo condenatório de obrigação de fazer ou de omitir-se para que a sua propriedade respeite as limitações legais e cumpra a função social.

Além disso, foram estabelecidos os procedimentos para a averbação da Reserva Florestal Legal, que deve ser feita à margem da inscrição da matrícula da propriedade no registro de imóveis. Averbação esta que não poderá ser alterada em caso de venda, herança ou desmembramento da área.

Em 1991, a Lei de Política Agrícola (Lei nº 8.171 de 17 janeiro de 1991), estabeleceu, no Art. 99²⁰, a possibilidade de uma reposição gradual da Reserva Florestal Legal, nos casos em que foi destruída ou já não existia quando da compra da propriedade.

A partir do ano seguinte ao da promulgação desta Lei, obriga-se ao proprietário rural, quando for o caso, a recompor em sua propriedade a Reserva Florestal Legal, prevista na Lei

²⁰ “Art. 99: A partir do ano seguinte ao da promulgação desta Lei, obriga-se o proprietário rural, quando for o caso, a recompor em sua propriedade a reserva legal prescrita na Lei nº 4771, de 1965, de 15/09/1965, com a nova redação dada pela Lei nº 7803, de 18/07/1989, mediante a planta em cada ano, de pelo menos um trinta avos da área total para complementar a referida Reserva Florestal Legal.”

nº 4.771, de 1965, com nova redação dada pela Lei n.º 7.803, de 18 de julho de 1989, mediante o plantio, em cada ano, de pelo menos 1/30 (um trinta avos) da área total para complementar a referida Reserva Florestal Legal. No parágrafo único, fica estabelecido que “[...] o reflorestamento de que trata o *caput* deste artigo será efetuado mediante normas que serão aprovadas pelo órgão gestor da matéria.” (SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 1996, p. 10)

No âmbito paranaense, além de referência às florestas e ambiente na Constituição Estadual, temos a Lei Florestal do Estado (Lei n.º 11.054, de 14 janeiro de 1995). De acordo com esta Lei, as florestas são classificadas em quatro categorias: a) preservação permanente; b) reserva legal; c) produtivas; e, d) unidades de conservação. (IAPAR, 1999, p. 225).

Excetuando-se a categoria “unidades de conservação”, que é prevista e definida na legislação federal e no Sistema Federal de Unidades de Conservação, os demais tipos são do interesse direto de todos os proprietários rurais. As florestas classificadas na categoria “Produtivas” são as não abrangidas pelas demais formas de classificação e visam o suprimento de matérias primas de origem florestal. A categoria “Reserva Florestal Legal” é definida no Art. 7º, devendo apresentar um mínimo de 20% (vinte por cento) da área da propriedade, sendo seu uso permitido somente através de técnicas de manejo que garantam a sua perpetuidade. Por fim, se tem a categoria “Preservação Permanente”, que é definida no Código Florestal como as florestas e demais formas de vegetação natural.

Com a criação da Lei Florestal Paranaense, Lei n.º 11.054, de 14 de janeiro de 1995, estabelecida em consonância com a Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 que instituiu o Código Florestal Brasileiro, passou a assegurar, além de seus objetivos sócio-econômicos para o Estado, também a manutenção da qualidade de vida e o equilíbrio ecológico.

A Lei Florestal Paranaense n.º 11.054, de 14 de janeiro de 1995, determinou em seu Artigo 7º que:

[...] as florestas e demais formas nativas de vegetação consideradas reserva legal devem representar, em uma ou várias parcelas, um mínimo de 20% (vinte por cento) da propriedade rural visando a manutenção de tecido florestal em nível de propriedade e ficando seu uso permitido somente através de técnicas de manejo que garantam a sua perpetuidade.

A partir desta Lei (Lei n.º 11.054, de 14 de janeiro 1995, Lei Florestal Paranaense), o governo do Paraná instituiu, através do Decreto n.º 387, publicado no Diário Oficial em 03 de

Março de 1999, o Sistema de Manutenção, Recuperação e Proteção da Reserva Florestal Legal e Áreas de Preservação Permanente no Estado do Paraná.

O Art. 2º do referido Decreto afirma que:

[...] é propósito do Sistema de Manutenção, Recuperação e Proteção da Reserva Florestal Legal e Áreas de Preservação Permanente levar o Estado do Paraná a ter um índice de no mínimo 20% (vinte por cento) de cobertura florestal, através da conjugação de esforços do Poder Público e da Iniciativa Privada.

O Sistema de Manutenção, Recuperação e Proteção da Reserva Florestal Legal (SISLEG) tem como diretrizes básicas a manutenção dos remanescentes florestais nativos, a ampliação da cobertura florestal mínima visando a preservação, conservação da biodiversidade e o uso dos recursos florestais e o estabelecimento de zonas prioritárias para a conservação e recuperação de áreas florestais através de corredores da biodiversidade.

O Art. 7º do Decreto Lei n.º 11.054, de 14 de janeiro de 1995, estabelece que:

[...] o prazo máximo para a recuperação das áreas de reserva florestal legal fixado por este Decreto é de 20 (vinte) anos, a ser cumprido pelo proprietário de forma escalonada. A proporção estabelecida no referido artigo é de um vinte avos por ano, a partir de 31 de dezembro de 1999.

A Lei Orgânica do Município de Palotina, promulgada em 04 de abril de 1990, em seu capítulo VI, trata do meio ambiente, e em seu Art. 139²¹, prevê o direito dos cidadãos ao meio ambiente equilibrado, essencial à qualidade de vida, sendo de competência do Poder Público e da comunidade o dever de protegê-lo para as presentes e futuras gerações.

Assim, é importante salientar que, os direitos de propriedade das florestas são limitados pela Lei Federal, Estadual e Municipal e que a não observância do Código Florestal pode gerar implicações graves para o proprietário rural, especificado nas referidas Leis.

A permanência da situação do dano faz o proprietário de imóvel rural incorrer em falha de dever jurídico que o torna suscetível à responsabilização administrativa (imposição de sanções administrativas previstas na legislação ambiental); à responsabilização penal (o fato é tipo contravenção na forma do Código Florestal); e ainda, e principalmente, à responsabilização civil (recomposição da área ao *status quo ante*, por falha do dever primário de conservar o mínimo de floresta na propriedade). Isto tudo por força da legislação ambiental

²¹ “Art. 139 – Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e impondo-se ao Poder Público e à comunidade o dever de protegê-la para as presentes e futuras gerações.”

corroborada no princípio constitucional da independência da responsabilidade nos planos administrativos, civil e penal (Constituição Federal de 1988, Art. 225²², §3º).

Além do que consta na legislação pertinente ao meio ambiente, outras questões são importantes para assegurar a recuperação da Reserva Florestal Legal: a) a definição de padrões para a recuperação da reserva na propriedade, com a inclusão de critérios ambientais mínimos, no que se refere por exemplo, ao plantio de espécies nativas adequadas a cada região; e, b) a definição de planos microregionais de recuperação, segundo necessidades ambientais previamente definidas.

Quanto à propriedade, o planejamento da recuperação da Reserva Florestal Legal poderá ser feito sem muita dificuldade. No plano microrregional, dependerá, em grande parte, do entendimento e da articulação dos proprietários das áreas vizinhas, associações de produtores, cooperativas e as autoridades responsáveis pelo planejamento ambiental, na esfera municipal, estadual e federal.

Com o surgimento da consciência social sobre a importância das riquezas naturais para o desenvolvimento da humanidade, a sustentabilidade ecológica passou a ocupar um importante espaço, evoluindo para o que se denomina como agricultura sustentável, onde o termo sustentável carrega consigo a proposta de um correto manejo ecológico, do desenvolvimento de atividades economicamente viáveis e ainda o exercício da justiça social.

As necessidades atuais e futuras da sociedade são definidas considerando-se as diversidades cultural, étnica e econômica da organização. Porém, esta definição não responde às diferenças relativas ao sistema político, às relações de produção e poder e, especialmente, como e quem arbitra e qualifica as necessidades.

Deste modo, a proposta de desenvolvimento sustentável requer um profundo questionamento destas relações de dominação existentes na sociedade e entre os países, visto que a sustentabilidade do planeta não se encerra apenas na defesa da natureza, mas também requer uma mudança das relações de dominação entre os homens.

[...] inicialmente formados num Estado de concepção liberal, já não encontram mais guarida na sociedade moderna. Hoje, não é mais contrário à noção de desenvolvimento o papel ativo do Estado no socorro dos valores ambientais. Ao contrário, justamente porque houve uma mutação no referido conceito, a proteção do meio ambiente e o fenômeno desenvolvimentista,

²² “Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. §3º; As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.”

onde poderíamos encaixar a livre iniciativa, fazem parte de um objetivo comum, dado que são interesses convergentes entre si. (FIORILLO, 1997, p. 23)

Deste modo, “[...] o equilíbrio entre o desenvolvimento social, o crescimento econômico e a utilização dos recursos naturais demanda um planejamento que considere os limites de sustentabilidade.” (FIORILLO, 1997, p. 25). Assim, a Constituição Federal dispõe, em seu Art. 225, sobre o desenvolvimento sustentado definido pela Comissão Mundial como: “[...] o desenvolvimento que atende às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações atenderem as suas próprias necessidades”.

Também no Art. 170²³ da Constituição Federal de 1988, é estabelecido que “[...] a ordem econômica fundada na livre iniciativa e valorização do trabalho humano, deverá nortear-se pelos ditames da justiça social, dentre os quais, o do inciso VI que trata da defesa do meio ambiente.” (FIORILLO, 1997, p. 27).

Além do princípio do desenvolvimento sustentável, Celso Antônio Pacheco Fiorillo menciona outros princípios que garantem o Direito Ambiental, sendo: a) o princípio do “poluidor-pagador” que apresenta caráter preventivo, pois busca, em primeira instância, evitar a ocorrência de danos ambientais, visto que atua como inibidor do potencial poluidor do meio ambiente; e caráter repressivo, prevendo a reparação dos danos causados ao meio ambiente, bem como a responsabilidade sobre estes danos, independentemente do resultado obtido com a poluição ou degradação ambiental, ficando a pessoa física ou jurídica sujeita às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados (Art. 225 da Constituição Federal de 1988); b) o princípio da prevenção parte da premissa que os danos ambientais são irreversíveis e irreparáveis. Assim, frente à impotência jurídica de reverter uma situação de degradação ambiental fortaleceu a necessidade da prevenção associada à consciência ecológica. O Art. 225 da Constituição Federal de 1988 estabelece que: “[...] fica a encargo do Poder Público e à coletividade o dever de proteger e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.” (FIORILLO, 1997, p. 26); c) O princípio da participação está intimamente correlacionado com o da prevenção, onde a atuação na defesa e proteção do meio ambiente configuram um dever da coletividade, visto que a omissão da mesma, resultará em prejuízos próprios. Ainda, se correlaciona com os princípios de educação

²³ “Art. 170 – A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: Inciso I [...]; Inciso II [...]; Inciso VI: Defesa do meio ambiente.”

e da informação ambiental, onde o princípio da educação ambiental dispõe sobre a necessidade da consciência ecológica pela coletividade aliada ao princípio da participação.

Para Celso Antônio Pacheco Fiorillo, educar ambientalmente significa:

[...] efetivar o princípio da prevenção é fixar a idéia de consciência ecológica que buscará sempre a utilização de tecnologias limpas; incentivo à realização do princípio da solidariedade, no exato sentido que perceberá que o meio ambiente é único, indivisível e de titulares indetermináveis, devendo ser justa e distributivamente acessível a todos; efetivação do princípio da participação etc. (FIORILLO, 1997, p. 30).

E, finalmente, o princípio da ubiqüidade que discorre que tudo que se pretenda fazer, criar ou desenvolver deve antes passar pelo crivo de uma consulta ambiental, visto que considera a vida e a qualidade desta o epicentro de todo esse processo preservacionista.

Para Benjamin (1993, p. 148): “O direito de propriedade vem paulatinamente sofrendo uma crescente desprivatização”. O termo desprivatização é aplicado no sentido não de estatização, mas sim de publicização. Ainda de acordo com Benjamin (1993, p. 148): “[...] a delimitação da extensão desse direito, condicionamento do seu exercício, sem comprometimento ou supressão do seu conteúdo.”

Nesse viés, a Constituição Federal de 1988, consagra que: “[...] o direito de propriedade junto aos direitos e garantias fundamentais do indivíduo e condiciona esse direito ao exercício da função social da propriedade.” (BENJAMIN, 1993, p. 151).

Essas limitações possuem origem na ordem pública e de ordem privada, onde as primeiras atendem aos interesses da coletividade, dispondo sobre as águas, energia, flora, fauna, florestas, cavidades naturais subterrâneas, ou seja, de todos os bens ambientais que, segundo a Constituição Federal de 1988, estão sob a guarda do Estado. Os instrumentos administrativos (zoneamento industrial, estudo de impacto ambiental, licenciamento de atividades, regramento do parcelamento do solo urbano, restrições urbanísticas etc.), são utilizados para manejar e coordenar esses bens. Já as limitações de natureza privada estão descritas no Código Civil (Art. 524) e asseguram ao proprietário que: “[...] o direito de usar, gozar e dispor dos bens e de reavê-los de quem quer que injustamente os possua.” (BENJAMIN, 1993, p. 152).

Assim, os objetivos teleológicos deste instituto, no que trata das limitações da propriedade, estão ligados à função ecológica que representa a floresta, como proteção física dos solos, dos mananciais, garantia da vida animal, a conservação do chamado conforto

climático, e à função social, dada à utilidade dos produtos e subprodutos ao consumo do bem estar humano, além do seu aspecto econômico (CORREA, 1993, p. 03).

Hodiernamente, já não se concebe a visão do conteúdo do direito de propriedade destacado de sua função social preconizado na Constituição Federal de 1988. A propriedade, a floresta que a integra, deixou de ser um mero instrumento de gozo e satisfação pessoal para suprir as exigências da coletividade e propiciar o bem estar geral. Neste sentido, sobreleva ressaltar que a propriedade rural além de ser um bem de produção, do ponto de vista econômico é um bem de vocação ecológica, ou seja, é um bem que propicia o equilíbrio ambiental para a convivência humana com o meio.

Por força de princípios constitucionais ficou a cargo do proprietário rural o cumprimento da função social de sua propriedade, entre outras providências através da preservação do meio ambiente. Também ficou imposto a todos (ao proprietário rural inclusive) o dever de preservar o meio ambiente não só para as presentes, mas para as futuras gerações.

Há que se destacar que o eventual fato da aquisição do domínio e posse do imóvel rural, quando já não mais havia parte da cobertura vegetal na propriedade, não afasta a responsabilidade do adquirente.

Além de tal responsabilidade ser objetiva e solidária, ela consubstancia uma obrigação real *propter rem*, ou seja, uma obrigação que se prende ao titular do direito real, seja ele quem for.

Assim, a preservação da qualidade ambiental na propriedade rural, é, conforme a Constituição, o pressuposto da existência do direito de propriedade, conferido pelo constituinte. Logo, a definição de espaços territoriais protegidos, impostos em caráter geral a todos os proprietários, não constitui restrição ou intervenção no direito de propriedade, mas sim condição para o reconhecimento jurídico deste último.

Para Benjamin (1993, p. 152) a Reserva Florestal Legal e Área de Preservação Permanente “[...] são, sempre, limites internos ao direito de propriedade e, por isso, em nenhuma hipótese são indenizáveis. Integram a essência do domínio, sendo com o título transmitidas.”

Nesse viés, não importa o esvaziamento do conteúdo econômico do direito de propriedade. A desapropriação, sabe-se, priva o particular do bem que é proprietário; ora, não é isso que se dá com a Reserva Florestal Legal e Área de Preservação Permanente, pois, o senhor dessas áreas não deixa de ser o proprietário original, o particular.

Com relação ao tema, SILVA (1995, p. 273) esclarece:

[...] a função social da propriedade não se confunde com os sistemas de limitação da propriedade. Estes dizem respeito ao exercício do direito ao proprietário; aquela à estrutura do direito do mesmo, à propriedade... Com essa concepção é que o intérprete tem que compreender as normas constitucionais, que fundamentam o regime jurídico da propriedade; sua garantia enquanto atende sua função social, implicando uma transformação destinada a incidir, seja sobre o fundamento mesmo da atribuição dos poderes ao proprietário, seja, mais concretamente, sobre o modo em que o conteúdo do direito vem positivamente determinado; assim é que a função social mesma acaba por posicionar-se como elemento qualificante da situação jurídica considerada, manifestando-se conforme as hipóteses, seja como condição de exercício de faculdades atribuídas, seja como obrigação de exercitar determinadas faculdades de acordo com modalidades preestabelecidas. Enfim, a função social se manifesta na própria configuração estrutural do direito de propriedade, pondo-se concretamente como elemento qualificante na predeterminação dos modos de aquisição, gozo e utilização dos bens.

No plano jurídico, a admissão do princípio da função social e ambiental da propriedade tem como consequência básica fazer com que a propriedade seja efetivamente exercida para beneficiar a coletividade e o meio ambiente (aspecto positivo), não bastando apenas que não seja exercida em prejuízo de terceiros ou da qualidade ambiental (aspecto negativo). Por outras palavras, a função social ambiental não constitui um simples limite ao exercício de direito de propriedade, como aquela restrição tradicional, por meio do qual se permite ao proprietário, no exercício do seu direito, fazer com que não prejudique a coletividade e o meio ambiente. Diversamente, a função social e ambiental vai mais longe e autoriza até que se imponha ao proprietário comportamentos positivos, no exercício do seu direito, para que a sua propriedade concretamente se adegue à preservação do meio ambiente.

Aliás, já decidiu o egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo:

Sem o embargo do direito à propriedade, seu uso ficou constitucionalmente condicionado à sua função social. Há, portanto, disposição específica na Constituição estabelecendo condições limitantes ao seu uso. Na medida em que o proprietário queira fazer dela uso anti-social, encontrará vedação na ordem constitucional.

O civilista Carvalho Santos, citado por Elizeu de Moraes Correia ao comentar a evolução do Direito Civil, afirma que:

Se bem que o direito de propriedade compreenda o *jus utendi et abutendi*, não pode ser objeto de dúvida que esse direito não é absoluto, não pode ser exercido sem restrições, porque, de acordo com as conquistas do Direito

Moderno, não há direitos absolutos na comunhão social, só podendo o direito de um, como já fizemos sentir, se estender até onde começa o direito do outro. É que o direito, antes de tudo, é essencialmente social, preponderando o interesse geral, ou quando não, os princípios de solidariedade social. (BASTOS, 1981, p.138).

Neste sentido, verifica-se sintonia do legislador constituinte de 1988, com a atualização conceptual do direito de propriedade, pois, ao prever a garantia do direito de propriedade no (Art. 5º, XXII), ao seu lado estabeleceu que esta atenderá a função social. (Art. 5º, XXIII)

Art. 5º da Constituição Federal de 1988: todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, e à propriedade, nos termos seguintes: [...] XXII: é garantido o direito de propriedade; XXIII: a propriedade atenderá a sua função social.

Mais do que isto, erigiu como princípio basilar da ordem econômica a função social da propriedade e a defesa do meio ambiente (Art. 170²⁴, inciso III e IV) e, ao tratar dos requisitos ao cumprimento da função social, estabeleceu a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente (Art. 186²⁵, inciso II, Constituição Federal de 1988).

Assim, a função meramente distributiva da propriedade rural, conforme Art. 5º, XXII, passa a atender questões de caráter ambiental (Art. 186, II da Constituição Federal de 1988) e conseqüentemente de interesse da sociedade, apresentando parâmetros objetivos e definidos no que se refere à utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente (BENJAMIM, 1993, p. 28).

A propriedade, então, só existe enquanto direito, se respeitada a função social. Desatendida esta, não existe o direito de propriedade amparado pela Constituição Federal de 1988. O cumprimento da função social é condição *sine qua non* para o reconhecimento do direito de propriedade (PACCAGNELLA, 1998, p. 29).

Para Goss (2001, p. 09), os desequilíbrios ecológicos são problemas que ameaçam a sobrevivência humana. Considera-os como: “[...] problemas sociais porque são causados

²⁴ “Art. 170 – A ordem econômica, fundada na valorização econômica do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a assistência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: Art. 170, III: Função social da propriedade.”

²⁵ “Art. 186 – A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigências estabelecidos em Lei, aos seguintes requisitos: Art. 186, II: Utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente.”

pelos padrões institucionalizados da atividade humana, padrões do pensamento humano e dos valores humanos.”

Menciona assim quatro alternativas pelas quais estes problemas podem ser atacados: a) por meio de movimentos sociais; b) intervenção política; c) inovação tecnológica; e, d) autocorreção institucional.

A intervenção política vem associada à legislação. A inovação tecnológica e autocorreção institucional trabalham na perspectiva de minimizar os problemas de desequilíbrio ambiental acarretados pelo homem em consonância com tarefas orientadas.

Já os movimentos sociais, para Goss (2001, p. 10), atingem exatamente o cerne do problema, visto a sua origem social. Assim, a discussão doutrinária e a previsão legal ora mencionados, deverão harmonizar com o estabelecimento de uma política ambiental séria e previdente. Requer, não apenas uma ação voltada para o controle de fontes de poluição ou de degradação ambiental e correção de situação críticas já existentes ou exigências de reparação de danos causados, mas, de uma ação preventiva integrando a conservação e o desenvolvimento de um adequado ordenamento territorial e do aproveitamento racional dos recursos naturais.

Dessa forma, espera-se que se possa comemorar uma política ambiental-florestal adequada e eficiente e que, voltada para o desenvolvimento sustentável, possa garantir a utilização, proteção e perenidade das florestas e demais formas de vegetação, proporcionando o equilíbrio almejado e conciliando segurança jurídica, desenvolvimento e meio ambiente.

5.2 As Proposições Acerca da Reserva Florestal Legal

No intuito de corrigir o passivo ambiental, como forma de preservar e reabilitar a biodiversidade originária, o Ministério do Meio Ambiente instituiu o Decreto Federal número 6.514, de 22/07/2008, que regulamentou a Lei de Crimes Ambientais, Lei 9.605 de 30/03/1998. O decreto ora mencionado trata das infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração dessas infrações e dá outras providências.

Com a expiração do prazo do decreto anterior, no mês de dezembro de 2009, por meio do Decreto Federal número 7.029 de 11 de dezembro de 2009, houve nova prorrogação da data da averbação para a reserva florestal legal. O prazo final passou a ser 11 de junho de 2011. Este Decreto criou também o Programa Mais Ambiente que prevê recursos na ordem de 100 a 500 milhões de reais para oferecer apoio técnico, educação ambiental e pagamento de

serviços ambientais para os agricultores familiares como incentivo para se legalizarem. Salienta-se que as negociações prosseguem para ajustamento das propostas com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e com Ministério do Meio Ambiente (MMA), com a edição de futuras instruções normativas e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). As mudanças mais polêmicas dependem de decretos presidenciais ou medidas provisórias. Esta conduta verticalizada do Ministério do Meio Ambiente, aliado ao prazo para a sua execução, bem como, a penalidade pelo não cumprimento ao proposto, motivou, o Ministério da Agricultura, discutir, no Congresso Nacional Brasileiro, a mudança do atual Código Florestal Brasileiro que é de 1965. Um dos temas que está sendo fortemente debatido é a referida composição/recomposição da reserva florestal legal.

Para o Ministério da Agricultura, atualmente, 67% do território brasileiro estão indisponíveis para a agricultura e outras atividades econômicas. Dentro de alguns anos, serão 77%. Neste momento, são 280 milhões de hectares disponíveis para o plantio e outras finalidades, ou seja, 33% do País. Entretanto, há extensões consideradas prioritárias para a conservação da biodiversidade que vão sofrer algum tipo de restrição de uso (FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA (FPA)²⁶, 2009, p. 4).

Se as áreas prioritárias à conservação da biodiversidade fossem implementadas hoje, não existiriam hectares disponíveis para as atividades agrícolas, tampouco para apoiar o desenvolvimento urbano e econômico, como a ampliação de cidades, construção de hidrelétricas e estradas, por exemplo. Ao contrário, faltaria área para o plantio de alimentos e para o crescimento da população. Isso ocorre porque já ultrapassamos, em muito, o limite de utilização das áreas disponíveis (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2009, p. 5).

A Frente Parlamentar da Agropecuária, no Congresso Nacional, por meio do seu Presidente, Deputado Federal por Santa Catarina, o Engenheiro Agrônomo Sr. Valdir Colatto, argumenta, que a:

[...] legislação ambiental vigente está em desacordo com a realidade, as necessidades e os interesses do País tanto para a efetiva proteção do meio ambiente quanto para o desenvolvimento. A má qualidade das águas, do ar e os índices de desmatamento demonstram a necessidade de uma mudança urgente nos conceitos e paradigmas até hoje adotados” (FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA, 2009, p. 2).

²⁶ A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e têm como objetivo estimular a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento do agronegócio nacional.

Segundo o mesmo Deputado, o estabelecimento de parâmetros, porcentagens e metragens de forma generalizada em um país de proporções continentais foi o início de uma antipolítica ambiental. Os diplomas foram se multiplicando vertiginosa e desordenadamente com regras cada vez mais rígidas e o que se conseguiu foi punir aqueles que protegeram o meio ambiente com o engessamento econômico. Porém, onde há miséria, não há condição de proteção dos recursos naturais.

Além disso, prossegue o Deputado, após duas décadas de sua promulgação, as normas vigentes ainda não contemplam mandamentos constitucionais, pois os principais diplomas da legislação ambiental, que são a Lei da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº 6.938/81 e o Código Florestal, Lei nº 4.771/65, são anteriores à Constituição Federal de 1988. Ao contrário das Constituições anteriores em que cabia apenas à União legislar sobre florestas, caça e pesca, nossa “Constituição Cidadã” prestigiou e consolidou o sistema federativo e estabeleceu no Art. 24 que seria de competência da União editar apenas e tão somente normas gerais a respeito do meio ambiente e que os Estados caberia legislar sobre suas peculiaridades.

No entanto, até hoje os Estados não conseguem reger adequadamente o uso e proteção de seus recursos dada à especificidade inadequada da legislação federal que engessa sua competência. Sem respeito à realidade e às peculiaridades regionais a legislação torna-se inaplicável (FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA, 2009, p. 3).

Ainda no Congresso Nacional, foi criada a comissão especial do Código Ambiental Brasileiro sendo o seu Presidente, o Deputado Federal pelo Estado do Paraná, o Engenheiro Agrônomo Sr. Moacir Micheletto. Para o Deputado paranaense, a comissão especial do Código Ambiental vai mostrar para toda a sociedade que o produtor rural não deve ser considerado o “vilão” dessa questão ambiental.

Todos temos a consciência que é preciso fazer as mudanças no Código Florestal vigente para atualizá-lo e para que tenhamos uma lei maior. Por isso, vamos buscar o consenso e o bom senso para que a nova legislação ambiental seja fruto do entendimento porque na verdade o relatório será votado pelo Plenário do Congresso Nacional que representa toda a sociedade brasileira. (BOLETIM DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR, 2009, p. 1).

Para o Deputado, é preciso acabar com essa dicotomia entre ruralistas e ambientalistas.

Na audiência pública realizada no dia 21 de agosto de 2008, junto a Comissão de Agricultura da Câmara Federal com o Ministro do Meio Ambiente, Sr. Carlos Minc, representantes do agronegócio solicitaram ao Ministro rever alguns itens do Decreto Federal nº 6.514/2008, que regulamentou a Lei de Crimes Ambientais, que tanto pânico causou ao agronegócio brasileiro. Para o Deputado presidente da comissão especial do Código Ambiental, Moacir Micheletto entende que “[...] não podemos criminalizar a produção rural. Sem votar o novo Código Ambiental Brasileiro, tudo que o governo fizer será “remendo” na legislação ambiental.” (Câmara dos Deputados; 53ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa; Série Separatas de Discursos, Pareceres e Projetos nº 203/2008).

Para o relator da referida comissão do novo Código Ambiental, Deputado Federal por São Paulo, Aldo Rebelo, a questão é polêmica. Segundo ele, sua posição como relator é ter equilíbrio e tentar compatibilizar a agricultura e meio ambiente. Assim, “[...] nem ambientalistas devem temer um código que despreze o meio ambiente, nem os ruralistas devem temer um código financiado pelas ONGs estrangeiras.” Ademais, “[...] não se pode admitir que a pretexto da defesa do meio ambiente se transforme a agricultura e agricultor em criminosos”. A agricultura é um patrimônio importante para o país como é o meio ambiente. O Brasil não pode renunciar nem um nem outro segmento. “Justiça só faremos se formos capazes de combinar os dois em perfeito equilíbrio”. Não é uma tarefa fácil e simples, se fosse alguém já teria feito (BOLETIM DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR, 2009, p. 2).

No caso do município de Palotina, representantes do Sindicato Patronal, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e líderes da Cooperativa local desencadearam movimento junto aos seus sócios, solicitando aos Deputados e Senadores, por meio de lista de baixo assinado, envio de cartas e e-mail para a derrubada do atual Código Florestal no que tange, principalmente, à obrigatoriedade na composição/recomposição dos 20% da reserva florestal legal. O slogan do movimento é “mata ciliar sim, reserva legal não”.

Para o presidente da Cooperativa Local, C-Vale, Engenheiro Agrônomo Alfredo Lang, um dos líderes do movimento local, a proposta da Cooperativa para o novo Código Ambiental se dá por meio da manutenção das matas ciliares, sem a imposição de novas exigências para áreas já em produção.

Não se mexe em áreas consolidadas, isto é, que já estão produzindo e que têm vocação para a produção de alimentos. Árvores devem ser plantadas em regiões sem vocação para a produção de alimentos. Os agricultores fazem

sua parte para a preservação ambiental ao recompor as matas ciliares, usar o plantio direto e recolher as embalagens de agrotóxicos. (JORNAL FOLHA DE PALOTINA, 2009, p. 7).

Para ele, a preservação ambiental é responsabilidade de toda a sociedade já que todos precisam de água pra viver. Exigir mais do que isso comprometeria a renda e a permanência do produtor no campo e ainda afetaria outros seguimentos sociais. “A exigência da reserva florestal legal vai prejudicar não só o produtor, mas toda a sociedade porque significará 20% a menos riquezas circulando, ou seja, vai prejudicar as vendas e os empregos.” (JORNAL FOLHA DE PALOTINA, 2009, p. 7).

A comissão especial do novo Código Ambiental está promovendo audiências públicas na maioria dos Estados Brasileiros. Na região Oeste do Estado do Paraná, a mesma ocorreu no dia 04 de dezembro de 2009, na cidade de Assis Chateaubriand. Segundo a organização do evento, aproximadamente, cinco mil agricultores participaram do referido evento para ratificar a necessidade de mudança no vigente Código Florestal Brasileiro.

Embora que se mostra nítida a divergência entre o setor produtivo o e setor que defende a aplicação da lei para se estabelecer, de fato, a implantação da reserva florestal legal nas propriedades rurais, salienta-se que não há vacância legislativa sobre a obrigatoriedade imediata no que tange a composição/recomposição da referida reserva.

Assim, até que o trâmite legal do novo Código Ambiental ora proposto não cumpra seus prazos e procedimentos, salienta-se que o agricultor, detentor de imóvel rural, está sujeito ao Código Florestal Brasileiro vigente, Lei 4.771/65, e demais leis derivadas, quer na esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como, está abrangido também pelos Decretos Federais números, 6.514/6.686/2008, 6.686/2009 e 7.029/2009, sendo que este último instituiu o Programa Federal de Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais e estabeleceu o termo final para averbação da reserva florestal legal nestes referidos imóveis rurais para o dia 11 de junho de 2011.

5.3 Usando a Reserva Florestal Legal

O legislador pátrio, ao criar o atual Código Florestal em 1965, estabeleceu que a reserva florestal legal tem, na propriedade, as funções de uso sustentável dos recursos naturais e a conservação ambiental. No parágrafo 2º, do Artigo 44, permitiu que, na recomposição da reserva florestal legal, sejam utilizadas espécies exóticas como pioneiras, em caráter

temporário, e que essa utilização das espécies exóticas²⁷ visa estabelecer condições favoráveis à restauração do ecossistema original e, ao mesmo tempo, geração suplementar de renda para o produtor rural, com ênfase no agricultor familiar. A utilização de espécies exóticas na recuperação da reserva legal, pode ser consorciada com as espécies nativas num sistema denominado multiestrata. O sistema multiestrata se dará por meio do plantio de no mínimo de duzentas plantas de árvores nativas pioneiras por hectare e de, no mínimo, cinco espécies florestal diferentes da região, sendo o plantio das exóticas feito nas entre linhas das árvores nativas (art. 3º da Resolução nº 045, de 31/07/2008, SEMA PR).

As espécies exóticas deverão ser erradicadas após a conclusão de um ciclo econômico da espécie, mas, no caso do agricultor familiar, os mesmos poderão perpetuar em suas propriedades o sistema de exploração multiestrata, se tornando, neste caso, uma fonte de renda na propriedade rural (Art. 3º da Resolução nº 045, de 31/07/2008, SEMA PR).

Outra forma de exploração econômica permitida pela legislação ambiental na reserva florestal legal é o reflorestamento para o seqüestro de carbono. O reflorestamento para seqüestro de carbono é feito nas áreas de reserva florestal legal (20% de cada propriedade), mantendo-as e, ao mesmo tempo, conferindo-lhes um sentido produtivo. As áreas de reserva, até então ocupadas por pastagens e atividades agrícolas expostas pelo tempo de exploração e ao uso constantes de agrotóxicos, passam, a partir desse sistema de exploração, a produzir madeira. Com a realização de fotossíntese da floresta em crescimento, que seqüestra carbono da atmosfera na proporção de 260 toneladas por hectare, gera créditos de carbono que podem ser comercializados por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), na modalidade de projetos de pequena escala (PRODUZINDO COM A NATUREZA, 2009, p. 90).

Estes modelos ora propostos, já foram trabalhados no Estado do Paraná por meio do Programa Paraná Biodiversidade e as informações dos resultados econômicos e técnicos se encontra a disposição dos produtores rurais, cooperativas e empresas que queiram implementar estas formas de exploração na reserva florestal legal, transformando-as, em geração de renda e emprego para o agricultor familiar. O modelo é inovador, pois concilia adequação à legislação ambiental, conservação da biodiversidade, produção econômica e inclusão social.

²⁷ Espécies exóticas são aquelas que ocorrem numa área fora de seu limite natural historicamente conhecido, como resultado de dispersão acidental ou intencional por atividades humanas. Por exemplo: eucalipto, grevêlea, pinus, pupunha etc.

Salienta-se que todo este arcabouço jurídico que regula as questões ambientais tem sido tratado como um diferencial no comércio nacional e internacional aquele produtor/fornecedor/empresa que se propõe a cumprir tais preposições exigidas. Com uma legislação ambiental cada vez mais exigente e uma crescente conscientização das partes interessadas em relação ao desenvolvimento sustentável, as organizações estão cada vez mais preocupadas em atingir e demonstrar um correto desempenho ambiental. Neste sentido, tem-se buscado cada vez mais as certificações ambientais. Dentre elas, destaca-se o Sistema de Gestão Ambiental denominada ISO 14001.

De âmbito internacional, a NBR ISO 14001 é uma norma relativa ao Sistema de Gestão Ambiental (SGA), apresentando especificações e diretrizes para uso. É uma norma voluntária podendo ser aplicada a qualquer organização pública ou privada independente do porte.

Criada pela *International Organization for Standardization* (ISO), é baseada na prevenção da poluição e no melhoramento contínuo e seu foco é o aperfeiçoamento constante. Não estabelece requisitos absolutos para o desempenho ambiental. Exige da organização estar em conformidade com os requisitos legais, e do cumprimento da política ambiental estabelecida pela própria propriedade e/ou empresa.

A busca permanente da qualidade ambiental é, portanto, um processo de aprimoramento constante do SGA de acordo com a política ambiental estabelecida. Os objetivos e as finalidades inerentes a um gerenciamento ambiental devem estar em consonância com o conjunto das atividades empresariais. Todavia, eles não podem e nem devem ser vistos como elementos isolados, mas como um trinômio de: responsabilidade ambiental, econômica e social.

Cada vez mais compradores, principalmente importadores, estão exigindo a certificação ambiental, no molde ISO 14000, ou mesmo certificados ambientais específicos como, por exemplo, para produtos têxteis, madeiras, cereais, carnes, frutas etc. Tais exigências são voltadas à concessão do “Selo Verde”, mediante a rotulagem ambiental. Acordos internacionais, tratados de comércio e mesmo tarifas alfandegárias incluem questões ambientais na pauta de negociações culminando com exigências não tarifárias que, em geral, afetam produtores de países exportadores. Este conjunto de fundamentos não é conclusivo, pois os quesitos apontados continuam em discussão e tendem a se ampliar. Esta é uma questão indiscutível, até pelo fato de que apenas as normas ambientais da família ISO 14000, que tratam do Sistema de Gestão e de Auditoria Ambiental encontram-se em vigor.

Assim, este sistema de certificação deriva dos avanços trazido pelas leis ambientais, principalmente, para as atividades desenvolvidas pelo setor primário que, em sua maioria, são grandes demandadores por recursos naturais.

Neste contexto, com objetivo de aprofundar o conhecimento a respeito da aplicabilidade das normativas legais ambientais por parte do agricultor familiar de Palotina no que se refere à reserva florestal legal, o próximo capítulo infere-se, especificamente, sobre o *locus* da pesquisa onde a fonte de informação compõe-se por meio de levantamento de dados primários através da pesquisa de campo.

6 AGRICULTURA FAMILIAR E RESERVA LEGAL: UM ESTUDO DE CASO

6.1 Procedimentos Metodológicos

A metodologia seguida para o estudo de caso da presente dissertação está fundada num referencial teórico que buscou conceituar e qualificar as categorias: agricultor e agricultura familiar. Recorreu, para tal fim, a fontes bibliográficas, documentais legais e pesquisa de campo, valendo-se, sobretudo, dos procedimentos da história oral.

Para pesquisar o universo dos agricultores familiares do município de Palotina e suas relações com o meio ambiente, com o objetivo de obter dados qualitativos²⁸ dessa categoria, foi aplicado um questionário (Apêndice 1) junto a uma amostra destes produtores enquadrados como agricultores familiares conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006 (denominada lei da agricultura familiar). Estes agricultores já foram identificados por meio do uso do Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF), feito pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palotina (órgão credenciado junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário para efetuar o enquadramento conforme os critérios estabelecidos na lei).

Para a realização da pesquisa de campo, após identificação do público alvo, foi realizado o dimensionamento da amostra em 33 agricultores familiares de um universo total de 623 residentes no município de Palotina, segundo cadastro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palotina. Salienta-se, que a amostragem de 33 agricultores familiares emana do total de agricultores familiares que acessaram a linha de crédito PRONAF, na modalidade de investimento, no primeiro semestre de 2009, e tiveram seus projetos técnicos elaborados pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) da unidade local de Palotina.

Para a pesquisa de campo, a aplicação do questionário (Apêndice 1) deu-se em cada unidade familiar de produção delineado pela amostragem, cujo foco principal está nas proposições legais para preservação do meio ambiente.

²⁸ Enquanto estudos quantitativos geralmente procuram seguir com rigor um plano previamente estabelecido (baseada em hipóteses claramente indicadas e variáveis que são objetos de definição operacional), a pesquisa qualitativa costuma ser direcionada ao longo de seu desenvolvimento; além disso, não busca enumerar ou medir eventos e, geralmente, não emprega instrumental estatístico para análise dos dados; seu foco de interesse é amplo e parte de uma perspectiva diferenciada da adotada pelos métodos quantitativos. Dela faz parte a obtenção de dados descritivos mediante contato direto e interativo do pesquisador com a situação objeto do estudo. Nas pesquisas qualitativas, é freqüente que o pesquisador procure entender os fenômenos, segundo a perspectiva dos participantes da situação estudada e, a partir daí, situe sua interpretação dos fenômenos estudados.

Neste sentido, a primeira parte do questionário trata da caracterização do agricultor familiar e seus familiares quanto à origem, etnia, religião, estado civil, tipo de posse da área e local de moradia, percentual da receita bruta das atividades desenvolvidas na propriedade e, fora desta.

Assim, foram identificadas seis possíveis origens de renda para auxiliar na caracterização da agricultura familiar, a saber:

- a) Rendas provenientes de Atividades agropecuárias intrapropriedade;
- b) Rendas provenientes de Atividades agropecuárias extrapropriedade (refere-se a todas as atividades de exploração primária, bem como transformação artesanal de produtos agrícolas e pecuários);
- c) Rendas provenientes de Atividades rurais não-agropecuárias na propriedade (referem-se ao desenvolvimento de atividades de características rurais, mas não correlacionadas à exploração de produtos primários. Exemplo: artesanato, turismo rural, entre outras);
- d) Rendas provenientes de Atividades rurais não-agropecuárias extrapropriedade (referem-se ao desenvolvimento de atividades de venda de mão de obra para realização de serviços ligados à agropecuária. Exemplo: serviços de plantio, aplicação de defensivos agrícolas, colheita, limpeza de aviários, entre outras);
- e) Rendas provenientes de Atividades não-agropecuárias extrapropriedade (referem-se à venda de mão-de-obra em atividades diversas fora da propriedade, mas que não estão relacionadas à agropecuária. Exemplo: professores, vendedores, operários de fábricas/agroindústria);
- f) Rendas provenientes de Proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais (referem-se às rendas obtidas por aposentadoria e pensões rurais e outros benefícios concedidos via projetos de auxílio à família de cunho educacional e também de auxílio à manutenção especialmente de deficientes físicos e mentais).

Ainda no item identificação, a estrutura familiar²⁹ foi detalhada no que se refere ao nível de escolaridade, mão-de-obra ocupada em atividades intra e extrapropriedade e suas relações com as instituições de representação da categoria e comercial;

²⁹ Para determinação da estrutura familiar, foram identificadas todas as pessoas que vivem na propriedade, sendo pertencentes ao núcleo familiar (parentes do titular) ou não (empregados).

Na segunda parte do questionário, foi trabalhada a caracterização da unidade produtiva com relação ao tipo de solo, tamanho da propriedade, data de aquisição/posse, existência de cursos d'água, e uso do solo.

Na terceira parte, foi identificada a produção agropecuária (dimensão, composição e nível tecnológico de produção por meio dos níveis de produtividade). Também foram identificadas atividades que demonstrem diversificação na atividade agropecuária, a agregação de valor ao produto primário por meio da transformação primária, bem como produção para consumo familiar.

A quarta e última parte do questionário trata da “Caracterização Ambiental”, identificando o ambiente com relação à preservação dos remanescentes florestal existentes e as motivações para a derrubada destas matas. Também trata do conhecimento sobre a legislação ambiental por parte do agricultor familiar, mais especificamente sobre a reserva florestal legal, as fontes de informação e fóruns de discussão sobre este tema; a proposta destes agricultores familiares para recomposição da reserva florestal legal e seus questionamentos com relação às proposições da legislação ambiental, suas relações com a unidade produtiva e em relação à Constituição Federal de 1988, bem como suas ações, por meio de suas atividades produtivas, e os reflexos destas atividades em relação à sustentabilidade do meio ambiente.

Os dados obtidos foram armazenados no aplicativo Microsoft EXCEL 2007³⁰ e, após, tabulados no mesmo ambiente gráfico, para finalmente haver a extração de dados e obtenção de índices e indicativos.

6.2 Análise da Pesquisa de Campo

A análise que segue refere-se à amostra de agricultores familiares do município de Palotina - Paraná classificados nesta categoria de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006, denominada lei da agricultura familiar. O órgão credenciado junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) responsável pelo enquadramento dos agricultores familiares do município de Palotina, conforme a lei ora mencionada, é o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palotina. Os agricultores familiares pesquisados estão regularmente enquadrados pelo Sindicato conforme a exigência legal.

³⁰ A tabulação de dados, bem como a formatação de tabelas e gráficos foram realizados pela Engenheira Agrônoma Eliana Aparecida dos Reis, Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), município de Maripá, Paraná.

6.2.1 Identificação do Agricultor Familiar e Demais Membros da Família

De acordo com o Gráfico 1, pode-se identificar que a procedência do agricultor familiar de Palotina é predominantemente oriunda dos três estados que compõem a região sul do país (96,97%), especialmente das regiões serranas.

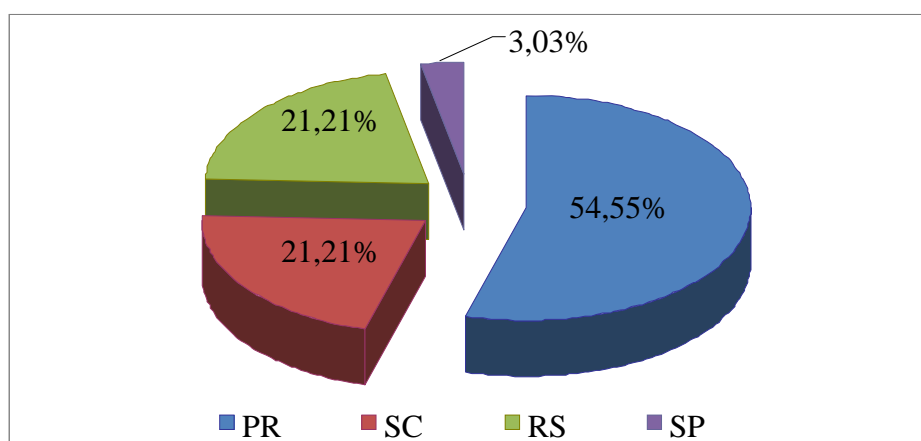


Gráfico 1 – Procedência do agricultor familiar de Palotina

A formação étnica cultural dos agricultores responsáveis pelas unidades produtivas indica a predominância da origem italiana (84,85%), seguida pela germânica (12,12%), e outras (3,03%). Estes agricultores que, em sua maioria, migraram do sul do país, junto com seus pais e avós, trouxeram o “saber-fazer” destas civilizações. A prática de produzir para o abastecimento próprio familiar é uma característica, como será demonstrado pela pesquisa de campo. Também a diversidade da produção agropecuária trazida para este espaço rural, e hoje profissionalizada por meio da tecnologia e dos canais de comercialização (ex: produção de grãos, suínos e aves) caracteriza-se como um forte traço destes povos.

Em termos de formação religiosa, o credo dominante é quase na sua totalidade o católico, com um percentual de 96,97%, sendo, 3,03% de evangélicos. Da amostragem dos entrevistados responsáveis pelas unidades familiares de produção, 96,97% são casados e 3,03%, viúvos. Em relação ao tempo de casamento, o maior percentual está representado pelo grupo com tempo de casamento acima de 30 anos, seguido pelo intervalo de 21 a 25 anos de casamento com 27,27% e pelo intervalo de 25 a 30 com 12,12%. Esta condição revela uma maior estabilidade na organização do núcleo familiar, com reflexos também na estabilidade nas relações de posse da unidade produtiva, haja vista que, conforme será demonstrado

adiante, a principal fonte de renda destes agricultores se encontra nas atividades agropecuárias intrapropriedade. (Pesquisa de campo, 2009)

Já, em relação à condição de posse da área agrícola, predominam três categorias, conforme o Gráfico 2: proprietário (90,91%), parceiro³¹ (6,06%) e arrendatário³² (3,03%).

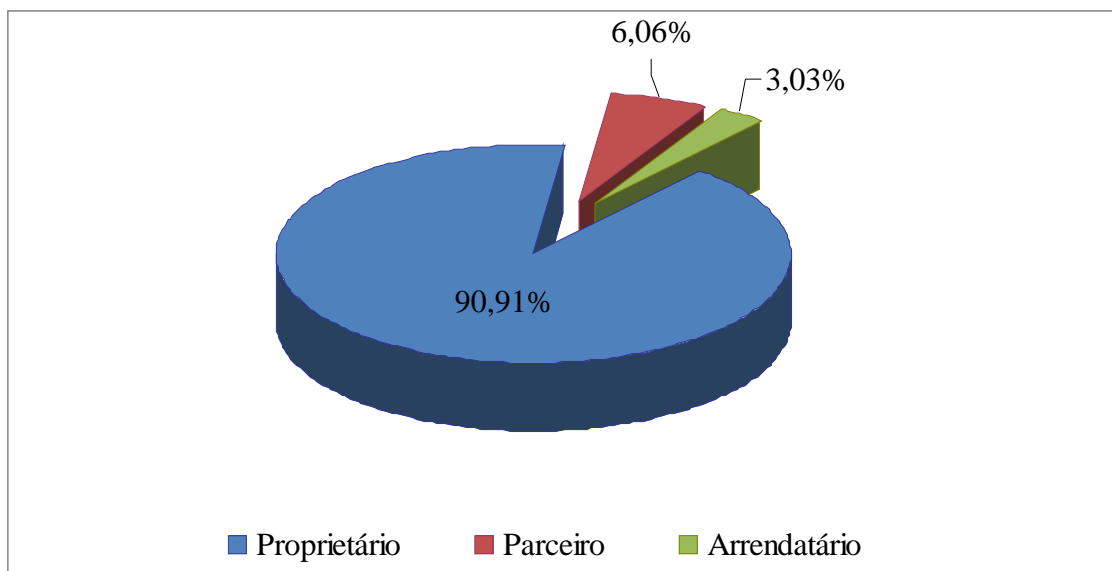


Gráfico 2 – Condição de posse da terra

Os dados de relação de posse da unidade produtiva vão ao encontro da análise sobre a distribuição desta população nos espaços urbano e rural. Assim sendo, conforme aponta a Tabela 1, a população amostrada apresenta seu maior percentual residindo na área explorada (média 84,85%), seguida por 12,02% dos entrevistados que residem na área urbana e somente 3,03% deste universo residem próximo à área explorada³³. Esta situação pode ser explicada pela condição de posse predominante (proprietário) que favorece a permanência da família na unidade rural, visto que é o seu principal e, muitas vezes, único imóvel. É favorecida, também, pelo fato da reprodução nestas unidades envolver fortemente a mão-de-obra familiar para o desenvolvimento das atividades agropecuárias, principalmente aquelas que possuem

³¹ “Parceria rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de partes do mesmo, incluído ou não benfeitorias, outros bens e/ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agro-industrial, extrativa vegetal ou mista; e/ou lhe entrega animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos de caso fortuito e da força maior do empreendimento rural, e dos frutos, produtos ou lucros”. (art. 4º do Decreto n.º 59.566/66, *in verbis*).

³² Arrendamento rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e gozo de imóvel rural, parte ou partes do mesmo, incluindo, ou não, outros Bens, benfeitorias e/ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa ou mista, mediante certa retribuição ou aluguel, observados os limites percentuais da lei. (Estatuto da Terra -Lei 4504/64).

³³ Considere-se como “local próximo à área explorada” as sedes de comunidade rurais com agrupamentos residenciais que apresentam infra-estrutura mínima para a comunidade local, tal como energia elétrica e água.

atividades pecuárias que demandam manejo diário do rebanho, e, portanto, uso intenso desta mão-de-obra na área de exploração.

Tabela 2 – Local de residência por condição de posse

Condição	Local Residência (%)		
	Área explorada	Próxima à área explorada	Área urbana
Proprietário	78,79	0,00	12,12
Arrendatário	0,00	3,03	0,00
Parceiro	6,06	0,00	0,00

Sobre as receitas obtidas, 78,79% da renda bruta provém das atividades agropecuárias desenvolvidas na unidade produtiva, conforme o Gráfico 3. As atividades extrapropriedade, caracterizadas como pluriatividade, compõem 12,12% do total das atividades desenvolvidas, cabendo salientar que são paralelas às atividades agropecuárias tradicionais. Este dado vem confirmar uma tendência do espaço rural: o de incorporar outras atividades não agropecuárias para compor a receita familiar. Este cenário já foi apontado nas pesquisas sobre a pluriatividade no espaço rural no Brasil desenvolvida, principalmente, pelos professores José Graziano da Silva e Sérgio Schneider. Cabe evidenciar que, para o caso em estudo, as atividades agropecuárias desenvolvidas na propriedade ainda representam a principal fonte de renda.

Os proventos advindos de benefícios previdenciários aparecem com relativa expressão entre os entrevistados, perfazendo um percentual de 9,09% da receita. Analisando um pouco mais esta informação, denota-se que parte dos responsáveis pela unidade produtiva e seus cônjuges estão com faixa etária acima 60 anos. Frente estes percentuais de proventos previdenciários, os mesmos revelam relativa importância na composição global da receita.

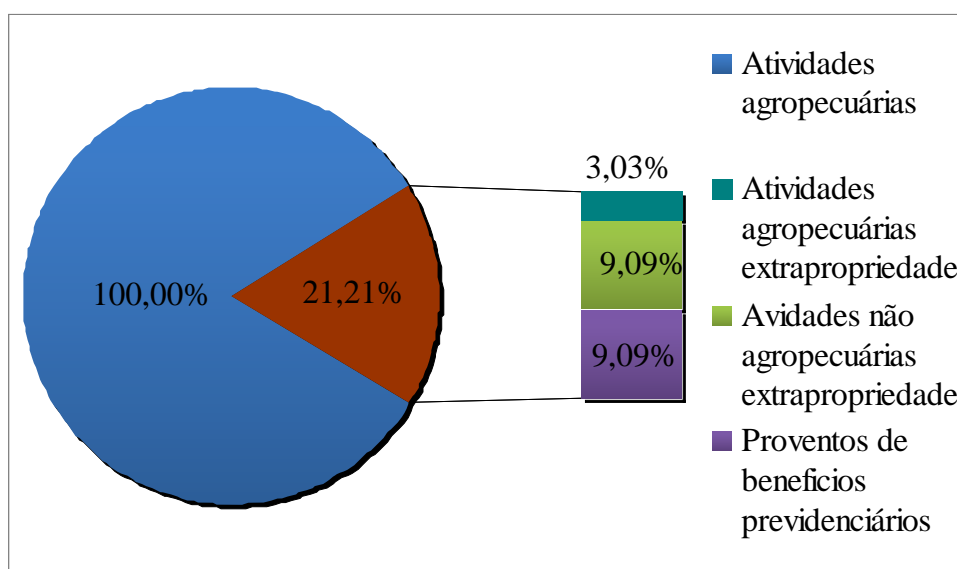


Gráfico 3 – Proveniência de receita

Com relação à composição da estrutura familiar, tem-se do total da população residente na área rural: 34,38% de agricultores (este grupo é formado pelos titulares responsáveis pelas unidades agrícolas independentemente do seu tipo de relação de posse com a unidade agrícola), 33,33% de cônjuges (do total de entrevistados, 96,97% são casados e 3,03% viúvos), e 32,29% de filhos.

Todavia a identificação da mão de obra existente remete à necessidade de analisar a população amostrada sob vários aspectos. Neste sentido, a análise da faixa etária do grupo dos agricultores familiares responsáveis pela unidade produtiva, detectada na pesquisa, se dá a partir dos 20 anos que é a idade próxima a maioridade, e assim, permite que estes agricultores assumam a unidade agrícola de modo oficial (concessão do pai de parte da área, herança ou aquisição de outra unidade agrícola), bem como, aproximarem-se, formalmente, de instituições afins ao seu negócio (cooperativa, sindicato, agentes financeiros).

Esta análise é bastante relevante, haja vista que demonstra a experiência do grupo, mas também revela o baixo nível de renovação deste mesmo grupo. Somente 3,03 % do grupo amostrado têm idade inferior a 30 anos, conforme a Tabela 2, demonstrando um desequilíbrio deste intervalo em relação aos intervalos que compõem as maiores faixas de idade (de 30 até 79 anos) do que se conclui que este baixo índice de pessoas jovens à frente da exploração de atividades agropecuárias está diretamente relacionado à redução da população rural mais jovem, cuja idade propicia o interesse pelo trabalho e em assumir funções. Esta camada da população rural tem deixado o espaço rural em favor do urbano, conforme será demonstrado mais adiante por meio dos resultados obtidos. Este fato dá conta de um espaço rural mais maduro e mais estável, todavia com força física limitada. Esta condição se reflete na diversificação de atividades, e em especial, aquelas que dependem diretamente deste fator, bem como deixa questionamentos sobre a prospecção da continuidade do setor produtivo pela agricultura familiar.

Tabela 3 – Percentual de agricultores por grupo de idade

Faixa etária dos agricultores responsáveis pela unidade produtiva	% Agricultores por grupo de idade
20 a 29 anos	3,03
30 a 39 anos	21,22
40 a 49 anos	33,33
50 a 59 anos	18,18
60 a 69 anos	15,15
70 a 79 anos	9,09

Já sobre a questão da escolaridade, a população amostrada apresenta níveis diferenciados. Do total do público amostrado, 71,89% concentram seu nível de escolaridade

entre as faixas de 1ª à 4ª série do ensino fundamental incompleto ao 2º grau incompleto. Todavia, analisando por categoria amostrada (agricultores, cônjuges e filhos), tem-se que 66,66% dos agricultores possuem nível de escolaridade entre as faixas de 1ª à 4ª série do Ensino fundamental incompleto à 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental incompleto. Índice similar ocorre para os cônjuges (65,63%) na mesma faixa de escolaridade. Já 64,52% dos filhos aparecem estudando entre as faixas de 1ª à 4ª série do Ensino fundamental ao 2º Grau. Em análise à categoria dos filhos de modo mais aprofundado, encontram-se ainda aqueles que não possuem ainda idade escolar (9,68%) e aqueles que estão em escolas de Ensino Especial (3,23%), que somados aos filhos em idade escolar (64,52%) totalizam 77,43% da categoria, indicando um bom potencial educacional futuro para este grupo, conforme a Tabela 3.

Estes dados demonstram a preocupação para que os filhos alcancem níveis educacionais superiores aos dos pais para que tenham a possibilidade de, por meio da qualificação formal, buscar a sua inserção no mercado do trabalho e da produção através de outras profissões e atividades que a não de agricultor, como pode se verificar pelo depoimento do entrevistado número 5. “O serviço na roça é árduo. Com estudo na cidade, a vida é mais fácil. O trabalho é mais leve. Melhor arrumar emprego e se formar em alguma coisa.” (Entrevista 5, 2009, C. B., agricultor familiar, morador da Linha Medianeira, Palotina).

Tabela 4 – Percentual da população por grau de escolaridade

Grau escolaridade	% pessoas da população total			% pessoas por categoria		
	Agricultor	Cônjuge	Filho	Agricultor	Cônjuge	Filho
Analfabeto	1,04	0,00	0,00	3,03	0,00	0,00
Sem idade escolar	0,00	0,00	3,13	0,00	0,00	9,68
1ª a 4ª série ensino fund. Incomp.	7,29	5,21	0,00	21,21	15,63	3,23
1ª- 4ª série E.fund. Incomp.cursando	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	38,71
1ª a 4ª série ensino fund. Comp.	9,38	10,42	0,00	27,27	31,25	0,00
5ª a 8ª série ensino fund. Incompl.	6,25	2,08	1,04	18,18	6,25	3,23
5ª-8ª S. Ens. fund. Incomp. cursando	0,00	0,00	3,13	0,00	0,00	9,68
5º a 8ª série ensino fund.compl.	0,00	4,17	1,04	0,00	12,50	3,23
2º grau incompleto	2,08	3,13	4,17	6,06	9,38	12,90
2º grau incompleto - cursando	0,00	0,00	5,21	0,00	0,00	16,13
2º grau completo	3,13	4,17	0,00	9,09	12,50	0,00
3º grau incompleto	1,04	1,04	0,00	3,03	3,13	0,00
3º grau completo	4,17	3,13	1,04	12,12	9,38	3,23

Já a análise sobre os locais de concentração de mão de obra³⁴ levou aos seguintes resultados: do total dos agricultores responsáveis pela unidade produtiva, que representam 34,37% do total da população amostrada, 100% desenvolvem atividades agropecuárias na unidade produtiva, e somente 3,03% destes desenvolvem atividades rurais não agropecuárias

³⁴ Os dados foram trabalhados sobre a População Economicamente Ativa que na pesquisa corresponde a 72,91% do total da população amostrada.

extra-propriedade, sendo estas atividades caracterizadas por trabalhos com maquinários em outras unidades agrícolas (serviços de tratorista) envolvendo, em média, 41% do tempo destes agricultores.

Do total dos cônjuges, que representam 33,33% da população amostrada, 84,38% desenvolvem unicamente atividades agropecuárias nas unidades produtivas, paralelamente aos serviços domésticos, demonstrando que esta categoria representa a principal aliada nos afazeres diários das atividades agropecuárias para os agricultores titulares. Já 12,5% dos cônjuges desenvolvem atividades não-agropecuárias extra-propriedade, sendo caracterizados pelos serviços de secretária, professora, técnica em laboratório e costureira (estas atividades são desenvolvidas no horário comercial em tempo integral). E somente 3,12% envolvem-se unicamente com os serviços domésticos de suas residências.

Os filhos com idade superior a 16 anos residentes nas unidades produtivas representam 12,5% do total da população amostrada, sendo que 50% desenvolvem unicamente atividades agropecuárias juntamente com os pais; 25% estudam e/ou trabalham e auxiliam os pais nas atividades agropecuárias ocupando, em média, 28,22% do seu tempo com estas atividades na propriedade. O grupo daqueles que somente estudam perfaz o total de 25%, indicando um relativo distanciamento desta categoria com relação às atividades desenvolvidas na unidade produtiva, e uma provável qualificação formal para o desenvolvimento de atividades não afeitas às agropecuárias.

Importante destacar que do total dos filhos sem idade para o desenvolvimento do trabalho formal que representam 19,80% do total da população amostrada, 26,31% do total deste público, apresentando idades entre 13 a 14 anos, foram envolvidos em atividades agropecuárias na unidade produtiva ocupando, em média, 22,46% do seu tempo. Este dado torna-se interessante na medida em que, ao se envolverem com os afazeres da unidade produtiva, aumentam a possibilidade de familiarização com este ambiente rural e de se “apropriação” deste espaço.

Ainda com relação à mão de obra jovem existente na unidade produtiva, verificou-se que do total dos entrevistados, 60,70% dos agricultores responsáveis pelas unidades produtivas assistiram a saída de seus filhos por motivos diversos: casamento (39,13%), estudo (26,09%) e para desenvolver atividades não-agropecuárias (34,78%). Cabe ainda mencionar que do total das unidades produtivas analisadas, 30,30% possuem como formadores do núcleo familiar somente o casal. E, concentrando a análise sobre este último grupo, 20% possuem média de idade inferior a 40 anos. Os demais (80%) variam de 43 a 76 anos de idade,

apontando para o envelhecimento dos núcleos familiares e o conseqüente déficit da mão-de-obra jovem tão necessária para muitos dos afazeres diários na unidade produtiva.

Estes dados revelam que há, não só uma redução já definida pela saída dos filhos da unidade produtiva, mas um potencial de saída de mais 8,33%, considerando aqueles que residem nas unidades produtivas, mas estão inseridos em atividades produtivas não-agropecuárias extra-propriedade. Este fato, em muitos casos, é preponderante para a definição de quais atividades serão desenvolvidas ou terão continuidade na unidade produtiva.

Este cenário vai ao encontro da preocupação dos agricultores em reter os filhos na unidade produtiva, conforme manifestado por este agricultor pesquisado: “Vai chegar uma hora que não vai ter mais agricultor. Se todos forem para a cidade, terá emprego para todos? A gente deve incentivar os filhos a cuidar do que já foi construído.” (Entrevista 4, 2009, N. C., agricultor familiar, morador da Linha Alvorada, Palotina).

As formas de organização e inserção produtiva dos agricultores familiares indicam que 78,79% estão filiados à cooperativa local e 87,88% ao seu sindicato de classe, o que demonstra que predomina o entendimento da importância em estabelecer suas referências por meio de instituições do sistema cooperativo e sindical. De outro lado, a cooperativa, além de propiciar a reunião das diversas categorias do espaço rural, também representa o principal canal para aquisição de insumos e maquinários e comercialização da produção agropecuária.

6.2.2 Caracterização da Propriedade

A caracterização da propriedade revela a estrutura existente para reprodução da agricultura familiar. Deste modo, conforme classificação do INCRA (2010, p. 5), os imóveis rurais se classificam quanto ao tamanho em:

Minifúndio: trata-se do imóvel rural com área inferior a 1 (um) módulo fiscal³⁵.

³⁵ O módulo fiscal, segundo documento do Ministério do Desenvolvimento Agrário, consiste em: “Unidade de medida expressa em hectares, fixada para cada município, considerando os seguintes fatores: tipo de exploração predominante no município; renda obtida com a exploração predominante; outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam significativas em função da renda da área utilizada; e o conceito de propriedade familiar. O Módulo Fiscal serve de parâmetro para classificação do imóvel rural quanto ao tamanho, na forma da Lei nº 8.629/93. O Módulo Fiscal vigente de cada município, foi fixado pelos seguintes atos normativos: Instruções Especiais/INCRA Nº 19/80, 20/80, 23/82, 27/83, 29/84, 33/86 e 37/87; Portaria/MIRAD nº 665/88, 33/89 e MA nº 167/89; Instrução Especial/INCRA nº 32/90, Portaria Interministerial MF/MA nº 308/91, MF nº 404/93 e Instrução Especial INCRA nº 51/97.” (Ministério do Desenvolvimento Agrário – Instituto de Colonização e Reforma Agrária). – INCRA. Estatísticas cadastrais – municipais – recadastramento 1992, v. 1. Disponível em: <www.desenvolvimentoagrario.gov.br/incra/estrut/snda/cad/indic.htm> Acesso em: 15/09/2009)

Pequena propriedade: é aquele imóvel rural de área compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais.

Média propriedade: está representada pelo imóvel rural de área superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) módulos fiscais.

Grande propriedade: trata-se do imóvel rural de área superior a 15 (quinze) módulos fiscais.

Assim, conclui-se que a maior concentração de imóveis rurais da categoria da agricultura familiar, em Palotina encontra-se classificada como minifúndio e pequena propriedade.

O intervalo destas duas categorias, para Palotina, compreende de 0,10 a 72,0 há, haja vista que o módulo fiscal, no município, é de 18 ha. Assim, quatro módulos fiscais perfazem o total de 72 ha, sendo este o limite de área admitido para enquadrar-se como Pequena Propriedade conforme classificação do INCRA. Todavia, a maior concentração de produtores/famílias está no estrato compreendido entre 10,1 e 20 ha (42,42%) conforme demonstrado pela Tabela 4.

Tabela 5 – Estrutura fundiária

Estrato de área	% Propriedades	% da Área	Média (ha) / Produtor
0 - 10,00 há	9,09	2,07	5,70
10,01 a 20,00 há	42,42	23,77	14,03
20,01 a 30,00 ha	18,18	18,46	25,41
30,01 a 40,00 ha	12,12	17,25	35,62
40,01 a 50,00 ha	12,12	22,85	47,19
50,01 a 60,00 ha	3,03	6,88	56,87
60,01 a 72,00 ha	3,03	8,72	72,00

Fica demonstrada a tendência do universo de famílias da agricultura familiar explorar, em média, unidades com área abaixo de um módulo fiscal (média de 14,03 ha/agricultor). Para aqueles casos em que a média é trazida para o patamar inferior (média de 5,70 ha/agricultor), muito possivelmente poderá haver um comprometimento da viabilidade econômica da área explorada quando relacionada com as atividades desenvolvidas. Conforme os critérios estabelecidos para conceituar o módulo fiscal, ater-se unicamente ao tamanho da unidade rural pode-se depreender uma análise parcial da forma de reprodução da agricultura familiar e suas relações com o meio ambiente.

Assim, a análise avançará também sobre alguns aspectos geográficos da unidade produtiva e o modo de uso deste espaço.

Neste sentido, o tempo de aquisição das unidades produtivas é uma informação que revela a experiência do agricultor na atividade, bem como sua relação de conservação e uso

dos recursos naturais. Deste modo, tem-se que do total dos proprietários, 69,69% adquiriram suas áreas até o início da década de 1990, o que demonstra relativa estabilidade da condição de posse. Com relação à estrutura da unidade produtiva: 87,88% apresentam cursos d'água, revelando a possibilidade da diversificação da propriedade com atividades pecuárias.

Este mesmo percentual é verificado para o tipo de solo argiloso, ou seja, a maior parte dos agricultores familiares de Palotina ocupa áreas com fertilidade natural elevada e com boa estruturação de solo, permitindo a exploração da área de mais de 74% com culturas temporárias, mais especificamente, produção de grãos (soja, milho, e trigo), de acordo com o Gráfico 4.

A área explorada para a produção pecuária é de 10,79%, configurando-se, em muitos casos, como a segunda fonte de renda da unidade produtiva. Este fato pode ser relacionado à disponibilidade de mão de obra existente na propriedade que obrigou muitos agricultores a reduzir, senão eliminar esta atividade, conforme demonstra o Gráfico 4.

Os trabalhos realizados pelas assistências técnicas aliado aos incentivos governamentais na década de 1980, para manejo correto e conservação dos solos e águas surtiram seus efeitos também nas áreas destinadas à mata ciliar, que somam 85,85% das propriedades, dado este que se correlacionado com as propriedades que apresentam recursos hídricos (87,88%), indica que 97,69% preservam as margens dos rios e córregos, representando 10,62% da área total. Ainda com relação à preservação, as áreas de remanescentes de florestas nativas e reflorestamento estão presentes em 39,09% das propriedades, perfazendo um total de 2,93% das áreas. Assim, mesmo com a soma de todas as áreas de preservação e de reflorestamento para o mesmo fim, não é obtido o valor de 20% conforme legislação vigente, como demonstra o Gráfico 4, a seguir.

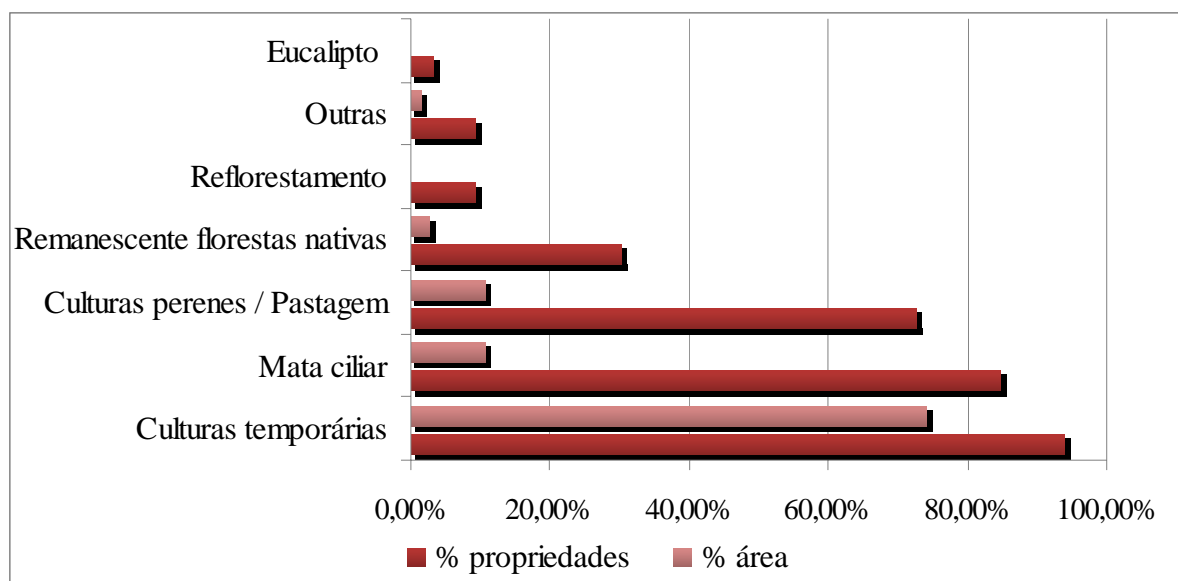


Gráfico 4 – Ocupação da área e uso do solo

6.2.3 Produção Agropecuária: produtos transformados e consumo familiar

As principais culturas desenvolvidas são os grãos, especialmente as *commodities*, representadas pela soja (90,91%) e milho safrinha³⁶ (87,88%), seguidas pelo trigo (3,03%) e aveia (15,15%), sendo esta última com o propósito de pastoreio de inverno e/ou rotação de cultura/cobertura do solo. As culturas voltadas para produção de grãos apresentam assistência técnica em 100%, como demonstra o Gráfico 5.

As produtividades médias das culturas denominadas temporárias (soja – 3.336,43 kg/ha; Milho safrinha – 4.975,55 kg/ha; Trigo – 2.727,0 kg/ha) denotam um bom nível tecnológico, se comparadas às médias obtidas pelo município, a saber: soja – 3.100 kg/ha, milho safrinha – 5.000 kg/ha, trigo – 2.900 kg/há). Esse alto percentual de produtores explorando a cultura da soja e milho deve-se à conjuntura mercadológica destes produtos. Todavia, importante destacar que, na atividade de produção de grãos, os melhores rendimentos por unidade de área não são aqueles que encontram a maior lucratividade, haja vista que estas atividades têm sua maior expressão econômica em produções em larga escala. Assim, a atividade de produção de grãos, que apareceu entre 96,97% das unidades agrícolas amostradas, deve ser analisada com critério para a agricultura familiar que dispõe de áreas classificadas como minifúndios e pequenas propriedades. O Gráfico 5, abaixo, demonstra a produção agrícola.

³⁶ Na região Oeste do Estado do Paraná, estabeleceu-se uma safra intermediária às de verão e inverno, caracterizada pelo plantio do milho imediatamente após a colheita da soja de verão, oportunizando um período ainda considerado tecnicamente favorável para o desenvolvimento desta cultura.

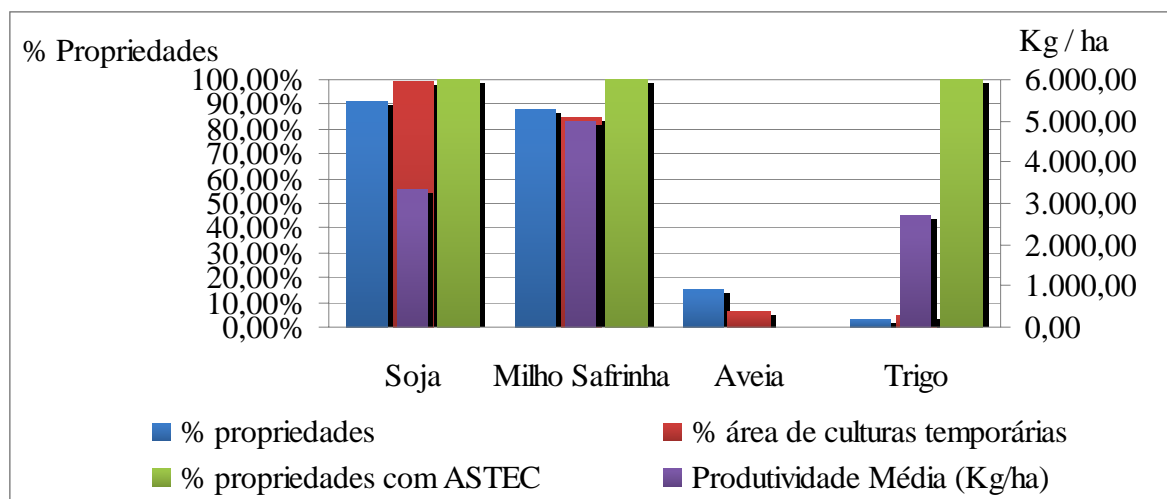


Gráfico 5 – Produção agrícola

Já a produção pecuária apareceu, entre as unidades amostradas, sendo desenvolvida por parte da categoria da agricultura familiar em Palotina, conforme a Tabela 6. As atividades identificadas foram: a bovinocultura de leite e corte, a suinocultura, a avicultura de corte e a piscicultura. O menor índice de agricultores envolvidos em atividades pecuárias, em relação à produção agrícola, está diretamente relacionado com as oscilações mercadológicas que estes produtos têm apresentado, assim como uma elevação rápida e significativa do custo de produção, sem acompanhamento dos preços pagos ao produto, especialmente na atividade de bovinocultura de leite. Ainda aparece como causa da redução das atividades pecuárias a redução da mão-de-obra disponível na unidade produtiva, especialmente a mão-de-obra mais jovem responsável pela execução dos serviços diários considerados com maior exigência de força física. Além destes fatores, faz-se importante mencionar o volume de recursos para investir na infra-estrutura necessária para as mesmas, e as exigências de adequação das unidades produtivas à legislação ambiental, mais especificamente para as atividades de avicultura de corte, suinocultura e piscicultura.

Embora a existência do fomento à atividade de suinocultura integrada por parte da cooperativa local, no grupo amostrado, somente a atividade de avicultura de corte apresentou integração e assistência técnica em 100%. A suinocultura ainda está sendo desenvolvida no sistema independente e com menor índice assistência técnica (40%).

A atividade de bovinocultura de leite é a atividade pecuária com maior expressão entre os agricultores amostrados, sendo desenvolvida por 66,67% dos entrevistados. Este fato pode ser explicado porque esta atividade, além de ser tradicional, apresenta retorno imediato e investimentos em infra-estrutura de menor vulto, bem como não apresenta as mesmas exigibilidades legais como as atividades de suinocultura, avicultura de corte e piscicultura. A

bovinocultura de corte aparece com baixos índices (3,03%) dentre o grupo amostrado. Esta atividade é decorrente, em muitos casos, de animais descartados da atividade de bovinocultura de leite. As atividades de avicultura de corte, piscicultura e suinocultura seguem o ritmo de produção e produtividade determinado pela empresa integradora. A tabela 5 demonstra a produção pecuária.

Tabela 6 – Produção pecuária

Atividade	% propriedades	Produtividade média	Unidade
Avicultura de corte	6,06	2,70	Kg / cab.
Bovino de corte	3,03	100,00	Kg / cab.
Bovino de leite	66,67	12,80	L / cab. / dia
Piscicultura	9,09	0,50	Kg / cab.
Suinocultura	15,15	68,20	Kg / cab.

Sobre a transformação de produtos primários para comercialização é desenvolvida por somente 6,06% do grupo amostrado, sendo que o total deste percentual está representado pela transformação do leite para produção de queijo.

A produção para consumo familiar é feita por todos os entrevistados que apresentaram algum tipo de produção e/ou transformação de produtos primários para tal fim. Os produtos mencionados foram: olerícolas, frutíferas, grãos, raízes, cárneos, derivados de cana-de-açúcar, embutidos, ovos, farináceos, geléias, doces, sucos e vinhos. Destaca-se ainda que em análise deste dado juntamente com a informação sobre o local de moradia, indica, além da questão da herança do *saber fazer* mencionada por Gazola (2006, p. 91), a preocupação com a redução de custos das despesas familiares. Toda esta situação se reflete ainda sobre a segurança alimentar, haja vista que existe uma parcela dos produtores entrevistados e seus familiares que residem no espaço urbano (12,02%), e que, mesmo diante desta condição, opta pelo consumo de produtos com origem própria.

6.3 Caracterização Ambiental

Esta análise visa caracterizar o ambiente de produção da agricultura familiar em sua origem e os reflexos da sua interferência no processo de ocupação e reprodução, bem como delinear o perfil deste agricultor com relação ao meio ambiente, legislação vigente e as perspectivas para a proposta para a recomposição da reserva florestal legal.

Os dados sobre a existência de mata ao adquirir a propriedade, demonstraram que 42,42% das áreas possuíam mata nativa intocada, sendo que este percentual correlacionado

com a atual detenção da posse da propriedade das unidades produtivas representa, em média, 32,88%. Ou seja, mais de 30% das áreas foram desmatadas pelos agricultores entrevistados para dar início ao processo produtivo agropecuário (53,13%), bem como o desmatamento promovido por meio dos incentivos de crédito governamentais (46,81%) nos anos de 1970. Verifica-se também que estas áreas, em muitos casos, são administradas, atualmente, pelo mesmo produtor que realizou a abertura da área por meio do derrubada da mata. Daí pode-se dizer que o processo de desmatamento neste recorte geográfico é bastante recente.

Assim, os agricultores de Palotina, mais especificamente, os familiares foram criando suas formas de organização por meio das suas instituições de representação formal (sindicatos) e seus canais de obtenção de insumos e comercialização (cooperativa). E, juntamente com estas organizações, realizando suas tomadas de decisões. Não só para as questões afeitas à produção, mas toda e qualquer discussão referente ao espaço rural.

Neste sentido, a cooperativa local aparece como a principal fonte de informação sobre as questões agropecuárias (57,58%) dos agricultores familiares, seguido pelo sindicato da categoria (18,18%), conforme demonstra o Gráfico 8. Por outro lado, verifica-se um agricultor familiar preocupado em reunir mais informações para além das fontes citadas, pois quando perguntado sobre a suficiência destas instituições como informadoras, 51,52% manifestaram-se negativamente, havendo então a necessidade de buscar outros canais de informação. A seguir, no Gráfico 6, é demonstrada as principais fontes de informação sobre a legislação ambiental.

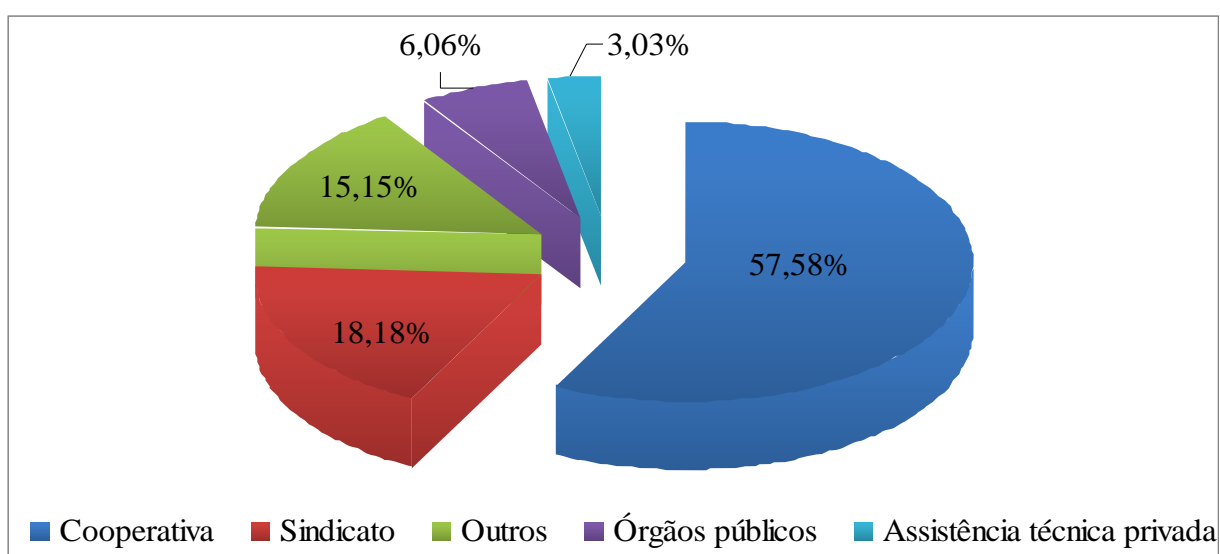


Gráfico 6 – Fonte de informação sobre a legislação ambiental

Estes mesmos agricultores, em sua maioria, demonstraram conhecimento sobre a legislação vigente que trata sobre a reposição da reserva florestal legal (96,97%). Em contrapartida, 78,79% dos entrevistados não consideram importante fazer a recomposição da reserva florestal legal, pois, segundo estes agricultores, para 80,77% resultará em redução da área de produção, 15,38% já possuem reserva em acordo com legislação vigente, e 3,85% não entendem com sendo sua responsabilidade, como demonstra o Gráfico 7.

A questão do entendimento da maior parte dos agricultores é facilitada pelo razoável nível de escolaridade verificado anteriormente, não só dos agricultores responsáveis pela unidade produtiva, mas também pelos cônjuges e filhos, que com certeza mantém um canal de comunicação e questionamento com o chefe da família.

Depreende-se destes dados, quando correlacionados com o Gráfico 4, relativo ocupação da área e uso do solo, a importância que as áreas destinadas à produção de grãos representam para a composição da renda destas famílias, bem como o entendimento de que, se outrora foram incentivados e até mesmo condicionados ao desmatamento pelo governo para obtenção de recursos (crédito agrícola) para exploração da área, este mesmo governo também tem suas responsabilidades para com o meio ambiente e sociedade, devendo assumi-las. Daí deduz-se o relativo distanciamento demonstrado na pesquisa de campo sobre a importância da recomposição da reserva florestal legal, como demonstra o Gráfico 7.

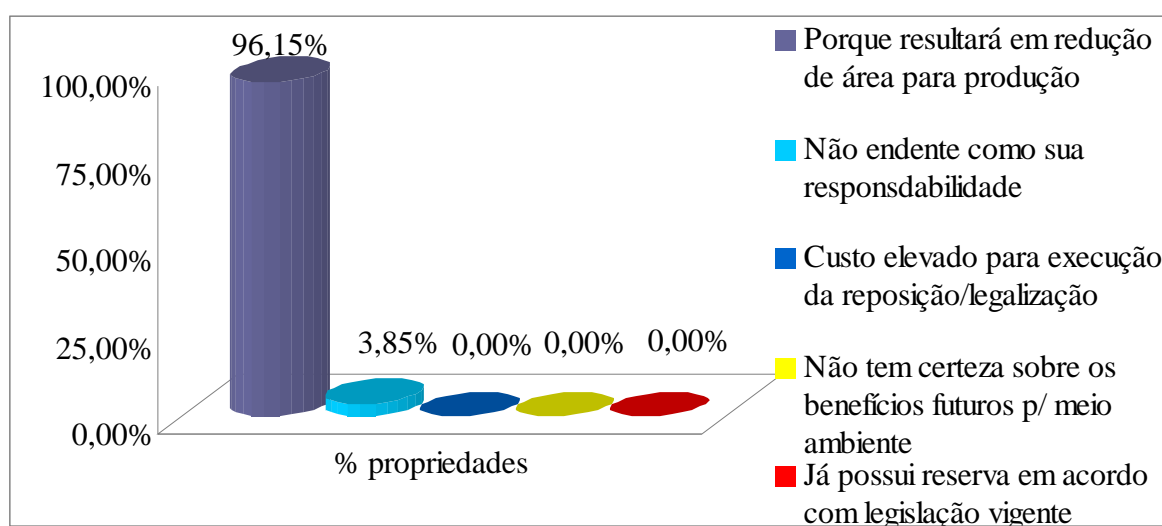


Gráfico 7 – Por que não considera importante fazer a reposição florestal

De outro lado, os 21,21% consideram importante fazer a reposição florestal em sua propriedade. Entendem que isto resultará em benefícios ao meio ambiente (85,71%), e que suas atividades devem se adequar para cumprir as exigências para mercado

externo/exportação (14,29%). Estes últimos são representados especialmente por: parte do grupo de agricultores que desenvolvem atividades de avicultura de corte no sistema integração (6,06%) e que estão em fase de conclusão das adequações estabelecidas pela legislação; os piscicultores (9,09%) pela cobrança da legislação e dos órgãos responsáveis; e os suinocultores (15,15%) que, embora ainda estejam no sistema de produção independente, vislumbram o sistema de integração como uma possibilidade para assegurar margens de lucro, e, portanto, irão se encontrar com a necessidade de adequação da unidade produtiva.

Já com relação ao planejamento para recomposição da reserva florestal legal, 45,45% manifestaram-se contrários, 12,12% já realizaram a recomposição de acordo com a legislação, e 42,42% mencionou estar planejando, sendo que o motivo deste planejamento está intimamente relacionado com as exigências do sistema de integração e/ou com regularização de registro de imóvel (72,41%). Acrescentaram, ainda, que esta adequação refletirá em redução da renda agropecuária (87,88%³⁷). Acredita-se que aqueles que não tem o mesmo entendimento (12,12%) constituem parte do grupo que não apresenta na produção de grãos a sua principal fonte de renda, não sendo a área fator preponderante para sua atividade (avicultura de corte, suinocultura, bovinocultura de leite e piscicultura).

Já quando questionados sobre a possibilidade de serem indenizados para compor a reserva florestal legal com base na produtividade obtida por área nas suas propriedades, 100% manifestaram sua concordância. Todavia, somente 54,55% dos entrevistados concordariam em arcar com parte dos custos. Este dado remete à questão sobre o entendimento de quem é a responsabilidade sobre o desmatamento realizado, onde 100% daqueles que responderam negativamente entendem que já houve/haverá contribuição ao ceder a área para o reflorestamento.

Os agricultores também foram questionados sobre a quem eles atribuem o(s) benefício(s) com a reposição da reserva florestal legal. O grupo de maior expressão é aquele que entende que todos irão se beneficiar conjuntamente, seguido do meio ambiente isoladamente, a sociedade, o governo, e outros (sem identificação) conforme o Gráfico 8. Todavia, 6,06% acreditam que ninguém terá benefício algum.

³⁷ Esta questão foi respondida pela totalidade dos agricultores entrevistados.

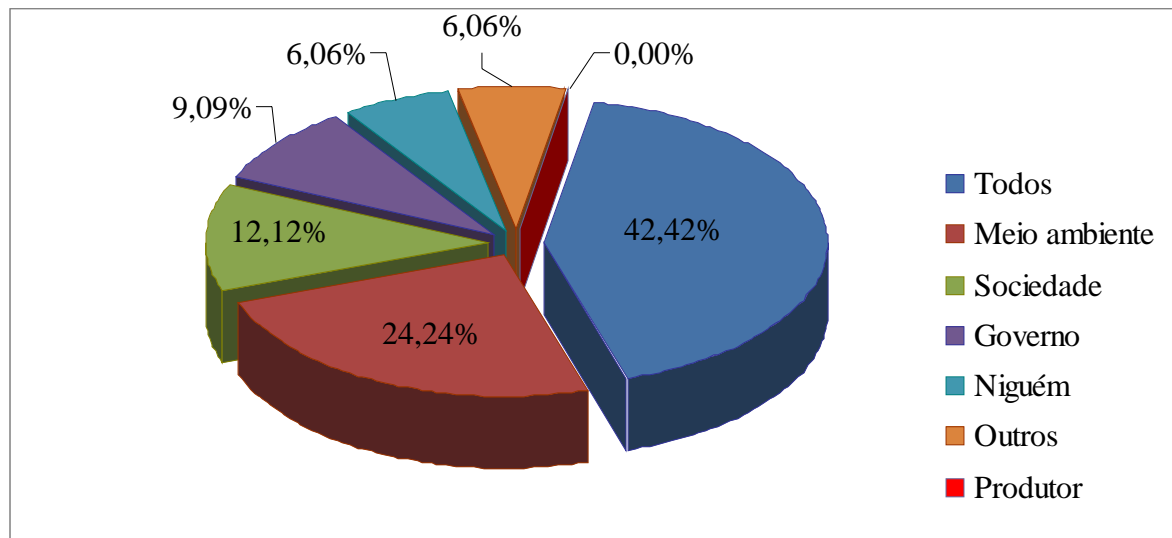


Gráfico 8 – Pírculo beneficiado com a reposição da reserva legal

Os agricultores ainda se manifestaram sobre a possibilidade de alteração nas leis ambientais. Do total dos entrevistados, 84,85% se pronunciaram favoráveis à desobrigação da recomposição da reserva florestal legal e que estas discussões tem sido abordadas principalmente pela cooperativa local, sindicatos, representantes políticos, seguidos por outros fóruns não especificados e, finalmente, as cerealistas, conforme o Gráfico 9.

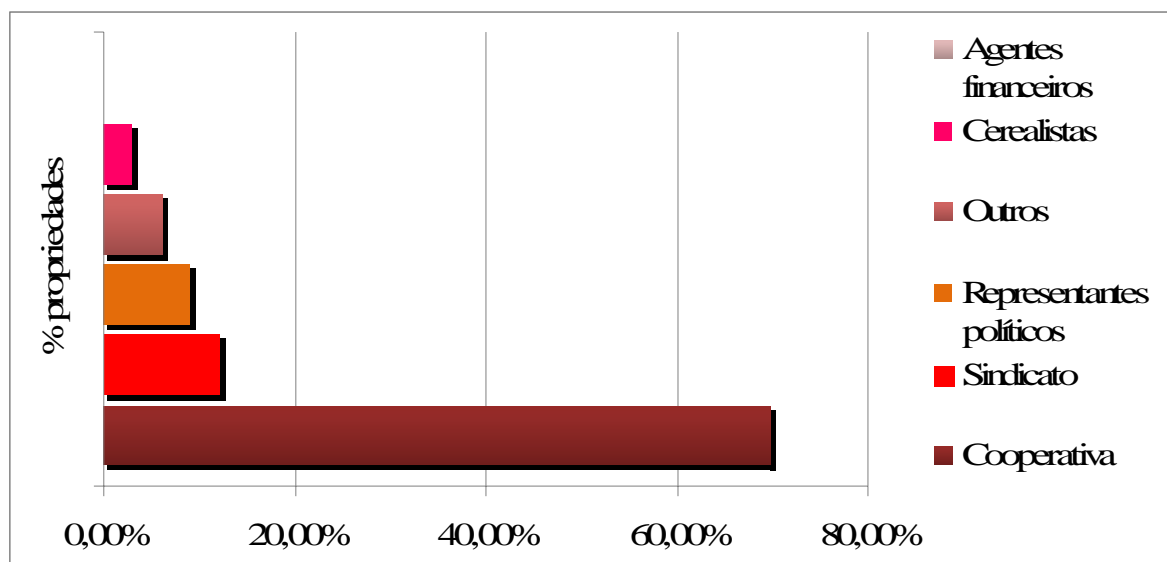


Gráfico 9 – Principais fóruns de discussão sobre as leis ambientais no município de Palotina

De outro lado, estes mesmos agricultores, em sua maioria (72,73%), entendem que, embora tenham legalmente a posse da propriedade, não podem dispor da mesma como desejarem, ignorando as leis que determinam sobre seu uso. Mas somente 6,06% afirmaram conhecer sobre a “função social da propriedade” contida na Constituição Federal de 1988.

Estes dados revelam uma categoria que tem no cumprimento da lei um dever, mas não exatamente a compreensão desta lei. Pode decorrer do fato de que as discussões sobre a origem da mesma não tem sido socializadas e abordadas nos seus fóruns pertinentes.

Para além do conhecimento legal, 75,76% do grupo tem a percepção dos impactos que especialmente à exploração agrícola com uso de insumos químicos tem sobre o ambiente. E finaliza sua percepção sobre o ambiente com 90,91% dos entrevistados, onde mencionam a importância dos remanescentes de mata como mecanismos auxiliares na limpeza do ar poluído pelo uso de agrotóxicos. Tem-se, assim, uma categoria preocupada com a qualidade de vida e conhecedora de como o uso intensivo de tecnologia com alto volume de insumos químicos pode ser maléfico ao ambiente e que, para tanto, a água e o ar, fontes da vida, devem ser protegidos.

Finalmente, este mesmo grupo foi questionado sobre a herança da sua atividade para os filhos e 69,70% manifestaram seus desejos em ver a continuidade de suas atividades sendo desenvolvidas por eles, como sendo esta uma forma de creditar e valorizar o segmento da produção primária realizado por esta categoria, bem como ter o que consideram uma qualidade de vida melhor em relação ao espaço urbano.

Veja alguns depoimentos dado pelos entrevistados: “Se o filho tocar a terra levará uma vida tranqüila. Terá mais renda do que na cidade. Na roça, nunca passei fome. Gosto de fazer o que faço, e gostaria que meu filho continuasse a atividade.” (Entrevista 1, 2009, J. G., agricultor familiar, morador da Linha São Roque, Palotina).

“Gosto de trabalhar na lavoura. A gente vive num ambiente melhor, sem acúmulo de pessoas e tem liberdade do tempo. Gostaria que meu filho seguisse o legado herdado.” (Entrevista 27, 2009, H. M., agricultor familiar, morador da Linha Madrugada, Palotina).

“Se todos forem para a cidade como vai ficar a produção de alimentos? Tem que ter um substituto para produzir. Vai ter emprego prá todos na cidade? A cidade depende da agricultura. Palotina, se não tiver agricultura, pára.” (Entrevista 16, 2009, A. D., agricultor familiar, morador da Linha São Luiz, Palotina).

Deste modo, também há que se considerar a importância econômica da agricultura familiar para os pequenos e médios municípios na geração de empregos e renda, bem como a própria segurança alimentar do país, como fica claro no depoimento deste agricultor:

Se continuar a saída do pequeno agricultor para a cidade, vai chegar um momento de ter que se alimentar com pílulas. A pequena propriedade é que põe alimento na mesa do brasileiro. Se ficar na mão do grande produtor, o nível de utilização de veneno será maior e com isto vai piorar a qualidade

dos alimentos. O governo tá refém do sistema multinacional. O dinheiro destinado ao custeio e investimento agrícola só tem seguro se o produtor adquirir o pacote tecnológico. (Entrevista 9, 2009, A. P., agricultor familiar, morador da Linha Santana, Palotina).

Os depoimentos acima ratificam as características da agricultura familiar e sua forte relação estabelecida entre a família, à propriedade e o trabalho. Estabelecem ainda, na visão dos entrevistados, a importância desta categoria para o país. Também o desejo, em sua maioria, de que seus filhos dêem continuidade às atividades desenvolvidas na unidade produtiva.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa possibilitou a realização da análise e reflexão acerca da legislação ambiental brasileira e de sua aplicabilidade a uma realidade concreta como a da reserva florestal legal no universo da agricultura familiar de Palotina.

Com este propósito, contextualizou a agricultura familiar de Palotina originária do processo da migração para nova fronteira agrícola que deslocou unidades familiares de produção do espaço agrícola do sul do Brasil. Buscou a relação entre este segmento da economia agrícola com outros setores da produção agroindustrial, com vistas a entender a sua postura frente ao modelo de modernização da agricultura proposto a partir dos anos 1960. Também compreender sua relação com os demais setores, sendo o principal objeto deste trabalho, o setor ambiental. Diante deste quadro foi possível utilizar a lei da agricultura familiar, lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, como parâmetro básico para discutir suas formas de produção e reprodução e o nível de intervenção das políticas públicas, neste caso, a política ambiental, sobre essa categoria.

Ao realizar a pesquisa junto aos agricultores do município de Palotina, depreenderam-se alguns resultados que chamam a atenção sobre a reorganização da estrutura familiar e produtiva especialmente quando relacionadas às atividades desenvolvidas na unidade agrária e a preservação do meio ambiente. Este mesmo agricultor assistiu o poder público, em curto período de tempo, redirecionar a política agrícola do incentivo ao desmatamento à recomposição da cobertura florestal sob pena de multa.

Assim, a agricultura familiar de Palotina, constituída predominantemente pelo agricultor proprietário residente nessa unidade produtiva, corroborando sua forte relação com a terra, possui, em média, unidades agrárias com tamanho inferior a um módulo fiscal (18 ha para Palotina). A pesquisa buscou entender também a inserção da agricultura familiar na dinâmica atual da produção para o mercado. Da mesma forma buscou entender as alternativas de geração de trabalho e renda na combinação de atividades agropecuárias com outras ocupações combinadas ou diferenciadas da agropecuária.

Nas atividades internas da organização produtiva, as pecuárias representam uma expressão menor em termos de valor arrecadado em relação à agricultura. Estas atividades fazem parte do conjunto de diversificação da unidade familiar, mas em contrapartida demandam mão-de-obra mais intensa e freqüente. Diante deste cenário, as atividades agrícolas mais mecanizadas e cíclicas, representadas pela produção de grãos, especialmente a

cultura da soja, aparecem como sendo as principais, estando a produção destas culturas intimamente relacionada com a conjuntura de mercado nacional e internacional.

Deste modo, a agricultura familiar que se assentava, antes deste período, na diversidade dos processos produtivos, hoje, se reproduz fortemente com base no mercado de fatores de produção, na especialização produtiva, nos cultivos voltados ao mercado e com intensa diferenciação sócio-produtiva entre as suas unidades (GAZOLA, 2006, p. 100). Neste contexto, a proposta de preservação ambiental, mais especificamente, a reserva florestal legal, entra em conflito com a o modelo de exploração econômico da unidade produtiva pelo agricultor familiar que tem suas principais atividades voltadas para o mercado de produção em escala.

As atividades combinadas vêm a caracterizar a presença da pluriatividade no setor rural. E, conforme ficou demonstrado no trabalho de campo, a pluriatividade, já presente no modelo de agricultura camponesa, reconstruiu-se na agricultura familiar e se apresenta como importante elemento na forma de reprodução dessa categoria. Representa cerca de 10% das receitas obtidas pelos membros dos núcleos familiares, especialmente cônjuges e filhos, o que conduz à percepção da necessidade de complementação da renda obtida na agropecuária.

Mas o setor rural é ambiente de mais um movimento sócio-econômico: a evasão do público mais jovem, especialmente aqueles que apresentam nível de escolaridade mais elevado. Encontra-se então um espaço rural representado por 65% dos titulares das unidades produtivas com idades acima de 30 anos, demonstrando que os jovens, candidatos a sucessores destes titulares, estão se afastando do espaço rural em troca da execução de atividades não-agropecuárias no espaço urbano.

Pode-se então falar de uma agricultura familiar definida pelo modo de ocupação do espaço rural, pelo tamanho das unidades agrárias somado ao modelo de produção desenvolvido influenciado por uma política agrícola.

Neste contexto, a combinação de atividades na propriedade e extrapropriedade não tem sido suficiente para o universo dos descendentes dos núcleos da agricultura familiar. Configura-se, assim, o processo de esvaziamento do campo pela parcela da população mais jovem que não tem encontrado condições suficientes para se inserir na lógica de reprodução familiar de modo a lhe oferecer sustentabilidade econômica.

Este processo denominado de mercantilização social e econômica que muitas destas unidades estão expostas nos últimos anos, conforme Gazola (2006) menciona em seus trabalhos, reflete-se na reprodução da agricultura familiar de Palotina.

Dentro deste padrão de desenvolvimento agrícola setorial, as principais atividades produtivas que são as responsáveis, em grande medida, pela vulnerabilidade e pelo deslocamento espacial e temporal da produção para o autoconsumo, são a produção de grãos e *commodities* agrícolas e a integração agroindustrial com marcante presença dos complexos agroindustriais da avicultura e da suinocultura em um processo verticalizado. Estas atividades fazem com que o produtor adote uma proposta de especialização produtiva e de inserção mercantil, de modo que os mesmos voltem às estratégias de reprodução econômica a poucas atividades produtivas rentáveis e que possuem mercado garantido e seguro. São estas as principais expressões máximas do padrão de desenvolvimento agropecuário da região, produzido desde a década de 1970.

A estrutura e a evolução do setor rural refletem de forma clara uma nova dinâmica do período recente: uma dinâmica que não pode mais ser apreendida somente a partir dos mecanismos internos da própria atividade agrícola, como a propriedade da terra, a base técnica da produção e nem a partir da segmentação do mercado interno.

Neste sentido, cabe ressaltar a interferência do Estado junto ao setor agrícola com objetivo de regular as distorções de mercado, “[...] através da garantia de preços e rendas para os agricultores, e estimular a produção doméstica, de modo que o abastecimento alimentar, especialmente urbano, não seja comprometido pela escassez de produtos e por preços internos muito elevados.” (LEITE, 2001, p. 16). Porém, o que tem sido percebido é o forte esvaziamento dessa tendência, quando então a polêmica sobre as falhas do mercado perdeu importância frente às falhas do Estado. Assim, o setor agrícola reduziu seu status de dependência do Estado e trilhou para sua inserção no mercado por meio da adoção de padrões tecnológicos próprios estreitamente relacionados à agroindústria e ao mercado de produtos agrícolas.

Deste modo, pode-se concluir que a atual política agrícola, isoladamente, não deu conta de interferir em um quadro que envolve uma política setorial integrada. A mudança de atividade ainda está estreitamente vinculada às relações produto-mercado.

Neste caso, conforme Graziano (2003, p. 174), o Estado não pode continuar a ser apenas o árbitro de uma luta que segue regras impostas pelos mercados capitalistas, numa pretensa neutralidade que se traduz, na maioria das vezes, simplesmente pela omissão. É preciso que o Estado participe efetivamente das decisões, impondo regras aos setores oligopolizados da comercialização agrícola, tanto no mercado de insumos como no de produtos (SILVA, 2003, p. 174).

Neste mesmo viés, Lamarche (1998, p. 272) deixa bastante clara a importância da interferência do Estado ao mencionar que:

Das diversas teorias que tentam explicar a sobrevivência, a permanência, o desenvolvimento ou o fim próximo, periodicamente reiterado, a unidade de produção familiar, várias concedem ao Estado um papel decisivo na perpetuação da unidade de produção agrícola familiar, seja através das políticas fundiárias de acesso à terra, das políticas de crédito para a modernização ou de diversas disposições jurídicas ou regulamentares.

Também como componente deste cenário, as proposições da legislação ambiental levam a comunidade a reflexões acerca da sua viabilidade diante do atual quadro de produção rural e, deste modo, aprofundam ainda mais as diferenças de postura diante da proposta da recomposição da reserva florestal legal. Fortalecendo ainda mais esta postura, os fóruns de discussão e, também, referências técnicas e ideológicas do agricultor familiar refletem um senso/consenso conjunto com os agricultores familiares de Palotina e as lideranças locais: de que a legislação ambiental vigente está para interferir supressivamente na viabilidade econômica da agricultura familiar, uma vez que exige a composição/recomposição florestal em 20% de sua área produtiva.

Percebe-se assim, a dificuldade que o agricultor familiar de Palotina, bem como seus representantes sindicalistas e cooperativistas, tem em vislumbrar para além da proposta do grande comércio outra forma de estruturar ou reestruturar a unidade produtiva a partir de novos conceitos de produção. Assim, os conceitos tradicionais do mercado capitalista, nos quais o agricultor familiar se encontra inserido, obstam a formação de uma consciência ecológica e sustentável de produção.

De outro lado, tem-se o mesmo agricultor familiar resistente à legislação ambiental, demonstrando relativa consciência dos reflexos de suas ações sobre o ambiente, bem como disposto a abrir mão do que entende como sendo sua a exclusividade de exploração e engajar-se em ações conjuntas ao Estado, à sociedade e à pesquisa para preservação do ambiente. Todavia com a observância de ser ressarcido pelo que deixará de explorar.

Assim, pode-se mencionar uma resistência à lei que tem sua derivação de um complexo contexto: das questões socioculturais, do incentivo dado pelo Estado na promoção da derrubada da mata para possibilitar o desenvolvimento da região por ocasião da sua ocupação, da forma da estruturação da propriedade, do sistema de produção adotado, e da dificuldade do agricultor familiar em repensar e reestruturar um novo sistema de produção econômico juntamente auxiliado por suas representações institucionais.

Da análise acima, pode-se depreender ainda que as bases da problemática ambiental resultam de uma visão social distorcida sobre o tema associada a um modelo de produção adotado pelo agricultor familiar mais adequado à agricultura empresarial. Nesta lacuna, pode-se dizer que as propostas tecnológicas desenvolvidas pelos órgãos de pesquisa para exploração econômica das áreas de reserva legal, já prevista na legislação ambiental, constituem ferramentas importantes para a solução do problema com menores impactos supressores sobre a renda da agricultura familiar.

Estas proposições alternativas de exploração econômica, contudo, ainda são estranhas aos representantes do comércio para o mercado de *comodities* e agroindústria e este distanciamento se reflete no nível de adoção e execução destas novas formas de exploração pela agricultura familiar. Faz-se oportuna, neste caso, a presença de um Estado com ações convergentes para o cumprimento da legislação ambiental, fortalecendo a pesquisa oficial, possibilitando por meio do crédito agrícola, a adoção destas propostas pela agricultura familiar, desenvolvendo propostas de subsídio e incentivo a preservação do meio ambiente e, principalmente, formando uma sociedade consciente de suas ações e responsabilidades por meio da educação.

Depreende-se assim que as transformações sociais e culturais são fatores determinantes nas questões relacionadas ao meio ambiente. Assim, soluções para problemas de degradação dos recursos naturais estão intrinsecamente ligadas à necessidade de mudanças nos conceitos da sociedade que devem ser patrocinados pela educação.

O entendimento de que a crise ambiental também tem suas raízes na questão social, entendimento este já contemplado nos princípios basilares das leis ambientais, é fundamental para que se busquem propostas adequadas, que envolvam a compreensão e o comprometimento da sociedade, visto que o problema abrange pessoas, recursos naturais limitados, ecossistemas desequilibrados e sistemas mantenedores da vida.

Fica evidente que a evolução da recuperação de áreas degradadas, a preservação dos recursos naturais só obterá êxito quando a questão do meio ambiente ultrapassar os níveis da discussão e se constituir em proposta de educação ambiental. Todas as práticas, tais como legislação, políticas públicas e princípios, somados à conscientização da sociedade a cerca das questões ambientais, constituirão a proposta ideal para solucionar as questões do meio ambiente.

Assim, formar-se-á um cenário em que o agricultor familiar possa se situar de forma consciente diante do problema e, com isto, promover a organização do espaço da sua

propriedade agrícola, na perspectiva de uma produção que se desenvolva de forma harmônica e equilibrada, visando a sustentabilidade ambiental.

De outro lado, o Estado deve transcender suas ações de legislador e, como participante de um pacto social, transformar-se em um instrumento que subsidie e estimule a formulação de políticas públicas eficientes, voltadas para a questão ambiental e para o desenvolvimento sustentável pela utilização racional do solo e da água e pela proteção e perenidade das florestas e demais formas de vegetação, proporcionando o equilíbrio almejado entre as diferentes formas de vida, para conciliar o desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental.

Esta proposta atuará como agente conciliador entre as preocupações e ações correlatas ao meio ambiente com participação direta da sociedade, visto que esta sociedade, conforme os princípios embasadores das leis ambientais, constitui a principal interessada, pois todo e qualquer prejuízo que venha a ocorrer no nível ambiental reverterá para ela.

Já com relação ao futuro do rural, cabe destacar que este espaço se reconstrói e assume novos contornos na busca de sua integração às dinâmicas modernas e à sociedade. Deste modo, torna-se evidente a necessidade da agricultura familiar conectar-se ao seu tempo e espaço, onde o peso das políticas públicas assuma o papel articulador desse processo.

Torna-se perceptível que a proposição para preservação ambiental deve estar ligada a uma proposta que apresente a integração entre crescimento e desenvolvimento, apoiada na viabilidade econômica e social da categoria da agricultura familiar. Neste sentido, destaca-se o pensamento de Lamarche (1997, p. 22, grifos do autor) sobre a agricultura familiar e sua trajetória “*A exploração familiar é ao mesmo tempo uma memória, uma situação, uma ambição e um desafio.* Do valor atribuído a cada um desses elementos dependerão suas características, suas exigências e seu futuro.”

Assim, finalizaremos com o entendimento sobre o desafio de discutir um cenário em que a lógica da agricultura familiar, usufruindo da sua diversidade, construa um modelo de reprodução para além meramente da instituição legal e do crescimento tecnológico, mas sim de uma proposta de maior amplitude que é a do desenvolvimento sustentável. Neste mesmo propósito, faz-se importante mencionar Brandenburg (1999, p. 23) que remete a necessidade de um repensar sobre o espaço rural e sua função em que as propostas para este espaço estejam apoiadas no tripé formado pela: “[...] eficiência econômica, valorização social e sustentabilidade agro-ecológica.”. Por sua vez, a categoria da agricultura familiar deve voltar o seu olhar para si própria e redescobrir todo o potencial que possui para se desenvolver seja nos recursos humanos disponíveis, no “saber-fazer” que herdou, nos aspectos geográficos

favoráveis que este recorte oferece, bem como, também, considerar os apoios externos como os provenientes dos avanços tecnológicos e das políticas públicas.

Nossa reflexão, talvez, longe de constituir um consenso, procura trazer a público um “novo olhar” sobre a agricultura familiar de Palotina, seu desafio no saneamento do passivo ambiental existente frente ao positivado nas leis ambientais vigentes e, por conseguinte, a adequação às mesmas. E, com isso, espera contribuir para ampliação do debate em torno da composição da reserva florestal legal nas unidades produtivas rurais da agricultura familiar.

BIBLIOGRAFIA

ABRAMOVAY, R.; SILVESTRO, M. **Juventude e agricultura familiar: desafios dos novos padrões sucessórios**. Brasília: Edições UNESCO, 1998.

ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo/Rio de Janeiro/Campinas: Hucitec/Anpocs/Unicamp, 1992.

ADEODATO, J. M. L. **O problema da legitimidade: no rastro do pensamento de Hannah Arendt**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

ALENTEJANO, Paulo R. R. **Reforma agrária e pluriatividade no Rio de Janeiro: repensando a dicotomia rural-urbano nos assentamentos rurais**. 1997. Dissertação de Mestrado (Desenvolvimento e Agricultura). Textos, Rio de Janeiro, UFRJ/CPDA, n. 3, setembro, 52 p. 1998.

ALMEIDA, J. **A construção social de uma nova agricultura: tecnologia agrícola e movimentos sociais no sul do Brasil**. Porto Alegre: UFRGS, 1999.

BOLETIM DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR, 2009. Disponível em: <www.deputadomoacirmicheletto.com.br>. Acesso em: 12 jan. 2010.

BASTOS, F. **Código civil brasileiro interpretado**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

BATISTELLA, E. M. **Agricultura familiar e desenvolvimento rural: avaliação da implementação do PRONAF no município de São Jorge D'Oeste – PR**. 2000. 213 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2000.

BENJAMIN, A. H. Dano ambiental: prevenção, reparação e repressão. **Revista dos Tribunais RT**, São Paulo, v. 2, p. 207. 1993.

_____. **Desapropriação, reserva florestal legal e áreas de preservação permanente**. Disponível em: <www.crisdireitomarinho.vilabol.uol.vom.br>. Acesso em: 19 abr. 2009.

_____. Palestra proferida em Brasília, no dia 17.01.2000 sobre a Medida Provisória 1.511/96 ao Projeto de Conversão do Deputado Moacir Micheletto. **Revista RT**, v. 4, n. 16, p. 22-23, out./dez. 1999.

- BRASÍLIA. **Ministério do Desenvolvimento Agrário**. Manual operacional do PRONAF: Programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar, Brasília, 2009.
- CAMPOS, G. L. R. de. Agricultura familiar, gerenciamento ambiental e agroecologia: algumas questões provocativas a serem pesquisadas. In: TEDESCO, J. C. (Org.). **Agricultura familiar: realidade e perspectivas**. Passo Fundo: EDIUPF, 1999. Cap. 1, p. 21-55.
- CARMO, M. S. do. A produção familiar como *locus* ideal da agricultura sustentável, **Agricultura em São Paulo**. São Paulo. Disponível em: <dgta.fca.unesp.br/docentes/elias/dea-pgea/LOCUSIEA.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2009.
- CARNEIRO, M. J. Ruralidade: novas identidades em construção. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 25., 1997, Brasília. **Anais...** Brasília: Brasília, 1997, p. 147-185.
- CAVALLET, V. J. Agricultura sustentável. **Revista CREA-PR**, Curitiba, v. 4. n. 15, p. 25, dez./jan. 2001/2002.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Constituição.htm>. Acesso em: 11 fev. 2010.
- CORREA, E. de M. **Parecer n.º 450/93 – consulta promotoria de proteção ao meio ambiente**. Disponível em: <www.mp.pr.gov.br/institucional/publica/meioambi> Acesso em: 21 mar. 2009.
- COSTA NETO, C. **Agricultura familiar e renda da terra: estudos sociedade e agricultura**. Rio de Janeiro: UFRRJ/CPDA, 1998.
- C-VALE, Da assessoria. **Audiência pública sobre código ambiental reúne cinco mil agricultores em Assis Chateaubriand**. Jornal Folha de Palotina e região; (caderno geral, p. 07). Palotina, 11 dez. 2009.
- DAVID, C. de. Conseqüências da modernização da agricultura no Rio Grande do Sul. **Revista do Departamento de Geociências**, Santa Maria, n. 10, p. 200-213, 1996.
- DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Ministério do Desenvolvimento Agrário**. Disponível em: <www.mda.gov.br/saf/index.php>. Acesso em: 28 abr. 2009.

ELIAS, D. Globalização e modernização agrícola. **Revista Paranaense de Geografia**. Curitiba, n. 1. Disponível em: <www.agbcuritiba.hpg.ig.com.br/revistas/rpg1/elias.htm>. Acesso em: 28 set. 2008.

ENTRENA DURÁN, F. **Cambios en la construcción social de lo rural**: de la autarquía a la globalización. Madrid: Editorial Tecnos, 1998.

FERREIRA, A. D. D. **O rural como categoria sociológica**. Revista Sociologia Política. Curitiba, n. 12, p. 147-150, jun. 1999.

FIORILLO, C. A. P.; RODRIGUES, M. A. **Manual de direito ambiental e legislação aplicável**. São Paulo: Max Limonad, 1997.

FLEISCHFRESSER, V. **Modernização tecnológica da agricultura**. Curitiba: Livraria do Chain, 1988.

FREITAG, L. da C. **Fronteiras perigosas**: migração e brasilidade no extremo oeste paranaense (1937-1954). Cascavel: Edunioeste, 2001.

GAZOLA, M. O processo de mercantilização do consumo de alimentos na agricultura familiar. In: SCHNEIDER, S. (Org.). **A diversidade da agricultura familiar**. Porto Alegre: UFRGS, 2006. p 82-101.

GREGORY, Valdir. Os eurobrasileiros e o espaço colonial: **migrações no oeste do Paraná (1940-70)**. Cascavel. Edunioeste 2002.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. **Código ambiental brasileiro**: pacto federativo ambiental descentralizado. Brasília: Senado Federal. Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2009.

GOSS, E. N. de. Problemas ecológicos, tentativas de solução. **Revista Técnica da Sanepar (SANARE)**, Curitiba, v. 16, n. 16, p. 09-11. jul./dez. 2001.

GRAZIANO DA SILVA, J. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas: UNICAMP, 1998.

_____. **Tecnologia e agricultura familiar**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Informações sobre todos os municípios do Brasil**. Disponível em: <www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindows.htm?1>. Acesso em: 12 fev. 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Análise da estrutura fundiária brasileira**. Departamento de análise estatística. Brasília, 2010. Disponível em: <www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com.dorman.doc>. Acesso em: 04 jan. 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO (INCRA/FAO). **Projeto de cooperação técnica INCRA/FAO - novo retrato da agricultura familiar**. O Brasil redescoberto. Brasília, fev. 2000.

KLEIN, E. **El empleo rural no agrícola en América Latina**. Santiago: PREALC/OIT, 1999.

LACKI, P. **Por favor não “ajudem” a agricultura**. Disponível em: <www.polanlacki.hpg.com.br>. Acesso em: 01 maio 2009.

LAMARCHE, H. (Coord). **A agricultura familiar: uma realidade multiforme**. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 1997. v. 1.

LEIS Ordinárias de 2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 15 jan. 2010.

LEITE, S. (Org.). **Políticas públicas e agricultura no Brasil**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001.

OSAKI, F. **Microbacias: práticas de conservação de solos**. Curitiba: IAPAR, 1994.

PACCAGNELLA, Luiz H. Meio ambiente: função sócio ambiental da propriedade rural e áreas de preservação permanente e de reserva florestal legal. **Revista Jurídica**. Porto Alegre, v. 46, n. 247, p.16-32, maio 1998.

PARANÁ, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPL – Projeto Paraná Biodiversidade: **Relatório do projeto Paraná biodiversidade**. Produzindo com a natureza, 2009.

LACKI, P. **Por favor, não “ajudem” a agricultura.** Disponível em: <www.polanlacki.hpg.com.br> Acesso em: 05 jul. 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA/PR. Dados e informações do município de Palotina: **Indicadores coletados pela secretaria municipal de planejamento. Palotina, 1998.**

PRESIDÊNCIA da República Federativa do Brasil. Decretos de 2009. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/_dec_ano_.htm>. Acesso em: 10 jan. 2010.

PRETTY, Jules N. Agricultura sustentável. In: Joseph Henry Press. **Agricultura regenerada: políticas e práticas para a sustentabilidade e autoconfiança.** Wastington,1995. p. 238-279.

REGINATO, P. **História de Palotina.** Santa Maria: Pallotti, 1979.

ROMEIRO, A. R. **Meio ambiente e dinâmica de inovações na agricultura.** São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998.

SANTOS, A. B. dos. A agricultura familiar e políticas públicas: o PRONAF em Sergipe. In: ANTONELLO, I. T.; VARGAS, M. A. M.. **Visões do espaço rural.** Aracaju: Triunfo, 2001. p. 19-146.

SANTOS, S. H. Agravo de instrumento n.º 42279-5. **Revista do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Paraná.** Curitiba, 1995.

SCHNEIDER, S. **Agricultura familiar e industrialização:** pluriatividade e descentralização industrial no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS, 1999.

SEAB DERAL PR, **Secretaria da agricultura e do abastecimento do Paraná:** departamento de economia rural. Disponível em: <www.seab.pr.gov.br/arquivos/File/deral/VBP.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2010.

SILVA, J. A. da. **Curso de direito constitucional positivo.** São Paulo: Malheiros, 1995.

SILVA, J. G. da. Tecnologia e Agricultura Familiar. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2003.

SOCIEDADE de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental. **Manual para recuperação da reserva florestal legal**. Curitiba: Tempo Integral, 1996.

SORRENSON, W. J.; MONTOYA, L. J. **Implicações econômicas da erosão do solo e do uso de algumas práticas conservacionistas no Paraná**. Londrina: IAPAR, 1989.

SOUZA, A. B. de. Notas sobre agricultura familiar e sustentabilidade. **Revista do Departamento de Geografia (Geo UERJ)**. Rio de Janeiro, v. 06, n. 11, p. 33-45, jan./jun. 2002.

TAVARES, L. A. **A dimensão sócio-espacial do rural brasileiro: os camponeses da microrregião de Cerro Azul, na região metropolitana de Curitiba – PR**. 2002. Dissertação Curitiba, 2002.

TCHAYANOV, A. Pour une théorie des systèmes économiques non capitalistes. **Analyse e Prévision**, v.XIII, n. 21, p. 19-53, jan. 1972.

TRIGO, E.; KAIMOVITZ, D.; FLORES, R. Bases para o trabalho visando o desenvolvimento agropecuário sustentável. **Estudos econômicos**. São Paulo, v. 24, p. 15-25, 1994, número especial.

VEIGA, E. J. da. Problemas da transição à agricultura sustentável. **Revista Estudos Econômicos**. São Paulo, v. 24, p. 9-29, 1994, número especial. Disponível em: <www.zeeli.pro.br/Textos/ArtigosCientificos/%5b07%5dproblemas_de_transicao.htm> Acesso em: 01 maio 2009.

_____. **A face rural do desenvolvimento: natureza, território e agricultura**. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

WANDERLEY, M. de N. B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. 20., 1996, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ANPOCS, 1996. p. 21-55.

WELLER, J. El empleo rural no agropecuário en el istmo centroamericano. **Revista de la CEPAL**, Chile, n. 62, p. 75-90, ago. 1997.

APÊNDICE 1 – QUESTIONÁRIO APLICADO NA PESQUISA DE CAMPO

1. Identificação:

1. Nome _____

2. Origem/naturalidade: _____

3. Etnia _____

4. Religião: _____

5. Estado civil:

() 1. Solteiro

2. Casado - () até 5 anos () de 6 a 10 () de 11 a 15 () de 16 a 20

() de 21 a 25 anos () de 26 a 30 anos () mais de 30 anos

6. Tipo de posse predominante

() 1. Proprietário

2. Arrendatário

3. Parceiro

4. Outros

7. Local da residência

() 1. Área explorada

2. Próximo à área explorada

3. Área urbana

8. Receita bruta anual (%):

6.1) Atividades agropecuárias: _____

6.2) Atividades agropecuárias extrapropriedade: _____

6.3) Atividades nãoagropecuárias na propriedade: _____

6.4) Atividades rurais nãoagropecuárias extrapropriedade: _____

6.5) Atividades nãoagropecuárias extrapropriedade: _____

6.6) Proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais _____

9. Estrutura da mão-de-obra existente no estabelecimento rural:

Grau de parentesco c/ o produtor(a)	Idade	Grau de escolaridade	Estuda (S/N)	Trabalha na propriedade (S/N)	Nº dias/ano	Atividades extra-propriedade (identificar)	Nº dias/ano
Produtor (a)							

10. Teve algum filho(a) que saiu do estabelecimento rural?

() 1. Sim Quantos? _____

2. Não – segue para questão 11

11. Qual o principal motivo daquele(s) que não reside(m) mais no estabelecimento rural terem saído?

- () 1. Casou
 2. Foi estudar
 3. Foi trabalhar em atividades não-agropecuárias
 4. Foi trabalhar em atividades agropecuárias extrapropriedade
 5. Outros (identificar) _____

12. É filiado à cooperativa?

- () 1. Sim
 2. Não

13. É filiado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palotina?

- () 1. Sim
 2. Não

2. Caracterização da propriedade

1. Tipo de solo predominante _____
 2. Tamanho da Propriedade (hectares): _____
 3. Data da aquisição/posse: _____
 4. Existência de curso d'água

- () 1. Sim
 2. Não

5. Caracterização da propriedade por áreas de ocupação (hectares):

- 5.1) Florestas nativas: _____
 5.2) Reflorestamento: _____
 5.3) Culturas perenes: _____
 5.4) Culturas cíclicas: _____

3. Produção agropecuária, produtos transformados e consumo familiar

1. Produção agrícola

Cultura	Área explorada (ha)	Produtividade média (kg/ha)	ASTECC (S/N)

2. Produção pecuária

Atividade	Tamanho do rebanho produtivo (cab)	Produtividade média (kg/cab ou lt/cab)	ASTECC (S/N)	Integrado (S/N)

3. Produtos transformados

Produto	Produção média anual (kg, lt, uni)	Mão de obra familiar envolvida (número pessoas)	Selo de Inspeção Municipal (S/N)	% da renda total do estabelec. rural

4. Produtos para consumo familiar

Produto

4. Caracterização ambiental

1. Quando a propriedade foi adquirida a área para produção estava coberta por mata nativa?

- () 1. Sim
2. Não

Quantos hectares aproximadamente: _____

2. O que mais motivou a derrubada da floresta?

- () 1. As necessidades de abertura de área para plantio
2. Os incentivos de crédito governamentais
3. Legislação vigente na época
4. Outros _____

3. Qual sua principal fonte de informação sobre a legislação ambiental?

- () 1. Cooperativa
2. Sindicato
3. Órgãos públicos
4. Assistência técnica privada
5. Outros

4. Considera esta fonte de informação suficiente?

- () 1. Sim
2. Não

5. Conhece a legislação que trata sobre a recomposição da reserva florestal legal?

- () 1. Sim
2. Não

6. Considera importante fazer a reposição florestal em sua propriedade?

- () 1. Sim - vai para questão 7
2. Não - vai para questão 8

7. Por que sim?

- () 1. Por causa dos benefícios ao meio-ambiente
2. Porque não quer sofrer as punições da lei
3. Porque sua atividade deve se adequar para cumprir exigências para mercado externo/exportação
4. _____

Segue para questão 9**8. Por que não?**

- () 1. Porque resultará em redução da área de produção
2. Porque possui custo elevado para execução da reposição/legalização
3. Não entende como sendo sua responsabilidade
4. Não tem certeza sobre os benefícios futuros para o meio-ambiente
5. Já possui reserva em acordo com legislação vigente
6. _____

9. Está planejando compor a reserva florestal legal?

- () 1. Sim – segue para questão 10
2. Já compôs – segue para questão 10
3. Não – segue para questão 11

10. A composição da reserva legal está relacionada com as exigências do sistema de integração e ou com regularização de registro do imóvel?

- () 1. Sim
2. Não

11. Considera que a composição da reserva legal trará redução na renda agropecuária?

- () 1. Sim
2. Não

12. Se houvesse indenização anual, considerando a produtividade obtida por área nas propriedades, considera que a motivação para compor a reserva florestal legal aumentaria?

- () 1. Sim – segue para questão 13
2. Não – segue para questão 14

13. Acredita que haveria concordância dos agricultores em arcar com parte dos custos?

- () 1. Sim – segue questão 15
2. Não – segue questão 14

14. Por que não?

- () 1. Considera que já houve/haverá contribuição ao ceder a área para o reflorestamento
2. Não trará benefício algum para o negócio

3. Outra _____

15. Quem o senhor acredita que vai ganhar com a reposição da reserva florestal legal

- () 1. O produtor
2. O meio-ambiente
3. A sociedade
4. O Governo
5. Todos
6. Ninguém
7. Outros _____

16. Considera que a lei que trata sobre a reserva legal deveria ser alterada para a desobrigação de sua composição?

- () 1. Sim – segue para questão 17
2. Não – segue para questão 18

17. Em que fórum(ns) de discussão e/ou com que representantes/instituições tem sido abordada a possibilidade sobre a não implantação da reserva legal?

- () 1. Sindicatos
2. Cooperativa
3. Cerealistas
4. Representantes políticos
5. Agentes financeiros
6. Outros _____

18. Considera que a propriedade rural, em sendo sua, poderá dispor da forma como quiser, independente das leis que limitam o seu uso?

- () 1. Sim
2. Não

19. Tem conhecimento sobre a “função social” da propriedade rural contida na Constituição Federal de 1988?

- () 1. Sim
2. Não

20. Acredita que, na execução do trabalho com a terra, a atividade agrícola pode poluir o meio ambiente com a utilização de adubos químicos e agrotóxicos recomendados para obtenção de produtividade?

- () 1. Sim
2. Não

21. Acredita que a existência de remanescentes de mata podem auxiliar na limpeza do ar poluído pelo uso de agrotóxicos?

- () 1. Sim
2. Não

22. Gostaria que seu filho prosseguisse na sua atividade de agricultor?

- () 1. Sim (Explicitar o por quê) _____
2. Não (Explicitar o por quê) _____